

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

CONSELHO DIRETOR

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeita Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO FISCAL EFETIVO

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTANIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira - HERIVÁNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Anamá torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Tomada de Preços nº 004/2020.

Do Objeto da Licitação: “Contratação de Pessoa Jurídica para os Serviço de Obras e Engenharia na Implantação de Modernização de Infraestrutura Esportiva do Centro Poliesportivo de Lazer localizado na Comunidade do Mato Grosso” – Convenio Calha Norte.

Data, 28/05/2020, às 10h00min.

O Edital e seus anexos estarão à disposição na CPL, Rua Álvaro Maia, nº 38 - Centro, Anamá/AM., nos dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas. Mediante o pagamento do (DAM), emitido pelo Setor de Tributos Municipais, para a reprodução dos respectivos documentos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Anamá-AM, 13 de maio de 2020.

Márcio Rogério Tavares Reis

Presidente da CPL

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador: OF2SC0VXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Anamá torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Tomada de Preços nº 005/2020.

Do Objeto da Licitação: “Contratação de Pessoa Jurídica para os Serviço de Obras e Engenharia na pavimentação em concreto da Vila do Cuihua, zona rural”. Data, 28/05/2020, às 11h00min.

O Edital e seus anexos estarão à disposição na CPL, Rua Álvaro Maia, nº 38 - Centro, Anamá/AM., nos dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas. Mediante o pagamento do (DAM), emitido pelo Setor de Tributos Municipais, para a reprodução dos respectivos documentos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Anamá-AM, 13 de maio de 2020.

ANA CELIA SOUZA ANTUNES

Presidente da CPL

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador: H2365WL2T

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

VINCULO: Processo Administrativo nº 060/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019-CPL - TERMO DE CONTRATO Nº 040/2019-PMA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, CNPJ: 04.628.020/0001-62 - Contratante / SEVEN SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ: 10.764.075/0001-00 - Contratada.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93

DO PRAZO: Pelo presente e na melhor forma de direito, o que consta o objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo por mas **90 (noventa) dias corridos**, o prazo de vigência do **Termo de Contrato nº 040/2019/PMA**, a contar a partir de 17/12/2019, **findando o prazo em 16/03/2020**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre a parte de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da sua publicação.

Data: Anamá/AM, 16 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador: 1EBZEWTWL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

VINCULO: **Processo Administrativo nº 060/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019-CPL – TERMO DE CONTRATO Nº 040/2019-PMA**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, CNPJ: 04.628.020/0001-62 – Contratante / SEVEN SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ: 10.764.075/0001-00 – Contratada.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93

DO PRAZO: Pelo presente e na melhor forma de direito, o que consta o objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo por **mas 90 (noventa) dias corridos**, o prazo de vigência do **Termo de Contrato nº 040/2019/PMA**, a contar a partir de **17/03/2020, findando o prazo em 15/06/2020**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre a parte de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da sua publicação.

Data: Anamá/AM, 16 de março de 2020.

FRANCISCO NUNES BASTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador: F802CTDRH

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº. 004/2019**

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2019, oriundo do Pregão Presencial nº. 010/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI e empresa C C P LADISLAU CONSULTORIA - ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21 de maio de 2020.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Anori, 13 de maio de 2020.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO

Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador: CUKOTPLXJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 – CML/ANORI**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Anori torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 015/2020-CML/ANORI, no dia 26 de Maio de 2020, às 08:00h objetivando o **“Registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anori/AM”**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Anori no período de 14/05/2020 à 25/05/2020, localizada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da

taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Anori/AM, 13 de maio de 2020.

LUDILSON DE CASTRO GOMES

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador: LMLSJP3U5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 – CML/ANORI**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Anori torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 016/2020-CML/ANORI, no dia 26 de Maio de 2020, às 10:00h objetivando o **“Registro de Preços para a aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anori/AM”**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Anori no período de 14/05/2020 à 25/05/2020, localizada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Anori/AM, 13 de Maio de 2020.

LUDILSON DE CASTRO GOMES

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador: 8AXYDLIVH

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020 – CML/ANORI**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Anori torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 017/2020-CML/ANORI, no dia 26 de Maio de 2020, às 13:00h objetivando o **“Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenções preventiva e corretiva dos condicionadores de ar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anori/AM”**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Anori no período de 14/05/2020 à 25/05/2020, localizada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Anori/AM, 13 de Maio de 2020.

LUDILSON DE CASTRO GOMES

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador: CAM6V6TCF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 004/2020, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido

a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** à empresa **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - ME**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 35, Cachoeirinha, CEP 69.065-010, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº. 22.348.997/0001-08, **os itens 1 a 16** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R\$ 410.320,00 (quatrocentos e dez mil, trezentos e vinte reais)**;

II – **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 004/2020, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a “**Registro de Preços para Prestação de Serviços Funerários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anori**”;

III – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anori, 11 de Maio de 2020.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador: CRD55U9IE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 003/2020, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas **A. LIMA FERREIRA – ME** e **POSTO XAVIER COMERCIO - ME** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** à empresa **A. LIMA FERREIRA - ME**, com sede no Lg de Anori, Margem Esquerda do Rio Solimões, s/n, Centro, CEP 69.440-000, Anori/AM, inscrita no CNPJ nº. 17.482.262/0001-32, **os itens 1, 2, 4-10, 12-16 e 24** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R\$ 2.017.440,00 (dois milhões, dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais)**;

II - **ADJUDICAR** à empresa **POSTO XAVIER COMERCIO - ME**, com sede na Rua São Vicente Palotti, CEP 69.440-00, Anori/AM, inscrita no CNPJ nº. 24.207.042/0001-66, **os itens 3, 11, 17-23** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R\$ 1.001.568,00 (Um milhão, um mil, quinhentos e sessenta e oito reais)**

III - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 003/2020, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o “**Registro de Preços para EVENTUAL “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS”**, de acordo com as necessidades

da Administração, visando suprir às necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Anori”.

IV – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anori, 11 de maio de 2020.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador: N3YZFKHBQ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizara sessões para abertura de envelopes dos seguintes certames.

Processo Licitatório nº. 032/2020, Pregão Presencial nº 020/2020 - SRP.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos, para atender as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí - AM.

TIPO: Menor Preço Por Item.

Data da abertura de envelopes: 26 de Maio de 2020. **Hora:** 07:30 hs.

Processo Licitatório nº. 033/2020, Pregão Presencial nº 021/2020 - SRP.

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis, para atender as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí - AM.

TIPO: Menor Preço Por Item.

Data da abertura de envelopes: 28 de Maio de 2020. **Hora:** 07:30 hs.

Processo Licitatório nº. 034/2020, Pregão Presencial nº 022/2020 - SRP.

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí - AM.

TIPO: Menor Preço Por Item.

Data da abertura de envelopes: 01 de Junho de 2020. **Hora:** 07:30 hs.

Processo Licitatório nº. 035/2020, Pregão Presencial nº 023/2020 - SRP.

Objeto: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais Diversos Para Premiação, para atender as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí – AM.

TIPO: Menor Preço Por Item.

Data da abertura de envelopes: 04 de Junho de 2020. **Hora:** 07:30 hs.

Local da abertura de envelopes: No Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Apuí, situado na Av. Rio Grande do Sul, Nº. 282, Centro, Apuí/AM.

Regência legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 a Lei complementar 147/2014.

Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 14 de Maio de 2020.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.

Presidente da CML

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: RSJSMWZ3

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL
DISPENSA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

Processo Administrativo nº 1425/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa (s) especializada (s) para aquisição de material hospitalar químico cirúrgico, medicamentos, material de EPI e material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Referência COVID-19, Unidade Hospitalar de Autazes- Hospital Deodato de Miranda Leão e demais segmentos;

Considerando a Portaria 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020 que estabelece medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Resolução da ANVISA - Diretoria Colegiada (RDC) 356/2020, a utilização de máscaras com a finalidade de ser um Instrumento de Proteção Individual (EPI) aos profissionais de saúde em especial quanto a eficiência e devem ser utilizadas no manejo dos pacientes suspeitos ou contaminados pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO os serviços de saúde de forma organizada e com padrão de qualidade no uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), materiais e equipamentos necessários para atendimento em nível de atenção capaz de exercer a contenção da transmissibilidade do coronavírus (COVID-19), de identificar precocemente os casos suspeitos e graves e de realizar o adequado manejo clínico assistencial e escassez dos produtos a nível nacional, faz se necessário a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI, para dar suporte aos Profissionais da Saúde durante o atendimento aos pacientes infectados pela PANDEMIA DO CORONAVIRUS COVID-19 no Município de Autazes/AM, portanto torna-se necessário o fornecimento de materiais de gêneros Hospitalares para o desenvolvimento das atividades diárias

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa consultada atende aos interesses da administração pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso IV e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de Processo Licitatório pela Pessoa Jurídica R. M. NAVECA, inscrita no CNPJ sob o n. 05.613.884/0001-73 com o preço total de R\$ 1.291.706,00 (um milhão duzentos e noventa e um mil setecentos e seis reais). Objeto aquisição de material hospitalar químico cirúrgico, medicamentos, material de EPI e material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Referência COVID-19, Unidade Hospitalar de Autazes- Hospital Deodato de Miranda Leão e demais segmentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 c/c Lei nº 13.979/2020.

Art. 2º As despesas para aquisição de material hospitalar químico cirúrgico, medicamentos, material de EPI e material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Referência COVID-19, Unidade Hospitalar de Autazes- Hospital Deodato de Miranda Leão e demais segmentos, orçada em R\$ 1.291.706,00 (um milhão duzentos e noventa e um mil setecentos e seis reais), empenhada no exercício de 2020.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Autazes

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Autazes, em 12 de maio de 2020.

GIGELLIS DUQUE VILAÇA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 073, 30/04/2020

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art.24, inciso IV, da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, de acordo com as disposições acima citadas.

Autazes, em 12 de maio de 2020.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador: INIDKQ5AC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 335, DE 17 DE MARÇO, DE 2020.**

PORTARIA Nº 335, DE 17 DE MARÇO, DE 2020.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha/AM, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LENIRA LOPES VALENTE**, no cargo de Assistente Social, exercendo a Função de Gerente da Agência do INSS Digital, deste Poder Executivo Municipal, a viajar para Manaus/AM, no período de 19 a 28 de março de 2020, para Acompanhamento Técnico e Documental para Manutenção das Adesões e a Qualificação Exigida na Celebração Quanto a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Art. 2º - CONCEDER, a servidora em supra, 10 (Dez) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) totalizando R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Data/Hora – Saída: 19/03/2020 às 12h00min.

Data/Hora – Retorno: 28/03/2020 às 12h00min.

Art. 3º – AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Economia e Finanças da Prefeitura Municipal de Barreirinha a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: TYTUZMBVN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº. 309/2020–GPMB.**

PORTARIA Nº. 309/2020–GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUE SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - DETERMINAR o pagamento de Ajuda de Custo em favor da senhora **VANESSA ADAMS**, pertencente ao PROGRAMA MAIS MÉDICO.

II - A Ajuda de Custo trata-se da contrapartida do Município para a manutenção dos profissionais da saúde do programa acima citado, referente ao mês de Março/2020

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 11 de março de 2020.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010

ANILSON BRAS PANTOJA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: TBSHGFKIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº. 310/2020 – GPMB.

PORTARIA Nº. 310/2020 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUE SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - DETERMINAR o pagamento de Ajuda de Custo em favor da senhora **DAYSE GAMA MACHADO**, pertencente ao PROGRAMA MAIS MÉDICO.

II - A Ajuda de Custo trata-se da contrapartida do Município para a manutenção dos profissionais da saúde do programa acima citado, referente ao mês de Março/2020.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 11 de março de 2020.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010

ANILSON BRAS PANTOJA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: ZCXNHGXFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº. 311/2020 – GPMB.

PORTARIA Nº. 311/2020 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUE SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - DETERMINAR o pagamento de Ajuda de Custo em favor da senhora **Edna Pereira da Silva**, pertencente ao PROGRAMA MAIS MÉDICO.

II - A Ajuda de Custo trata-se da contrapartida do Município para a manutenção dos profissionais da saúde do programa acima citado, referente ao mês de Março/2020.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 11 de março de 2020.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010

ANILSON BRAS PANTOJA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja

Código Identificador: EKZNY1VWH

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº. 312/2020 – GPMB.

PORTARIA Nº. 312/2020 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUE SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - DETERMINAR o pagamento de Ajuda de Custo em favor da senhora **Marixen Pinheiro da Silva**, pertencente ao PROGRAMA MAIS MÉDICO.

II - A Ajuda de Custo trata-se da contrapartida do Município para a manutenção dos profissionais da saúde do programa acima citado, referente ao mês de Março/2020.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 11 de março de 2020.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010

ANILSON BRAS PANTOJA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: GWOUJBTPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº. 313/2020 – GPMB.

PORTARIA Nº. 313/2020 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUE SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - DETERMINAR o pagamento de Ajuda de Custo em favor do senhor **HERMES DE ALENCAR CLARK**, pertencente ao PROGRAMA MAIS MÉDICO.

II - A Ajuda de Custo trata-se da contrapartida do Município para a manutenção dos profissionais da saúde do programa acima citado, referente ao mês de Março/2020.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 11 de março de 2020.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010

ANILSON BRAS PANTOJA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: BZPGVNOZK

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº. 314/2020-GPMB.

PORTARIA Nº. 314/2020-GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUE SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - DETERMINAR o pagamento de Ajuda de Custo em favor do senhor **Leonardo Simões dos Santos**, pertencente ao PROGRAMA MAIS MÉDICO.

II - A Ajuda de Custo trata-se da contrapartida do Município para a manutenção dos profissionais da saúde do programa acima citado, referente ao mês de Março/2020.

III - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 11 de março de 2020.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010

ANILSON BRAS PANTOJA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Anilson Braz Pantoja

Código Identificador: RBKSRQ4JL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 332, DE 16 MARÇO , DE 2020.

PORTARIA Nº 332, DE 16 MARÇO , DE 2020.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha/AM, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **NOELLE LOPES PONTES**, no cargo de Psicóloga, atuando como Coordenadora do Programa SCFV, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, deste Poder Executivo Municipal, a viajar para Manaus/AM, no período de 16 a 21 de março de 2020, para Capacitação, Tema O SICON na Gestão de Condicionabilidade do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - CONCEDER, a servidora em supra, 06 (Seis) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) totalizando R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais).

Data/Hora – Saída: 16/03/2020 às 12h00min.

Data/Hora – Retorno: 21/03/2020 às 12h00min.

Art. 3º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Economia e Finanças da Prefeitura Municipal de Barreirinha a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anilson Braz Pantoja

Código Identificador: ZDVLXFBQJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº. 005/2020 – GPMB.

PORTARIA Nº. 005/2020 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO “que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício” conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde do senhor **MANOEL DO CARMO DA SILVA BELTRAO - 82 anos de idade**, de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico anexo.

CONSIDERANDO que o beneficiário não possui conta corrente em banco a referida ajuda será em nome do **JOÃO SANTOS DA SILVA FILHO (neto do beneficiário)**

RESOLVE:

I – DETERMINAR a Ajuda de Custo em favor do senhor **MANOEL DO CARMO DA SILVA BELTRAO**, para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicílio (TFD) na Cidade de Parintins/AM.

II – A Ajuda de Custo destina - se ao usuário em questão, o qual permanece internado nas dependências do Hospital Jofre Cohen, em decorrência de ter sofrido um AVC e necessita ser submetido a exame de Tomografia, para fechamento de diagnóstico (em anexo).

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 02 de janeiro de 2020.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Anilson Braz Pantoja

Código Identificador: ETQ0COYSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº. 342/2020 – GPMB.

PORTARIA Nº. 342/2020 – GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha por eleição legal, no uso de atribuições que por Lei lhe são conferida, etc.

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, Art. 9º § 2º e § 3º.

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 055/2020 – FAPESB que solicita retorno do servidor público municipal efetivo **Abílio Ramos Ribeiro**, para folha de pagamento do FUNDEB, visto que o mesmo encontra-se de Licença Médica de acordo com Laudo da Junta Médica Municipal (anexo) ao Processo de nº 101/2019 – GSEMAP

RESOLVE:

I – REINGRESSAR o senhor **ABÍLIO RAMOS RIBEIRO**, servidor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Barreirinha, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Rural, sob nº de matrícula 1586, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **para folha de pagamento do FUNDEB a contar de 1º de março de 2020**, de acordo a legislação vigente citada.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 20 de março de 2020.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

ANILSON BRAZ PANTOJA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: WH1RPMRVP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº. 003/2020 – GPMB.

PORTARIA Nº. 003/2020 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUE SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO “que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício” conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde do senhor **CLENILSON FIGUEIRA DE SOUZA – 36 anos de idade**, de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico anexo.

CONSIDERANDO que o beneficiário não possui conta corrente em banco, a referida ajuda será em nome da senhora **VALCINEIA COSTA DE SOUZA (conhecida do beneficiário)**.

RESOLVE:

I – DETERMINAR o pagamento de Ajuda de Custo em favor do senhor **CLENILSON FIGUEIRA DE SOUZA**, para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicílio (TFD) na Cidade de Manaus/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se ao usuário em questão, o qual necessita ser submetido à avaliação junto ao especialista em Gastroenterologista.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 02 de janeiro de 2020.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: IHLHBB6M

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº. 004/2020 – GPMB.

PORTARIA Nº. 004/2020 – GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.,

CONSIDERANDO os princípios Administrativos Internos da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização da pasta administrativa e documental, bem como a necessidade de organização das demandas nos setores e departamentos da Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

I – ESTABELEÇER EXPEDIENTE INTERNO na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, no período de **06**

a 10 de janeiro de 2020.

II - Revogada as disposições em contrário esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

III – Cientifique-se cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 02 de janeiro de 2020.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: GTSFFSG5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº. 170 /2020 – GPMB.

PORTARIA Nº. 170 /2020 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUE SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO “que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício” conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde da criança **JOSÉ JOAQUIM PEREIRA DUTRA NETO – 06 anos de idade**, de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico anexo.

CONSIDERANDO que o beneficiário não possui conta em banco, a referida ajuda será em nome do senhor **ROGENILSON FERREIRA DA SILVA (Pai do beneficiário)**.

RESOLVE:

I – DETERMINAR o pagamento de Ajuda de Custo em favor da criança **JOSÉ JOAQUIM PEREIRA DUTRA NETO**, para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicílio (TFD) na cidade de Manaus/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se ao usuário em questão, que estará realizando procedimentos ambulatoriais nas dependências da FCECON.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 03 de fevereiro de 2020.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: LHR9UJ7KI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº. 172 /2020 – GPMB.

PORTARIA Nº. 172 /2020 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUE SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas

por Lei.

CONSIDERANDO “que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício” conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde da criança **MARIA CLARA PEREIRA XAVIER – 03 anos de idade**, de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico anexo.

CONSIDERANDO que o beneficiário não possui conta em banco, a referida ajuda será em nome da senhora **LEOZIVANE MELO PEREIRA (mãe da beneficiária)**.

RESOLVE:

I – DETERMINAR o pagamento de Ajuda de Custo em favor da criança **MARIA CLARA PEREIRA XAVIER**, para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicílio (TFD) na cidade de Parintins/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se a usuária em questão, que estará realizando procedimentos de ultrassonografia.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 03 de fevereiro de 2020.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Anilson Braz Pantoja

Código Identificador: CN8RXMDZW

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 278, DE 02 MARÇO , DE 2020.**

PORTARIA Nº 278, DE 02 MARÇO , DE 2020.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha/AM, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA ECILENE ALVES DE LIMA**, no cargo comissionado de Subrepresentante na Representação de Manaus - RBM, deste Poder Executivo Municipal, a viajar para Barreirinha/AM, no período de 03 a 12 de março de 2020, para Reunir com o Secretário para fechamento do exercício de 2019 e Planejamento e Organização dos Trabalhos para 2020.

Art. 2º - CONCEDER, a servidora em supra, 10 (Dez) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) totalizando R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Data/Hora – Saída: 03/03/2020 às 12h00min.

Data/Hora – Retorno: 12/03/2020 às 12h00min.

Art. 3º – AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Economia e Finanças da Prefeitura Municipal de Barreirinha a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anilson Braz Pantoja

Código Identificador: IDVD7WXZQ

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020-
CPL/PMB**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, que serão utilizados por profissionais e demais voluntários empenhados no enfrentamento e combate ao COVID-19, nas barreiras de contenções montadas nas regiões dos Rios Andirá, Ramos e Repartimento do Limão e na sede do Município, com a finalidade de atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Barreirinha/AM, conforme descrição constante no Termo de Referência.

Contratado: J D BUTEL RODRIGUES - ME, CNPJ Nº 11.270.275/0001-90.

VALOR GLOBAL: de R\$ 427.293,41 (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03.00-Fundo Municipal. UNIDADE: 03.02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO ATIVIDADE: 10.122.5018.2.100- Encargos Com os Programas da Saúde. ELEMENTO: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 6500-Transferência de Recursos do SUS/ Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, IV da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e Art. 4º, da Lei 13.979/2020.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 13 de maio de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciney da Silva Brito

Código Identificador: ACIWZG7FN

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020-
CPL/PMB**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza, que serão utilizados por profissionais e demais voluntários empenhados no enfrentamento e combate ao COVID-19, nas barreiras de contenções montadas nas regiões dos Rios Andirá, Ramos e Repartimento do Limão e na sede do Município, com a finalidade de atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Barreirinha/AM, conforme descrição constante no Termo de Referência.

Contratado: P B DE S FERREIRA COMÉRCIO - ME, CNPJ Nº 18.553.900/0001-21.

VALOR GLOBAL: de R\$ 24.024,00 (vinte e quatro mil e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03.00-Fundo Municipal. UNIDADE: 03.02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO ATIVIDADE: 10.122.5018.2.100- Encargos Com os Programas da Saúde. ELEMENTO: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 6500-Transferência de Recursos do SUS/ Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, IV da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e Art. 4º, da Lei 13.979/2020.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 13 de maio de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciney da Silva Brito

Código Identificador: EJWRP7XG1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 303, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 303, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha/AM, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **NARCISO HENRIQUE DE MELO**, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, prestando serviço na Divisão de Transporte, deste Poder Executivo Municipal, a viajar para Manaus/AM, no período de 14 a 23 de março de 2020, para tratar de assuntos referentes aos serviços administrativo da Divisão de Transporte junto a Representação em Manaus, em cumprimento à Portaria de Nº 303, de 10 de março de 2020.

Art. 2º - CONCEDER, ao servidor em supra, 10 (Dez) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) totalizando R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais).

Data/Hora – Saída: 14/03/2020 às 12h00min.

Data/Hora – Retorno: 23/03/2020 às 12h00min.

Art. 3º – AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Economia e Finanças da Prefeitura Municipal de Barreirinha a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: AHN87EMWK

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020-
CPL/PMB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de KIT TESTE IGM/IGG, em atendimento ao enfrentamento da emergência de saúde pública para o combate da pandemia do COVID - 19, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Barreirinha/AM, conforme descrição constante no Termo de Referência.

Contratado: ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEÚTICOS LTDA, CNPJ Nº 07.555.491/0001-86.

VALOR GLOBAL: de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03.00-Fundo Municipal.
UNIDADE: 03.02-Fundo Municipal de Saúde. **PROJETO ATIVIDADE:** 10.122.5018.2.100- Encargos Com os Programas da Saúde. **ELEMENTO:** 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Física. **FONTE DE RECURSOS:** 6500-Transferência de Recursos do SUS/ Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, IV da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e Art. 4º, da Lei 13.979/2020.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. **GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS** Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 13 de maio de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador: 3PW0TUOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 274, DE 02 MARÇO , DE 2020.

PORTARIA Nº 274, DE 02 MARÇO , DE 2020.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha/AM, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **TELMA CLEONICE SILVA DE SOUZA**, no cargo de Enfermeira, atuando como Coordenadora de Saúde da Mulher/IST/AIDS e Hepatite Virais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, deste Poder Executivo Municipal, a viajar para Manaus/AM, no período de 08 a 10 de março de 2020, para participar do I Simpósio de Ginecologia: como modificar a história do câncer de colo uterino no Amazonas.

Art. 2º - CONCEDER, a servidora em supra, 03 (Três) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Data/Hora – Saída: 08/03/2020 às 12h00min.

Data/Hora – Retorno: 10/03/2020 às 12h00min.

Art. 3º – AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Economia e Finanças da Prefeitura Municipal de Barreirinha a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: VSZKCYML4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº. 203/2020–GPMB.

PORTARIA Nº. 203/2020–GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUE SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - DETERMINAR o pagamento de Ajuda de Custo em favor do senhor **Leonardo Simões dos Santos**, pertencente ao PROGRAMA MAIS MÉDICO.

II - A Ajuda de Custo trata-se da contrapartida do Município para a manutenção dos profissionais da saúde do programa acima citado, referente ao mês de fevereiro/2020.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 07 de fevereiro de 2020.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: FQBRIMB53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 195, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 195, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha/AM, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **HERCULES ALFAIA MARINHO**, na função de Orientador Social, responsável do Setor de Emissão de CTPS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social Semas – SEMAS, deste Poder Executivo Municipal, a viajar para Manaus/AM, no período de 11 a 15 de fevereiro de 2020, para participar da Capacitação dos Agentes Multiplicadores na emissão de Carteira de Trabalho Digital, em cumprimento à Portaria de Nº 195, de 07 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - CONCEDER, ao servidor em supra, 05 (Cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Data/Hora – Saída: 11/02/2020 às 12h00min.

Data/Hora – Retorno: 15/02/2020 às 12h00min.

Art. 3º – AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Economia e Finanças da Prefeitura Municipal de Barreirinha a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: HI0QNNL6I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº. 08/2020 – GPMB

PORTARIA Nº. 08/2020 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUE SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO “que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício” conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde da criança **LUCINARA PARINTINS PRINTES – 04 anos de idade**, de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico anexo.

CONSIDERANDO que a beneficiária não possui conta em banco, a referida ajuda será em nome do senhor **LAURO FIGUEIRA PRINTES FILHO (pai da beneficiária)**.

RESOLVE:

I – DETERMINAR o 1º pagamento de Ajuda de Custo em favor da criança **LUCINARA PARINTINS PRINTES**, para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicílio (TFD) na Cidade de Manaus/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se a usuária em questão, a qual necessita da continuidade em seu tratamento especializado junto ao Hematologista, que a mesma foi diagnosticada com Leucemia (LLO) Leucemia Linfóide Aguda.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 02 de janeiro de 2020.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: QGN7A3CJ9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº. 052/2020 – GPMB.

PORTARIA Nº. 052/2020 – GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

CONSIDERANDO o que estabelece na Lei nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) no Art. 22 que os “auxílios financeiros são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e da calamidade pública”.

RESOLVE:

I – DETERMINAR o pagamento de Ajuda Financeira em favor do senhor **ANTONIO DA CRUZ DA SILVA – 65 anos de idade**.

II – A Ajuda Financeira destinada ao senhor **ANTONIO DA CRUZ DA SILVA**, o mesmo encontra-se hospitalizado, é paciente cardiopata, diagnosticado com insuficiência renal crônica, também é diabético e hipertenso, o mesmo terá alta do Hospital local, porém necessita de suporte ventilatório, ou seja, irá precisar de oxigênio disponível em sua residência.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 08 de janeiro de 2020.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: O2F9VNIRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 273, DE 02 MARÇO , DE 2020.

PORTARIA Nº 273, DE 02 MARÇO , DE 2020.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha/AM, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ARLEIZE OLIVEIRA ARAÚJO**, no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, deste Poder Executivo Municipal, a viajar para Manaus/AM, no período de 04 a 09 de março de 2020, para Resolver Assuntos dessas municipalidade do exercício do ano corrente que será realizada na Secretaria de Saúde do Estado - SUSAM.

Art. 2º - CONCEDER, a servidora em supra, 06 (Seis) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) totalizando R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais).

Data/Hora – Saída: 04/03/2020 às 12h00min.

Data/Hora – Retorno: 09/03/2020 às 12h00min.

Art. 3º – AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Economia e Finanças da Prefeitura Municipal de Barreirinha a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: WTCGY1SKM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 141, DE 27 DE JANEIRO, DE 2020.

PORTARIA Nº 141, DE 27 DE JANEIRO, DE 2020.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha/AM, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FRANCENILDO DOS SANTOS MESQUITA**, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, deste Poder Executivo Municipal, a viajar para a Zona Rural do Município, no período de 09 a 23 de janeiro de 2020, para realizar levantamento de informações sobre o PME e busca ativa para realização de matrículas para o ano letivo de 2020 em todas as comunidades indígenas.

Art. 2º - CONCEDER, o servidor em supra, 15 (Quinze) diárias para atender necessidades de alimentação, no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R\$ 900,00 (Novecentos Reais).

Data/Hora – Saída: 09/01/2020 às 12h00min.

Data/Hora – Retorno: 23/01/2020 às 12h00min.

Art. 3º – AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Economia e Finanças da Prefeitura Municipal de Barreirinha a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: 1MTYUQSDV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº. 200/2020–GPMB.

PORTARIA Nº. 200/2020–GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUE SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - DETERMINAR o pagamento de Ajuda de Custo em favor da senhora **VANESSA ADAMS**, pertencente ao PROGRAMA MAIS MÉDICO.

II - A Ajuda de Custo trata-se da contrapartida do Município para a manutenção dos profissionais da saúde do programa acima citado, referente ao mês de fevereiro/2020.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 07 de fevereiro de 2020.

GLENIO JOSÉ MARQUE SEIXAS

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: MPYFRDBWH

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº. 202/2020 – GPMB.

PORTARIA Nº. 202/2020 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUE SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - DETERMINAR o pagamento de Ajuda de Custo em favor da senhora **Marixen Pinheiro da Silva**, pertencente ao PROGRAMA MAIS MÉDICO.

II - A Ajuda de Custo trata-se da contrapartida do Município para a manutenção dos profissionais da saúde do programa acima citado, referente ao mês de fevereiro/2020.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 07 de fevereiro de 2020.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: BSGHUVBS7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº. 201/2020 – GPMB.

PORTARIA Nº. 201/2020 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUE SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - DETERMINAR o pagamento de Ajuda de Custo em favor da senhora **DAYSE GAMA MACHADO**, pertencente ao PROGRAMA MAIS MÉDICO.

II - A Ajuda de Custo trata-se da contrapartida do Município para a manutenção dos profissionais da saúde do programa acima citado, referente ao mês de fevereiro/2020.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 07 de fevereiro de 2020.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: VDM1KAU08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
024/2020-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 12 de maio de 2020, sob o Código Identificador: 2WYGTWBM, Edição 2607, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços na Locação de Barco Regional, equipado com motor de popa de 270HP e Lancha tipo regional, equipada com moto de popa de 200HP, com fornecimento de Tripulantes, para apoio na Barreira de Contenção no Paraná do Massauari, na região do Distrito de Massauari, em atendimento ao enfrentamento da emergência de saúde pública para o combate da pandemia do COVID -

19, para tender as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com o Termo de Referência.

Leia-se:

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços na Locação de Barco Regional, equipado com motor de 270HP, com fornecimento de Tripulante, para apoio na Barreira de Contenção no Paraná do Massauri, na região do Distrito de Massauri, em atendimento ao enfrentamento da emergência de saúde pública para o combate da pandemia do COVID - 19, para tender as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com o Termo de Referência.

FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 024/2020-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 30 de abril de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador: HJ0TYOTKB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº. 204/2020 – GPMB.

PORTARIA Nº. 204/2020 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUE SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - DETERMINAR o pagamento de Ajuda de Custo em favor do senhor **HERMES DE ALENCAR CLARK**, pertencente ao PROGRAMA MAIS MÉDICO.

II - A Ajuda de Custo trata-se da contrapartida do Município para a manutenção dos profissionais da saúde do programa acima citado, referente ao mês de fevereiro /2020.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 07 de fevereiro de 2020.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: EC96OY7AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 212, DE 12 DE FEVEREIRO, DE 2020.

PORTARIA Nº 212, DE 12 DE FEVEREIRO, DE 2020.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha/AM, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JOCIANE SIQUEIRA CARNEIRO**, no cargo Comissionado de Assessor Técnico de Nível Superior – CC 4, atuando como Coordenadora de Planejamento e Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, deste Poder Executivo Municipal, a viajar para Manaus/AM, no período de 17 a 26 de fevereiro de 2020, para comparecer a SUSAM/DEPLAN/COSEMS/FVS para reunião com os técnicos para discussão sobre planejamento das ações conforme a mudança do modelo de financiamento do SUS.

Art. 2º - CONCEDER, a servidora em supra, 10 (Dez) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Data/Hora – Saída: 17/02/2020 às 12h00min.

Data/Hora – Retorno: 26/02/2020 às 12h00min.

Art. 3º – AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Economia e Finanças da Prefeitura Municipal de Barreirinha a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: ANJT7PEZJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 220, DE 14 DE FEVEREIRO, DE 2020.

PORTARIA Nº 220, DE 14 DE FEVEREIRO, DE 2020.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha/AM, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **PERICLES TAVARES VIEIRA FILHO**, no cargo de Secretário Municipal de Saúde, deste Poder Executivo Municipal, a viajar para Manaus/AM, no período de 17 a 19 de fevereiro de 2020, para a IX Reunião Ordinária da Diretoria Ampliada do COSEMS/AM – Biênio 2019/2021; Reunião da CIB/AM; IV Fórum Amazonense de Financiamento em Saúde.

Art. 2º - CONCEDER, ao servidor em supra, 03 (Três) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando R\$ 900,00 (Novecentos Reais).

Data/Hora – Saída: 17/02/2020 às 12h00min.

Data/Hora – Retorno: 19/02/2020 às 12h00min.

Art. 3º – AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Economia e Finanças da Prefeitura Municipal de Barreirinha a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: S0DTCYJLT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 221, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 221, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha/AM, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LUCAS DA SILVA DE ALMEIDA**, na função de Enfermeiro, atuando como Coordenador da Atenção Básica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, deste Poder Executivo Municipal, a viajar para Manaus/AM, no período de 15 a 19 de fevereiro de 2020, para participar da IX Reunião Ordinária da Diretoria Ampliada do COSEMS/AM – Biênio 2019/2021; Reunião da CIB/AM; IV Fórum Amazonense de Financiamento em Saúde, em cumprimento à Portaria de Nº 221, de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - CONCEDER, ao servidor em supra, 05 (Cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) totalizando R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Data/Hora – Saída: 15/02/2020 às 12h00min.

Data/Hora – Retorno: 19/02/2020 às 12h00min.

Art. 3º – AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Economia e Finanças da Prefeitura Municipal de Barreirinha a efetuar o pagamento das diárias

constantes do Art. 2º da presente Portaria.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: U8IZT1EPZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 227, DE 14 DE FEVEREIRO, DE 2020

PORTARIA Nº 227, DE 14 DE FEVEREIRO, DE 2020.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha/AM, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ADRIANA GOMES DE ANDRADE**, no cargo Comissionado de Auxiliar Administrativo, lotada no Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Barreirinha - FABESB, deste Poder Executivo Municipal, a viajar para Manaus/AM, no período de 17 a 23 de fevereiro de 2020, para Participar do Curso de Capacitação de Aposentadoria e Pensões, da Escola de Contas do Amazonas – TCE.

Art. 2º - CONCEDER, a servidora em supra, 07 (Sete) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, de acordo com Art. 9º, parágrafo único da Lei nº 244/2019, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).

Data/Hora – Saída: 17/02/2020 às 12h00min.

Data/Hora – Retorno: 23/02/2020 às 12h00min.

Art. 3º – AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Economia e Finanças da Prefeitura Municipal de Barreirinha a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: FEDCDKGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 273, DE 02 MARÇO , DE 2020.

PORTARIA Nº 273, DE 02 MARÇO , DE 2020.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha/AM, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ARLEIZE OLIVEIRA ARAÚJO**, no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, deste Poder Executivo Municipal, a viajar para Manaus/AM, no período de 04 a 09 de março de 2020, para Resolver Assuntos dessas municipalidade do exercício do ano corrente que será realizada na Secretaria de Saúde do Estado - SUSAM.

Art. 2º - CONCEDER, a servidora em supra, 06 (Seis) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) totalizando R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais).

Data/Hora – Saída: 04/03/2020 às 12h00min.

Data/Hora – Retorno: 09/03/2020 às 12h00min.

Art. 3º – AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Economia e Finanças da Prefeitura Municipal de Barreirinha a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: MYVAGYQR5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 230, DE 14 DE FEVEREIRO, DE 2020.

PORTARIA Nº 230, DE 14 DE FEVEREIRO, DE 2020.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha/AM, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANGELA MARIA GOMES SIMÕES**, no cargo Assessor Técnico II de Nível Médio – CC 5, atuando como Coordenadora da Defesa Civil, deste Poder Executivo Municipal, a viajar para Manaus/AM, no período de 15 a 29 de fevereiro de 2020, para Visitar a Secretaria de Defesa do Estado do Amazonas para entrega de prestação de conta da ajuda Humanitária estadual; Treinamento do Sistema S2ID; Oficina sobre o informativo de alerta do SUBCOMADEC; Reunião sobre a assistência humanitária em desastres, conforme portaria nº 230 de 14 de fevereiro de 2020

Art. 2º - CONCEDER, a servidora em supra, 15 (Quinze) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) totalizando R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Data/Hora – Saída: 15/02/2020 às 12h00min.

Data/Hora – Retorno: 29/02/2020 às 12h00min.

Art. 3º – AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Economia e Finanças da Prefeitura Municipal de Barreirinha a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: TUQSYDOUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 271, DE 02 DE MARÇO, DE 2020.

PORTARIA Nº 271, DE 02 DE MARÇO, DE 2020.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha/AM, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **PERICLES TAVARES VIEIRA FILHO**, no cargo de Secretário Municipal de Saúde, deste Poder Executivo Municipal, a viajar para Manaus/AM, no período de 02 a 04 de março de 2020, para Participar da reunião referente a informações sobre o Projeto PlanificaSUS com o Secretário de Saúde do Estado na sede da SUSAM.

Art. 2º - CONCEDER, ao servidor em supra, 03 (Três) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando R\$ 900,00 (Novecentos Reais).

Data/Hora – Saída: 02/03/2020 às 12h00min.

Data/Hora – Retorno: 04/03/2020 às 12h00min.

Art. 3º – AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Economia e Finanças da Prefeitura Municipal de Barreirinha a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: YQSSO0UIB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº. 205/2020 – GPMB.

PORTARIA Nº. 205/2020 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUE SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - **DETERMINAR** o pagamento de Ajuda de Custo em favor da senhora **Edna Pereira da Silva**, pertencente ao PROGRAMA MAIS MÉDICO.

II - A Ajuda de Custo trata-se da contrapartida do Município para a manutenção dos profissionais da saúde do programa acima citado, referente ao mês de fevereiro/2020.

III - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 07 de fevereiro de 2020.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja

Código Identificador: FZGMUHUUW

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2020 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 093/2020 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 27 de abril de 2020.

A **Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 1.471/2020 - PMBC, datado em 16 de abril de 2020,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 17 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **FRANCISCO SERVALHO DE ALMEIDA**, Gari, efetivo, matrícula 2.989, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOSB, 15 (QUINZE) dias a partir de 22.03.2020 a 05.04.2020.

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao servidor acima, 75 (SETENTA E CINCO) dias a partir de 06.04.2020 a 19.06.2020.

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susy Ipuchima Lima

Código Identificador: WEOOZSNQW

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2020-SEMP/PMBC

PORTARIA Nº 097/2020-SEMP/PMBC

Benjamin Constant, 06 de maio de 2020.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Temporário do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 1.519/2020 – PMBC, datado em 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, o Art. 71, da Lei nº 8.861/1994;

CONSIDERANDO, o Art. 391 – A, da Lei nº 12.812/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **GESSIANA ALVES DA SILVA**, Assessora de Gabinete, cargo em comissão, matrícula 14.735, lotada no Gabinete do Prefeito – GP, no período de 20.04.2020 a 17.08.2020.

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.

Art. 3º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE MAIO DE 2020.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susy Ipuchima Lima

Código Identificador: LQYQSMNLI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2020 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 095/2020 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 27 de abril de 2020.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO A PERDIDO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

A **Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 1.498/2020 - PMBC, datado em 24 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, o Art. 90 e §1º da Lei Complementar Nº 004/2014-GP-PMBC, de 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - A pedido do servidor, TORNAR SEM EFEITOS a Portaria Nº 065/2020 – SEMPLA/PMBC, datada em 09 de março de 2020, **LICENÇA PRÊMIO**, concedida a servidora, **MARQUIZETE RAMIRES TAPUDIMA PIRES**, ocupante do cargo efetivo de **Professora Ensino Fundamental 1º ao 5º ano**, matrícula funcional nº 502, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susy Ipuchima Lima

Código Identificador: XAKXGG1VG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2020-SEMP/PMBC

PORTARIA Nº 094/2020-SEMPA/PMBC

Benjamin Constant, 27 de abril de 2020.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidora Temporária do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 1.419/2020 – PMBC, datado em 09 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, o Art. 71, da Lei nº 8.861/1994;

CONSIDERANDO, o Art. 391 – A, da Lei nº 12.812/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **ELISANGELA TOMÉ CAIÇARA**, Técnico de Enfermagem, contratada, matrícula 14.765, lotada Unidade Básica de Saúde Prim Assis – SEMSA, no período de **07.04.2020 a 04.08.2020**.

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.

Art. 3º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susí Ipuchima Lima
Código Identificador: 10JTE4TLH

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2019**

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2020.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 036/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa ELDILEY BINDA BRAULIO – EPP.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do TERMO DE CONTRATO Nº 090/2019, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT /AM.

PRAZO ADITIVADO: 04 (quatro) meses, compreendendo o período de 07 de maio de 2020, com seu término em 07 de setembro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações.

Benjamin Constant, 05 de maio de 2020.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, conforme Lei Orgânica do Município em 05/05/2020.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador: 3VOBFUMAN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2020– SEMPLA/PMBC**

PORTARIA Nº 092/2020– SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 20 de abril de 2020.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, **Salaniza Bermeguy da Cruz Sales**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 1.393/2020 - PMBC, datado em 06 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, o que consta no Parecer nº 589/2020 da Controladoria Geral do Município - PMBC, datado em 20 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, o Art. 13, Lei Complementar 004/2014 – PMBC. de 22 de Dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR o servidor **JULIMAX DE ANDRADE HOLANDA**, ocupante do cargo efetivo de Secretário de Escola, matrícula funcional nº 10.258, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020, e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susí Ipuchima Lima
Código Identificador: BY7JHHITU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2020 – SEMPLA/PMBC**

PORTARIA Nº 090/2020 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 15 de abril de 2020.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 033/2020 - SEMED, datado em 05 de março de 2020,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 01 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **MARIA TEREZA MAIA MEJIA**, Professora Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, efetiva, matrícula 346, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **17.03.2020 a 31.03.2020**.

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, 165 (CENTO E SESENTA E CINCO) dias a partir de **01.04.2020 a 12.09.2020**.

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2020.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susí Ipuchima Lima
Código Identificador: EIELHKNEI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0089/2020 – SEMPLA/PMBC**

PORTARIA Nº 0089/2020 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 15 de abril de 2020.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE LICENÇA MÉDICA COM AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, **Salaniza Bermeguy da Cruz Sales**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 1.412/2020 - PMBC, datado em 09 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, o Art. 90 e §1º da Lei Complementar Nº 004/2014-GP-PMBC, de 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOS, a partir do dia **20.03.2020** a Portaria Nº **084/2020** – SEMPLA/PMBC de LICENÇA MÉDICA COM AUXÍLIO DOENÇA, concedida ao servidor, **FRANCISCO MONTEIRO BORGES**, Vigia, contratado, matrícula 9.986, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2020.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susy Ipuchima Lima
Código Identificador: MIZTGE4HY

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2018**

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2020.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 066/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa ELDILEY BINDA BRAULIO – EPP.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do TERMO DE CONTRATO Nº 058/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT /AM.

PRAZO ADITIVADO: 04 (quatro) meses, compreendendo o período de 20 de abril de 2020, com seu término em 20 de agosto de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações.

Benjamin Constant, 15 de abril de 2020.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, conforme Lei Orgânica do Município em 15/04/2020.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador: J2ZYW6AQ7

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 288/2020**

Institui infração administrativa a ser aplicada a pessoas físicas e jurídicas que infringem as medidas regularmente impostas pelo Município para prevenção e combate a disseminação do vírus SARS – COV-2.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída infração administrativa para pessoas físicas ou jurídicas que descumprirem as determinações emanadas do Poder Executivo Municipal, através de norma regulamentar – decreto – expedido para limitar a circulação de pessoas e comércio de bens e serviços, durante a vigência do estado de calamidade pública declarado em razão da pandemia de COVID-19 – Coronavírus, nos seguintes termos:

a) aqueles que, inseridos, de maneira formal, por ato da Secretaria Municipal de Saúde de Beruri/AM ou outra autoridade competente, em isolamento ou quarentena, violarem os termos estabelecidos pelas autoridades sanitárias;

b) aqueles que promovam, incentivem ou participem de atos de aglomeração de pessoas em prédios, edifícios ou equipamentos públicos municipais ou em eventos e festividades de natureza privada, em contrariedade às medidas de controle da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) prescritas pelas autoridades sanitárias;

c) aqueles que violem a suspensão e as restrições eventualmente impostas de atendimento e funcionamento ao público de estabelecimentos comerciais ou de autônomos, conforme restrições estabelecidas pela autoridade competente;

Art. 2º. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I - pessoa física:

a) advertência;

b) a partir do segundo descumprimento, multa de 5% do salário-mínimo a 10 salários-mínimo vigente, majorando gradativamente em caso de reincidência;

II - pessoa jurídica:

a) advertência;

b) a partir do segundo descumprimento, multa de 1/3 salário-mínimo a 03 salários-mínimos vigentes, majorando gradativamente em caso de reincidência;

c) multa e suspensão da atividade comercial, em caso de três ou mais reincidências;

d) cassação do alvará de funcionamento em caso de reiterado descumprimento (acima de 04 reincidências).

Art. 3º. A infração administrativa será aplicada mediante autuação do infrator, por autoridade sanitária, por servidor da Secretaria Municipal de Saúde em acompanhamento daqueles em regime de isolamento domiciliar ou pela Guarda Municipal durante atividade fiscalizatória das normas regulamentares em vigor.

Parágrafo único. A cada novo Decreto expedido o Poder Executivo deverá dar amplo conhecimento à população das medidas restritivas em vigor, tais como modalidade de isolamento, normas para o funcionamento do comércio, bem como das punições administrativas e criminais a que estão sujeitos os infratores.

Art. 4º. A autuação deverá ser realizada mediante auto, escrito e lavrado no momento do flagrante, a ser feito em duas vias, devendo uma seguir com a autoridade competente e outra entregue ao infrator:

Parágrafo único. Após a lavratura, os autos de infração que aplicarem multa deverão ser encaminhados à Secretaria de Finanças do Município, onde aguardarão pelo prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de impugnação pelo infrator.

Art. 5º. Caso apresente impugnação, o procedimento seguirá para apreciação da autoridade responsável pela lavratura da multa, que elaborará as razões pela manutenção da multa e seguimento para cobrança ou conhecerá dos argumentos elencados deliberando pelo seu cancelamento.

§1º. Da decisão quanto a impugnação, caberá recurso ao Secretário de Finanças, no prazo de 05 (cinco) dias, após ciência da decisão elaborada pela autoridade competente.

§2º. O Secretário de Finanças, tendo conhecimento do recurso apresentado, poderá manter a sanção aplicada, caso em que notificará o infrator para seu pagamento, ou cancelar a imposição da sanção, caso em que deverá fazer fundamentadamente.

§3º. Encerrado o julgamento do recurso, a decisão administrativa se tornará definitiva, seguindo do processo de pagamento ou cumprimento das sanções.

Art. 6º. Encerrado o procedimento acima, o infrator deverá recolher o valor da multa ou cumprir eventual obrigação de fazer imposta.

Art. 7º. Após o decurso do prazo para impugnação, caso não apresente justificativa, ou havendo decisão definitiva de recurso administrativo nos termos do artigo acima, será expedido Documento de Arrecadação Municipal,

com vencimento em 30 (trinta) dias, para o recolhimento da multa, o qual deverá ser encaminhado ao infrator para recolhimento da referida multa.

§1º. Caso não efetuado o pagamento, a multa deverá ser inscrita na dívida ativa do Município e encaminhada para protesto extrajudicial no Cartório Extrajudicial do Município.

§2º. Em caso de pessoa física, o infrator restará impedido de usufruir de programas assistenciais ou sociais instituídos pelo Município, enquanto não honrar o pagamento da sanção.

§3º. Em caso de pessoa jurídica, o infrator estará impedido de participar de procedimentos licitatórios no âmbito do Município de Beruri, enquanto não honrar o pagamento da sanção administrativa.

§4º. Deve a Secretaria Municipal de Finanças, encaminhar os dados cadastrais do infrator pessoa física ou jurídica para a anotação das restrições pelos órgãos competentes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas,
13 de maio de 2020

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: PRNURHXNY

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CMPL
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2020 -
CPL/PMB**

ESPÉCIE: Aquisição. **CONTRATANTE:** Município de Beruri/ Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** L J De Aquino Serviço Administrativo EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de Cabine Nebulizadora. **VALOR GLOBAL:** R\$ 105.000,00. **PRAZO:** Fornecimento Único. **SUPORTE LEGAL:** Processo – Dispensa de Licitação Emergencial Nº: 44/2020 – CPL/PMB. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01.01, Programa de Trabalho: 10.122.0052.2055, Elemento de Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 062, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri/AM, 12 de maio de 2020.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador: MVENR1MUJ

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CMPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 44/2020 -
CPL/PMB. DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, na condição de Ordenadora de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso IV, que trata da dispensa de processo licitatório para **Aquisição de Cabine Nebulizadora**, quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação Emergencial Nº. 44/2020;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa de Licitação Emergencial Nº. 44/2020;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela licitante **L J De Aquino Serviço Administrativo EIRELI** (CNPJ: 31.279.550/0001-15), selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** de Licitação a **Aquisição de Cabine Nebulizadora**

, perante a empresa **L J De Aquino Serviço Administrativo EIRELI** (CNPJ: 31.279.550/0001-15), com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)**, será empenhada à seguinte dotação orçamentária;

Entidade: **03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde**; Classificação Programática: **10.122.0052.2055 – Enfrentamento da Emergência COVID-19**; Elemento de Despesa: **4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**; Fonte de Recurso: **062 – FES/FTI**.

Art. 3º Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 12 de maio de 2020.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador: ETNTGXPHY

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CMPL
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2020 -
CPL/PMB**

ESPÉCIE: Aquisição. **CONTRATANTE:** Município de Beruri/ Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** Maely Industria e Comercio de Confecções LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Camisas. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.500,00. **PRAZO:** Fornecimento Único. **SUPORTE LEGAL:** Processo – Dispensa de Licitação Nº: 42/2020 – CPL/PMB. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01.01, Programa de Trabalho: 10.122.0052.2055, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 002, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri/AM, 11 de maio de 2020.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador: CZ7IZCYL8

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CMPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2020 - CPL/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, na condição de Ordenadora de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para **Aquisição de Camisas**, quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação Nº. 42/2020;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa de Licitação Nº. 42/2020;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela licitante **Maely Industria e Comercio de Confecções LTDA** (CNPJ: 04.141.849/0001-36), selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** de Licitação a **Aquisição de Camisas**, perante a empresa **Maely Industria e Comercio de Confecções LTDA** (CNPJ: 04.141.849/0001-36), com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**, será empenhada à seguinte dotação orçamentária;

Entidade: **03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde**; Classificação Programática: **10.122.0052.2055 – Enfrentamento da Emergência COVID-19**; Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**; Fonte de Recurso: **002 – SUS-PAB**.

Art. 3º Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 11 de maio de 2020.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador: FDNUSQJ9

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CMPL
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL
Nº. 40/2020 – CPL/PMB**

ESPÉCIE: Aquisição. **CONTRATANTE:** Município de Beruri/ Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** Ultrafarma Comercio de Produtos Farmacêuticos LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Kit de Teste COVID-19. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00. **PRAZO:** Fornecimento Único. **SUPORTE LEGAL:** Processo – Dispensa de Licitação Emergencial Nº: 40/2020 – CPL/PMB. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01.01, Programa de Trabalho: 10.122.0052.2055, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 002, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri/AM, 27 de abril de 2020.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador: G3ILMZJB6

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CMPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 40/2020 -
CPL/PMB. DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, na condição de Ordenadora de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso IV, que trata da dispensa de processo licitatório para **Aquisição de Kit de Teste COVID-19**, quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação Emergencial Nº. 40/2020;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa de Licitação Emergencial Nº. 40/2020;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela licitante **Ultrafarma Comercio de Produtos Farmacêuticos LTDA** (CNPJ: 07.555.491/0001-86), selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adequada aos limites impostos pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** de Licitação a **Aquisição de Kit de Teste COVID-19**, perante a empresa **Ultrafarma Comercio de Produtos Farmacêuticos LTDA** (CNPJ: 07.555.491/0001-86), com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, será atendida à seguinte dotação orçamentária;

Entidade: **03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde**; Classificação Programática: **10.122.0052.2055 – Enfrentamento da Emergência COVID-19**; Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**; Fonte de Recurso: **002 – SUS-PAB**.

Art. 3º Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 27 de abril de 2020.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador: ZHU2BBU8A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.03/2019**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.03/2019

Publica o extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato nº 003/2019, firmado em 16/04/2019, com a empresa pessoa jurídica **SIQUEIRA E SOARES CONTABILIDADE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.334.756/0001-59**; Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contabilidade focada em Administração Pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre/AM**, conforme descrito no Termo de Referência;

Origem: **Pregão Presencial nº 010/2019**

Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei 8.666/1993

Vigência: 08 (oito) meses

Cobertura Orçamentária: 01.031.0001.2.001- Manutenção da Câmara Municipal - 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros, vigente no Orçamento do Legislativo Municipal.

Valor Global: R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais);

Signatários:

pelo Contratante: Valfrido de Oliveira Neto e

pela Contratada: **AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA**.

Boca do Acre/AM, 13 de abril de 2020.

VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador: 21F7MCWSX

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.04/2019**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.04/2019

Publica o extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato nº 04/2019, firmado em 10/05/2019, com a empresa pessoa jurídica **WELISSON RABELO DA SILVA (PORTAL BOCA CITY)**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.404.489/0001-16**; Objeto: **Contratação de pessoa jurídica, através da modalidade pregão presencial, pelo tipo menor preço por global, visando serviços profissionais de fotografia e edição de imagens, com fornecimento de todo o material, equipamentos e profissionais necessários à cobertura fotográfica de eventos institucionais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre-AM**, conforme descrito no Termo de Referência;

Origem: **Pregão Presencial nº 013/2019**

Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei 8.666/1993

Vigência: 08 (oito) meses

Cobertura Orçamentária: 01.031.0001.2.001- Manutenção

da Câmara Municipal - 3.3.90.39.00 – Serviços de Consultoria, vigente no Orçamento do Legislativo Municipal.

Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Signatários:

pelo Contratante: Valfrido de Oliveira Neto e

pela Contratada: **WELISSON RABELO DA SILVA**

Boca do Acre/AM, 04 de maio de 2020.

VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador: XTYW15WLW

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2019, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Altera o Art. 1º do Decreto nº 015/2019, de 21 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de exercer direção superior da Administração Pública Municipal, bem como dispor sobre sua organização e funcionamento na forma do Art. 72, I, II, VIII, XXIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 015/2019, de 21 de janeiro de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica atribuída competência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO**, para habilitação junto ao BANCO DO BRASIL S/A, agência desta cidade, para movimentar as contas correntes/aplicações seguintes: contas nº 14.588-2, 14.591-2, 14.586-6, 14.583-1, 15.795-3, 15.672-8, 17.391-6 e 17.389-4, e Agência 3563-7 contas: 10.187-, 10.188-5, 10.1893 e 10.190-7, com suas respectivas aplicações e outras, caso vierem ser abertas: emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonário de cheques; endossar cheques; efetuar transferências/pagamentos; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transações por meio eletrônico; receber ordens de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos, extratos de investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos e de convênios.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 13 de maio de 2020.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Autorizo a Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, através do site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

JOSÉ RENAN DE OLIVEIRA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: KCQ0VJMD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

SETOR DE PESSOAL
DECRETO Nº 050/2020 - GPMB, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições

que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor **Waldir Costa de Oliveira Filho**, processo sob o nº 2.477/2020 de 05 de maio de 2020, solicitando sua exoneração do cargo efetivo **Enfermeiro (C1.R1.N4)**

DECRETA:

Art. 1.º **EXONERAR**, a pedido, o Servidor **Waldir Costa de Oliveira Filho**, matrícula nº 7887, do cargo de **Enfermeiro (C1.R1.N4)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, desde 30 de dezembro de 2016.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a Exoneração ao dia 05 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba - AM, 13 de maio de 2020.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito

Publicado em 14/05/2020

ALCIMAR DIAS CHAVES

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: ZJIQEAUKV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2020 - GPMB, DE 13 DE MAIO DE 2020.

"Faz nomeação de Secretário Municipal da Assistência Social e Direitos Humanos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo de Agente Político (Secretários) da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** para o cargo de **Secretário Municipal da Assistência Social e Direitos Humanos**, o Sr. **Andriam da Palma Pinto**, portador do RG 1492156-1 SSP/AM, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 705.792.022-91

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de maio de 2020.

Cientifique-Se, Publique-Se e Registre-Se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2020

Publicado em 14/05/2020

ALCIMAR DIAS CHAVES

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Borba/AM, 13 de maio de 2020.

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: JYBWFZFQI

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Espécie: Carta Contrato nº 064/2020

Dispensa Nº 021/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO

DE CAMAS E COLCHOES HOSPITALAR, PARA O ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE, DESTINADO AO ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS COVID -19.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA – PREFEITURA MUNICIPAL.

Parte Contratada: BARUK COMERCIO DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

Valor do Contrato: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

Unidade Orçamentária – 03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Atividade: 10.301.0051.2.041- Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

Vigência da Contratação: 30 (trinta) dias

Caapiranga/Am, 13 de maio de 2020.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ

Prefeito Municipal, de Caapiranga

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador: I9AQXUXNG

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 002, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão temporária das atividades do Poder Legislativo de Canutama, como medida de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19, até ulterior deliberação da Presidência e dá outras providências.

A PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA-AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOa Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo CORONAVIRUS (COVID-19);

CONSIDERANDOa Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo CORONAVIRUS (COVID-19);

CONSIDERANDOque, no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo CORONAVIRUS (COVID-19);

CONSIDERANDOa necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Canutama- Amazonas;

CONSIDERANDOa iminência de declaração nacional de calamidade pública na saúde pelo Congresso Nacional, como medida de prevenção e combate à propagação de casos de contaminação pelo COVID-19;

CONSIDERANDOo Decreto Municipal de nº. 06/2020, de 19 de março de 2020 que estabelece **SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM**, pelo prazo 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado conforme avaliação posterior do Comitê Municipal para prevenção, enfrentamento e operações emergências e o Centro de Operações de Emergência Municipal de Saúde.

ATO DA PRESIDENCIA N.º 002, DE 11 DE MAIO DE 2020.

RESOLVE:

Art. - 1ºSuspender totalmente as atividades do Poder Legislativo do Estado do Amazonas, até ulterior deliberação da Presidência.

Art. - 2ºO ingresso em caráter excepcional nas dependências da Câmara Municipal de Canutama, deverá ser monitorado por servidor efetivo da casa, mediante autorização da Secretária-Geral.

Art. - 3ºFicarão funcionando em caráter emergencial as Comissões de Saúde e de Direitos sociais, para oferecer suporte ao comitê de acompanhamento das ações especificamente voltadas para prevenção e combate ao COVID-19.

Parágrafo único. A Secretária-Geral adotará as medidas necessárias para assegurar o funcionamento em caráter emergencial das Comissões de Saúde e Direitos Sociais, podendo solicitar, sobre demanda, atuações específicas das demais Comissões.

Art. - 4ºOs servidores efetivos e comissionados estarão suspensos por (67) dias podendo se prorrogado mediante conjuntura do cenário e a volta do funcionamento da Prefeitura (Poder Executivo), pois o Legislativo depende do funcionamento do Executivo. Os vigias permanecem trabalhando normal, Serviços gerais e Secretaria Geral ficam sobre aviso conforme a necessidade do Legislativo.

Art. - 5ºCom relação aos prazos dos processos legislativos em tramitação neste Poder, aplicar-se-ão subsidiariamente, no que couberem, as regras de suspensão de prazos aplicáveis ao recesso parlamentar.

Art. - 6ºEste Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Canutama/AM, 11 de maio de 2020.

PLENÁRIO DA CÂMARA LINDALVA MACIEL.

JOELIA DA SILVA ALMEIDA

Presidente

JANAINA PAIVA DE ALMEIDA

Secretária Geral da Câmara Municipal de Canutama

Publicado por:
Amanda Beatriz Lopes de Oliveira
Código Identificador: JNFGOTROC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2020 - DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM, EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM, EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Canutama/AM e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência na Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial de Saúde declarou no dia 11 de março de 2020, a Pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública previstas na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse da coletividade, na prevenção e no contágio do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 06, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a situação de emergência na saúde pública no município de Canutama, cria o comitê municipal para prevenção, enfrentamento e operações emergenciais e o centro de operações de emergência municipal de saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO o volumoso número de casos de contaminação no Estado do Amazonas, com inúmeros óbitos, entrando em aceleração descontrolada do contágio;

CONSIDERANDO que o município de Canutama/AM já possui casos de COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº101/2000 que reconhece, enquanto perdurar a ocorrência de calamidade pública, reconhecida pela Assembléia Legislativa, na hipótese de município e estados, a suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70, além de que serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º da citada norma;

CONSIDERANDO a ocorrência de calamidade pública reconhecida pela União pelo Decreto nº 06/2020 de 20.03.2020;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 42.101 de 23 de março de 2020, pelo Governo do Amazonas, que Decreta Estado de Calamidade Pública do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas orçamentárias para enfrentar a pandemia, com medidas urgentes e célere com objetivo de salvar vidas;

CONSIDERANDO que não apenas a pandemia de COVID-19, como as consequências do isolamento social imposto para o seu combate, em especial a proibição de transporte fluvial e o encerramento das atividades econômicas não essenciais previstas nos Decretos Estaduais nº 42.087 de 19 de março de 2020, nº 42.098 de 20 de março de 2020, nº 42.099 de 21 de março de 2020, nº 42.101 de 23 de março de 2020, nº 42.145 de 31 de março de 2020, nº 42.158 de 04 de abril de 2020, nº 42.185 de 14 de abril de 2020, nº 42.216 de 20 de abril de 2020, e estão trazendo sérias consequências aos cidadãos de Canutama;

CONSIDERANDO que as medidas estão causando prejuízo ao sustento das famílias, além de dificultar o prosseguimento de tratamentos médicos especializados na capital, trazendo um estado de calamidade pública social e econômica, além das necessidades de saúde;

CONSIDERANDO que boa parte das atividades dos municípios, em especial as relativas a saúde, são realizadas em Manaus, cidade com inúmeros casos e mortes confirmadas pelo novo coronavírus e de grande repercussão nacional e internacional;

CONSIDERANDO que a crise econômica e de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 compromete seriamente a capacidade do Poder Público em agir no sentido de amenizar as suas graves consequências à população e até mesmo para manter os serviços essenciais já existentes;

CONSIDERANDO que as recentes quedas de arrecadação tributária, tanto dos tributos de competência dos Municípios, quanto dos tributos arrecadados pela União e que compõem as verbas repassadas aos Municípios, em especial o FPM;

CONSIDERANDO a imprevisibilidade da queda de arrecadação, bem como das despesas extras relativas à prevenção e combate à doença, bem como para auxílio aos cidadãos em risco social, em razão das medidas de isolamento social;

CONSIDERANDO que as despesas com prevenção do COVID-19, bem como de auxílio aos cidadãos em risco social são urgentes;

CONSIDERANDO que o Decreto de Calamidade Pública não necessita de prévia autorização em Lei Especial, devendo ser encaminhada ao Legislativo Estadual para reconhecimento do mesmo, com vistas ao alcance das prerrogativas constantes nos arts. 9º, 23, 31, 65 e 70 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.257, de 04.08.10, que dispõe sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistências às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastres e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio basilar da supremacia do interesse público no ordenamento jurídico e, a excepcionalidade causada pela emergência em saúde pública decorrente do coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º- Fica reconhecido o Estado de Calamidade Pública para todos os fins de direito no Município de Canutama/AM, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo COVID-19.

Art. 2º- Ficam ratificadas as medidas restritivas adotadas nos Decreto Municipal nº 06, de 19 de março de 2020, nº 07 de 08 de

abril de 2020, nº 08 de 20 de abril de 2020 e Decreto Municipal nº 09, de 30 de abril de 2020.

Art. 3º- Outras ações para enfrentamento do Estado de Calamidade Pública poderão ser definidas em Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º- Em caso de descumprimento das medidas administrativas previstas nos Decretos especificados no Art. 2º deste Decreto, e em outros relacionados ao enfrentamento do coronavírus (COVID-19), as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações, sujeitando os infratores as penalidades legais.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, 06 de maio de 2020.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal De Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador: OJOYSZAI

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2020

PORTARIA Nº 156

DE 06 DE MAIO DE 2020

“Exonera Servidor de Cargo temporário e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Servidor **GEAZE DA SILVA VIEIRA**, do Cargo temporário de **Motorista Fluvial**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 06 de Maio de 2020.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA

Secretária de Adm. e Planejamento

Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador: OZRS6NULL

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

Exercício de 2019

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	312.322.412,40	316.158.962,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	35.842.801,69	33.199.219,41
IMPOSTOS	34.802.768,99	33.199.099,69
TAXAS	811.759,28	119,72
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	228.273,42	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	10.056,86	203.611,20
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.056,86	203.611,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	519.026,80	19.400.198,49
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	519.026,80	277.399,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	19.122.798,83
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	256.341.280,31	249.677.382,11
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.658.079,93	4.879.034,79
TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS	246.683.200,38	197.912.793,14
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	110.000,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	46.775.526,58
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	27,60
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	496.832,67
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	496.832,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	19.609.246,74	13.181.718,59
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	19.609.246,74	13.181.718,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	304.490.315,46	294.113.892,58
PESSOAL E ENCARGOS	117.832.365,40	113.582.355,23
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	117.139.007,68	109.875.845,15
ENCARGOS PATRONAIS	693.357,72	3.706.510,08
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	66.865.530,09	80.806.538,71
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	54.010.422,95	44.413.191,63
SERVIÇOS	9.043.558,49	36.393.347,08
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	3.811.548,65	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	170.187,26	19.235.909,35
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	5.865,03
JUROS E ENCARGOS DE MORA	170.187,26	55.547,44
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	19.174.496,88

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	100.498.929,89	56.613.068,36
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	16.415.175,77	18.709.527,72
TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS INTER	22.522.855,94	19.920.925,79
TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS A	119.109,86	900,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	61.441.788,32	17.981.714,85
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	23.515.397,11
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	11.607.609,59
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	11.907.787,52
TRIBUTÁRIAS	503,99	360.623,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	503,99	478,16
CONTRIBUIÇÕES	0,00	360.145,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	19.122.798,83	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	19.122.798,83	0,00
Resultado Patrimonial do Período	7.832.096,94	22.045.069,89

Coari, 31/12/2019

WANDERLAN DA SILVA RAMALHO

Secretaria Municipal de Fazenda

ADAIL JOSÉ FIGUEREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador: YROSJJBXX

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
09/2018**

Espécie: Termo Aditivo de Prazo, celebrado em 20 de março de 2019.

Contratantes: O Município de Eirunepé/AM, através da Prefeitura Municipal e a empresa S. I. Comércio e Serviços de Construções Ltda (CNPJ: 10.607.264/0001-61).

Objeto: Construção de Pavimentação em Concreto, Calçada, Meio Fio e Sarjeta no Município de Eirunepé.

Prazo Aditivo: 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 24 de março de 2019, encerrando-se em 19 de novembro de 2019.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e processo licitatório modalidade Concorrência nº 03/2018 – CML/EIRUNEPÉ/AM.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

* Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 20 de março de 2020, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:

DIOMAR SILVA MATOS

Código Identificador: UKXMENBUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
09/2018

Espécie: Termo Aditivo de Prazo, celebrado em 14 de novembro de 2019.

Contratantes: O Município de Eirunepé/AM, através da Prefeitura Municipal e a empresa S. I. Comércio e Serviços de Construções Ltda (CNPJ: 10.607.264/0001-61).

Objeto: Construção de Pavimentação em Concreto, Calçada, Meio Fio e Sarjeta no Município de Eirunepé.

Prazo Aditivado: 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 20 de novembro de 2019, encerrando-se em 17 de julho de 2020.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e processo licitatório modalidade Concorrência nº 03/2018 – CML/EIRUNEPÉ/AM.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

* Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 14 de novembro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
DIOMAR SILVA MATOS
Código Identificador: A0VFNKEY

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

2º NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

OFÍCIO Nº 02/2020 PGMG

Á EMPRESA J. R. SERVIÇOS NAVAIS LTDA

CNPJ: 10.936.420/0001-33

REPRESENTANTE LEGAL

ABRAHÃO CANDIDO DA SILVA JUNIOR

Venho por meio desta, em conformidade com o Processo Administrativo 24/2018, Processo licitatório na modalidade Concorrência nº 01/2018, com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE UMA UBS – EMBARCAÇÃO TIPO FLUVIAL ITINERANTE EQUIPADA E MOBILIADA**, informar que a empresa recebe esta segunda notificação para que a mesma tome conhecimento da vistoria e aprovação por este ente do bem adquirido e quitado, não existindo mais prazo para que a empresa entregue o bem licitado.

A empresa recebeu a primeira notificação em 14 de Abril de 2020, não cumprindo com o determinado, desta forma, a Prefeitura Municipal de Guajará notifica que no dia 15 de Maio as 10:00, irá comparecer para a vistoria técnica o engenheiro **CARLOS EMANUEL DOS SANTOS COSTA**, CPF: 406.252.732-49.

A empresa não pode causar obstrução para a vistoria do bem público, caso a empresa não possua o bem e não permitir a vistoria técnica, a mesma por força contratual sofrerá as penalidades da cláusula Décima Quinta do contrato, podendo ser suspensa de participar de licitações pelo prazo de até 2 (dois) anos de acordo com a Lei 8.666/93.

Guajará, 13 de Maio de 2020.

RAFAEL CARNEIRO RIBEIRO DENE

Procurador Geral Do Município

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: DDCTWHX4V

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 461/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 12 de abril de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR PEDRO LOPES BARROSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 196/2019-SEMAS

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **PEDRO LOPES BARROSO** – Servidor Público, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: RGEF8RZQ2

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 569/2020- GAB. PREF.

Humaitá – AM, 11 de março de 2020.

DISPÕE DO CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** - Prefeito do Município de Humaitá - no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** a Gratificação de Função, **PONCINEIDE NAZARÉ GARCIA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, **Gratificação de Função, nível XII, símbolo CH-12**

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinentes ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de abril de 2020, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: Y7H72AMQP

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 570/2020-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 11 de maio de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, DE QUE TRATA A LEI Nº. 490/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **PONCINEIDE NAZARÉ GARCIA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, Gratificação de Função, nível XVI, símbolo CH-16.

Art. 2º - O servidor gratificado, está lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e responderá pela Chefia do Setor de Tributos.

Art. 3º - O servidor **PONCINEIDE NAZARÉ GARCIA**, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº. 106/2018-GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: A0NZ8W8QH

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2019 -
CONVITE Nº 010/2019**

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2019 - CONVITE Nº 010/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM

Contratado: LUCIVALDO BREVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 33.205.101/0001-58

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2019, por período definido, ficando a vigência deste contrato do dia 18 de maio de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020, conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.

VALOR: Fica o valor global do Contrato nº 020/2019, portanto, acrescido em R\$ 29.120,00 (Vinte e Nove Mil Cento e Vinte reais), devendo tal montante ser pago em 08 (Oito) parcelas mensais com a 1ª Parcela no valor de R\$ 1.820,00 (Hum mil Oitocentos e vinte reais) e mais 07 (Sete) parcelas de 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais) cada parcela.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II, da Lei de Licitações e Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Humaitá-AM, em 13 de maio de 2020.

Vereador **LUIZ ALEXANDRE ROGERIO DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Jerbesson Vieira dos Santos
Código Identificador: UMSW7FPKN

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 030/2020**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para “**Contratação de empresa especializada na prestação do fornecimento de Bipap automático com sistema de máscara incluindo armação, almofada, arnês e tubo, sensores de pulso do dedo do tipo flexível, reservatórios de água do umidificador, baterias, sensores de pulso do dedo com presilha, oxímetros e adaptadores de oxímetro CPAP e de dois níveis dispositivos de controle de tubulação, umidificadores, acessórios de baterias e dispositivos portáteis para diagnóstico, destinado atender a demanda do Hospital Maria da Gloria Dantas de Lima do Município de Ipixuna**”, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido na **sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Várcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 15 de maio de 2020**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 030/2020**.

Ipixuna/AM, 13 de maio de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carleneris Martins de Lima
Código Identificador: ERYTQJ7KK

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de licitação para o serviço de fretamento de aeronave no trecho Manaus para o município de Ipixuna, com envio de vacinas, materiais EPI e equipamentos, para realização de atendimento no município de Ipixuna

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a situação de emergência decretado no Município de Ipixuna, que devido à grande quantidade de pessoas infectada pelo coronavírus no estado do Amazonas e sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública no Município de Ipixuna

CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no âmbito municipal através de Decreto nº 013/2020, de 02 de abril de 2020, Decreto Estadual 42.061, de 16 de março de 2020, Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, nos termos da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 IV, que trata de dispensa de processo licitatório nos casos de emergência.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de processo licitatório o serviço de fretamento de aeronave no trecho Manaus para o município de Ipixuna, afim de atender a necessidade de envio de vacinas, materiais de EPI e equipamento no enfrentamento do coronavírus (COVID-19), visando a realização de atendimento do Município de Ipixuna, com fulcro no artigo 24 IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da Empresa **AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA**, CNPJ nº 03.090.756/0001-67 no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 030301.

Programa de Trabalho: 10.301.0052.2.060.

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Fonte: 02-FMS/PAB INCREMENTO.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 13 de Maio de 2020.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita de Ipixuna

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 13 de Maio de 2020.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: EN9U20E24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº
038/2020**

Data: 13/05/2020; Prazo: 90 (Noventa) dias; Objeto: Serviços de fretamento de aeronave com 03 (três) vôos no trecho Manaus para o Município de Ipixuna, destinado atender as necessidades de envio de vacinas, vinda do Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas, materiais de EPI e equipamentos para realização de atendimento no Município de Ipixun; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa: AMAZONAVES TAXI AÉREO LTDA, no Valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais); Dotação Orçamentária: 030301.10.122.0052.2.064;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Fonte de Recurso: 770-FMS/CVD-19;

Carta Contrato Nº 038/2020.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 13 de Maio de 2020.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: CGKT26VFS

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, cujo objeto trata-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BATERIA PARA A FROTA DE ONIBUS E LANCHAS. Os interessados devem

entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: comissaopermanentedeiranduba@gmail.com. Prazo para entrega da cotação 20/05/2020 (quarta-feira).

Irاندuba, 14 de maio de 2020.

MOISÉS HOLANDA DA MOTA

Presidente da Comissão Permanente de Irاندuba

Portaria nº 201/2020, 06 de maio de 2020

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador: TVPAOZOOV

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto trata-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA. Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: comissaopermanentedeiranduba@gmail.com. Prazo para entrega da cotação 20/05/2020 (quarta-feira).

Irاندuba, 14 de maio de 2020.

MOISÉS HOLANDA DA MOTA

Presidente da Comissão Permanente de Irاندuba

Portaria nº 201/2020, 06 de maio de 2020

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador: Z3A8SRK55

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS - Nº
002/2020**

A Comissão Permanente de Licitação CPL da Prefeitura de Irاندuba, torna público aos interessados que realizará no dia 25 de maio de 2020, às 09:00 horas (horário de Irاندuba) no Auditório da Prefeitura, o certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL ÁLVARO MARANHÃO E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DO BAIRRO MORADA DO SOL" através da Tomada de Preços nº 002/2020, os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos no setor da Comissão Permanente de Licitações, localizado na Travessa Jaraquí, S/N - Praça dos Três Poderes - Centro/Iranduba-AM, no horário das 08hs00min às 14hs00min.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Irاندuba, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente quando solicitado em mídia através de requerimento elaborado em papel timbrado da empresa contendo informações para contato com a mesma caso necessário e enviado ao e-mail: comissaopermanentedeiranduba@gmail.com.

Irاندuba/AM, 14 de maio de 2020.

MOISÉS HOLANDA DA MOTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria Nº 201/2020 GAB/PMI

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador: 9ND3MJWTH

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO - SEMFIP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2020**

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº. 098/2020, celebrado em 01.04.2020.
- 2. PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ Nº 15.153.212/0001-86, neste ato representado pela Sra. Zene Ferreira da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Portaria nº 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa ADRIANO MARQUES FRANCO-ME, inscrita no CNPJ nº 03.265.623/0001-84, localizada na Rua Armindo Auzier, nº 238, Bairro Jauary, representada pelo Sr. ADRIANO MARQUES FRANCO, portador do RG nº 1468138-2 SSP/AM e do CPF nº 649.786.722-87, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
- 3. OBJETO:** Fornecer a CONTRATANTE materiais de consumo tipo Combustível e Derivados de para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
- 4. VALOR GLOBAL:** R\$ 78.768,00 (setenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais).
- 5. PRAZO:** O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar do dia 01 de abril de 2020, até 01 de abril de 2021.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 01 de abril de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

ZENE FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador: WWGFRG7JN

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0903, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

PRORROGA o prazo de vigência das medidas dispostas nos Decretos n. 0866/2020, n. 0867/2020 e n. 0870/2020, relativas à prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Itacoatiara, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a necessidade de observância ao Decreto n. 42.061, de 16 de março de 2020, do Governo de Estado do Amazonas, que decreta situação de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas, em razão da disseminação do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos Decretos n. 42.063, de 17 de março de 2020, n. 42.087, de 19 de março de 2020, n. 42.099, de 21 de março de 2020, e n. 42.101, de 23 de março de 2020, todos oriundos do Governo de Estado do Amazonas, que dispõem sobre medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Organização Mundial de Saúde – OMS, o isolamento social é a melhor forma para fins de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, e com o fim de evitar a disseminação da doença na cidade de Itacoatiara;

CONSIDERANDO que há confirmação de pessoas com teste positivo para o novo Coronavírus, causador da COVID-19, neste município e é dever do Poder Público Municipal zelar pela manutenção da saúde pública nesta municipalidade;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam PRORROGADAS, até 31 de maio de 2020,

todas as medidas previstas nos Decretos Municipais n. 0866, de 17 de março de 2020, n. 0867, de 20 de março de 2020, e n. 0870, de 13 de abril de 2020, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 13 de maio de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador: T1LLMQCBI

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0902, DE 11 DE MAIO DE 2020.**

ANTECIPA o gozo de férias dos servidores do Quadro do Magistério Público Municipal e dos demais servidores lotados nas Unidades Municipais de Educação, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a Portaria MS n. 188, de 03 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a Medida Provisória n. 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n. 06, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 0866, de 17 de março de 2020, que suspende as aulas no âmbito da rede municipal pública de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 0867, de 20 de março de 2020, que declara a situação de Emergência no Município de Itacoatiara;

CONSIDERANDO o Expediente do Conselho Municipal de Educação de Itacoatiara – CMEI n. 040/2020, onde é recomendada a antecipação das férias de janeiro de 2021 para o mês de maio de 2020 de toda a Rede Municipal de Ensino, e que se tratando do pagamento do um terço (1/3) de férias só será possível pagamento em janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o Expediente do Sindicato dos Professores de Itacoatiara – SINPMI n. 014/2020 tem manifestação favorável à antecipação de férias de toda a Rede Municipal, considerando o avanço da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO ainda ser necessário o isolamento social para fins de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica ANTECIPADO o gozo das férias dos servidores do quadro do Magistério Público Municipal e dos demais servidores lotados nas Unidades Municipais de Educação, para o mês de maio de 2020.

§ 1º Aos professores efetivos será antecipado o gozo de férias de janeiro de 2021 somente, ficando mantido o pagamento do terço constitucional para o exercício subsequente; e

§ 2º Aos professores contratados que ainda não adquiriram todo o período aquisitivo de férias, será concedido gozo proporcional, em caráter excepcional.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos servidores ocupantes do cargo ou que exercem a função de vigia, lotados nas Unidades Municipais de Educação, e aos servidores que a Secretaria Municipal de Educação escalar para a manutenção das atividades essenciais.

Art. 2º Caso os servidores ainda estejam em gozo de férias quando se encerrar a medidas restritivas de combate à pandemia da COVID-19, as férias

poderão ser interrompidas de acordo com o interesse público, hipótese em que o período remanescente não gozado será usufruído pelo servidor em outro momento, de acordo com o calendário escolar a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar medidas complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município, retroagindo os seus efeitos a contar de 27 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 11 de maio de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador: 5DLFM44K4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0901, DE 11 DE MAIO DE 2020.**

DECLARA Luto Oficial no âmbito do Município de Itacoatiara, em razão do falecimento de vítimas da Covid-19, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO que o Município de Itacoatiara atingiu a trágica marca de 27 (vinte e sete) óbitos em decorrência de infecção pelo novo Corona Vírus, causador da Covid-19;

CONSIDERANDO que os falecidos eram membros de famílias tradicionalmente conhecidas de nosso município, as quais se encontram enlutadas pela perda de seus entes queridos; e

CONSIDERANDO, por fim, que a Administração Pública Municipal se solidariza com as famílias enlutadas, por conta da tragédia que se abate sobre nosso município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL, por 3 (três) dias, no âmbito do Município de Itacoatiara, em razão do falecimento das vítimas de infecção pelo novo Corona Vírus, causador da Covid-19.

Parágrafo único. Em razão do luto oficial estabelecido no caput, fica determinado o hasteamento das bandeiras oficiais a meio-mastro, pelo prazo do luto declarado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 11 de maio de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador: JXAHJPN9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO - SEMFIP
EXTRATO DO CONTRATO N° 099/2020**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato n°. 099/2020, celebrado em 01.04.2020.

2. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ N° 15.153.212/0001-86, neste ato representado pela Sra. Zene Ferreira da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Portaria n° 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa PONTÃO BEIRA RIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.593.626/0001-75, localizada na Ac Margem Esquerda do Rio Amazonas s/n, Colônia, CEP 69.100-003, representada pelo Sr. JOELSON ALVES DE NEGREIROS, portador do RG n° 9910670

SSP/AM e do CPF n° 474.003.152-34, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

3. **OBJETO:** Fornecer a CONTRATANTE materiais de consumo tipo Combustível e Derivados de para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.892,00 (cinco mil oitocentos e noventa e dois reais).

5. **PRAZO:** O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar do dia 01 de abril de 2020, até 01 de abril de 2021.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 01 de abril de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

ZENE FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador: ATNVN2HRR

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI
PORTARIA N° 017 DE 04 DE MAIO DE 2020**

Nomeia servidora para o exercício de Cargo Comissionado do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI, e dá outras providências.

O Diretor-Presidente Adjunto do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal n° 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

RESOLVE:

I - Nomear a Senhora **JOYCE DE SOUZA FABIANO**, para o exercício temporário do Cargo Comissionado de Assessor de Apoio Operacional, CC-4, da estrutura administrativa do IMPREVI, a partir do dia 04 de maio de 2020.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 04 de maio de 2020.

KASSIO WILLI CRUZ DE PAIVA

Diretor Presidente Adjunto

Decreto n° 0837, de 07.02.2020

Itacoatiara - AM, 23 de abril de 2020.

KASSIO WILLI CRUZ DE PAIVA

Diretor Presidente Adjunto

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador: PZOKCKQOE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO - SEMFIP
EXTRATO DO CONTRATO N° 097/2020**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato n°. 097/2020, celebrado em 01.04.2020.

2. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ N° 15.153.212/0001-86, neste ato representado pela Sra. Zene Ferreira da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Portaria n° 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa POSTO LETÍCIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.651.914/0001-61, localizada na Margem Direita da Estrada AM 010, Km 03, Loteamento Poranga, representada pelo Sr. RAIMUNDO RADSON DA SILVA MAIA, portador do RG n°

818.030 SESEG/AM e do CPF nº 239.505.792-49, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

3. **OBJETO:** Fornecer a CONTRATANTE materiais de consumo tipo Combustível e Derivados (Diesel S10 e Gás Liquefeito de 13 e 45 kg), visando, dessa forma, atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 86.598,00 (oitenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais).

5. **PRAZO:** O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar do dia 01 de abril de 2020, até 01 de abril de 2021.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 01 de abril de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

ZENE FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador: G6TRFGFJQ

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020**

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Presidente do IMPREVI-ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO CÁLCULO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2019 e 2020, PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA. **Favorecida:** BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA., CNPJ: 05.068.624/0001-64. **Valor Global:** R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais). **Fundamentação Legal:** Art. 24, **Inciso II** da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 23 de abril de 2020.

KASSIO WILLI CRUZ DE PAIVA

Diretor Presidente Adjunto

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador: E1AO0LHDK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO - SEMFIP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2020**

(*). Republicado por conter incorreções na matéria publicada no DOMEAM edição 2606 do dia 11 de maio de 2020

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº. 095/2020, celebrado em 27.03.2020.

2. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ Nº 15.153.212/0001-86, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela Sra. ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Portaria nº 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Armindo Auzier, nº 1624 – Santo Antônio, CEP 69.103-092, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa SLIMA COMERCIO DE MATERIA DE LIMPEZA E EXPEDIENTE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.458.576/0001-08, com sede localizada na Rua Paraíso do Norte nº 123, Bairro Coroado, CEP: 69.080-350, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. MARK ESTANLEY FERNANDES NASCIMENTO DE LIMA, portador do RG nº 1003713-6 SSP/AM e do CPF nº 407.631.532-49, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

3. **OBJETO:** Fornecimento de Materiais Permanentes, do tipo Veículo, visando, dessa forma, atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e do Programa Cadastro Único – Bolsa Família, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 173.800,00 (cento e setenta e três mil e oitocentos reais).

5. **PRAZO:** O presente contrato terá a sua vigência por 120 dias, a contar do dia 27 de março de 2020 até o dia 25 de julho de 2020.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 27 de março de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

ZENE FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador: AUGONVXIW

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI
PORTARIA Nº 018 DE 06 DE MAIO DE 2020**

Concede DIÁRIA a servidor do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

RESOLVE:

I. Conceder DIÁRIA ao servidor **RODRIGO SILVA DE LACERDA**, Assessor Jurídico deste Instituto, inscrito no CPF sob o nº 141.671.037-02, com domicílio à Rua Cláudio Pereira Simões, 3098, Cnj. Novo Horizonte, Iracy, Itacoatiara-Am.

II. Autorizar o pagamento de 01(uma) diária, no valor total de R\$ 461,09 (quatrocentos e sessenta e um reais e nove centavos) para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Tratar assuntos de interesse do instituto junto à empresa Record Contabilidade e Processamento Ltda., na Capital do Estado.

Data: 06/05/2020.

Data de Retorno: 07 de maio de 2020.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 06 de maio de 2020.

KASSIO WILLI CRUZ DE PAIVA

Diretor Presidente Adjunto

Decreto nº 0837, de 07.02.2020

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador: VESEUMOGÉ

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI
PORTARIA Nº 019 DE 12 DE MAIO DE 2020**

Concede DIÁRIA a servidor do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

RESOLVE:

I. Conceder DIÁRIA ao servidor **RODRIGO SILVA DE LACERDA**, Assessor Jurídico deste Instituto, inscrito no CPF sob o nº 141.671.037-02, com domicílio à Rua Cláudio Pereira Simões, 3098, Cnj. Novo Horizonte, Itacy, Itacoatiara-Am.

II. Autorizar o pagamento de 01(uma) diária, no valor total de R\$ 461,09 (quatrocentos e sessenta e um reais e nove centavos) para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Tratar assuntos de interesse do instituto junto à empresa Record Contabilidade e Processamento Ltda., na Capital do Estado.

Data: 13/05/2020.

Data de Retorno: 14 de maio de 2020.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 12 de maio de 2020.

KASSIO WILLI CRUZ DE PAIVA

Diretor Presidente Adjunto

Decreto nº 0837, de 07.02.2020

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador: OZAXIUFNF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº
020/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de **AQUISIÇÃO DE 04(QUATRO) UNIDADES DE EMBARCAÇÕES**, com fundamento na Situação de Emergência Que foi ocasionado pela Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO as solicitações da atual gestão quanto à necessidade da aquisição;

CONSIDERANDO a publicação do **DECRETO MUNICIPAL N.º 009/2020 DE 31 DE MARÇO DE 2020**, o qual declara, Estado de Emergência, do Município de JURUÁ-AM;

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 24º dispõe que é dispensável a licitação “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluída no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica, opinando pela homologação da contratação direta;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** à empresa **ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, CNPJ n.º 04.571.587/0001-40, com sede no AV. EFIGENIO SALES, 127-B – PARQUE DEZ; CEP 69057-050, MANAUS/AM, Telefone: (92)3648-1641, visando a **AQUISIÇÃO DE 04(QUATRO) UNIDADES DE EMBARCAÇÕES**, de acordo com sua proposta comercial, no valor global de **R\$ 203.800,00 (DUZENTOS E TRES MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

II – **CONVOCAR** a respectiva empresa para assinatura da Ordem de Fornecimento, a qual poderá substituir o Termo de Contrato no presente caso, com fundamento no art. 62, caput; da Lei 8.666/1993.

III – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

JURUÁ-AM, em 07 de maio de 2020.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito Municipal de JURUÁ-AM

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: M9KI36E75

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - CPL**, que visa a **CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS NA SEDE DO MUNICÍPIO**;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - CPL**;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a decisão final da CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - CPL**.

II – **ADJUDICAR** em favor das empresas: **FRANCISCO FABIO GADELHA BEZERRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.535.608/0001-34, com valor global de **R\$ 509.989,97 (Quinhentos e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)**.

III – Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de maio de 2020.

GEAN CAMPOS DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador: J70DWW8GS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 002/2020

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 002/2020-TP/PML

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

ASSINATURA: 11 de maio de 2020.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PARTES: MUNICÍPIO DE LÁBREA e a empresa **FRANCISCO FÁBIO GADELHA BEZERRA - ME**

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS NA SEDE DO MUNICÍPIO**.

VALOR GLOBAL: **R\$ 509.989,97 (quinhentos e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0082.2047.0000 – **REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA O MUNICÍPIO**.

44.90.51.00 – **OBRAS E INTALAÇÕES**

CONVENIO – 865257/2018 – MINISTÉRIO DA DEFESA – PCN.

GABINETE DO PREFEITO DE LÁBREA, 11 de maio de 2020.

GEAN CAMPOS DE BARROS

Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador: AN6QYVW90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO
CONTRATO Nº 012/2019-CMM**

ESPECIE: TERMO ADITIVO

Licitação: Convite nº 010/2019-CPL.

Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestar serviços gerais de manutenção preventiva e corretiva, reparações e adaptações, seja elétrico hidráulicos ou afins no prédio da Câmara Municipal de Manacapuru.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU.

Contratada: DELTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Prazo: 10 meses

Valor do Contrato: R\$ 65.000,00

Período: 02/03/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária: 01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros; Fonte de Recurso: Recurso Próprio. com Exercício em 2020.

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Nona do referido Contrato, bem como no Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações

Manacapuru - AM, 28 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Ver. **JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO**

Contratante

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador: KYDDVYJZ2

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO
CONTRATO Nº 004/2019-CMM**

ESPECIE: TERMO ADITIVO

Licitação: Convite nº 004/2019-CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de Informática, Software, Hardware, sistema de rede logica estruturada e consultoria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manacapuru.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU.

Contratada: ROGERIO SOUZA DA COSTA, CNPJ nº. 22.340.502/0001-02.

Prazo: 10 meses

Valor do Contrato: R\$ 60.000,00

Período: 02/03/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária: 01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros; Fonte de Recurso: Recurso Próprio com Exercício em 2020.

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Nona do referido Contrato, bem como no Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações

Manacapuru - AM, 28 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Ver. **JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO**

Contratante

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador: F3ZYWQBY

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 033/2019**

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2019-PMM/SEMED; **DATA DA ASSINATURA :** 08/05/2020; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e PP CONSTRUTORA E TRANSPORTE – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.905.157/0001-10; **OBJETO:** Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias referente a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, com 04 (quatro) salas de aulas, localizada na Comunidade Ilha do Ajaratuba, Zona Rural de Manacapuru/AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, oriundo do Processo Administrativo nº 2020/02288-00-CPL/PMM; **VIGÊNCIA;** 120 (cento e vinte) dias a contar da data da sua assinatura: 10/05/2020 a 07/09/2020; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

FISCALIZADOR: ADRIANO CLEMENTINO FERNANDES NETO.

Manacapuru/AM, 08 de Maio de 2020.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycya Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador: NKY5ITHC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2020**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 012/2020 – PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2020; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e DELTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI; CNPJ: 09.537.890.0001-40; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada de obras e serviços de engenharia para reforma do Centro de Esportes Unificados das Artes e Cultura – CEU'S, no município de Manacapuru/AM, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, oriundo do Processo administrativo nº 2020/01509-00- PMM; **MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 010/2020-CPL/PMM; **VALOR GLOBAL:** R\$ 127.926,05 (cento e vinte e sete mil novecentos e vinte seis reais e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias a contar da data da sua assinatura da ordem de serviço: 24/03/2020 a 23/05/2020; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do contrato no presente exercício, ocorrerão por conta da classificação: 15.451.101.1.019, Construção, ampliação e/ou Restauração de Praças, Prédios e Logradouros Públicos/Feiras; Despesa: 4.4.90.51, Obras e Instalações – Fontes: 100 Recursos Ordinários.

FISCALIZADOR: Andreolly Costa de Melo – CREA-AM RNP 041658537-0.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se, com efeito, a partir da data de assinatura.

Manacapuru/AM, 24 de maio de 2020.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycya Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador: NBMQR18OX

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI-AM, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 017/2020, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93; e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR à empresa GINA MORAES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 18.242.341/0001-39, representada neste certame pela Sra. Gina Moraes de Almeida, RG nº 1171879-0 SESEP/AM, para o único (item 01), no valor global de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais);

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 017/2020, em favor da empresa vencedora do item adjudicado, pelo critério Menor Preço por Global, tendo por objeto o "Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, para atuação judicial complementar junto à Justiça Comum e Federal, destinada a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme as especificações do edital e seus anexos.

III- DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato;

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 29 de abril de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

O presente despacho de homologação foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Manaquiri, na data supra para fins de eficácia e amplo conhecimento público.

WAGNER DE ALMEIDA

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
DJAVAN VILHENA RIBEIRO
Código Identificador: 90TGWKGX

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 053/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 017/2020

ESPECIE: Contrato nº. 053/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 017/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e empresa GINA MORAES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 18.242.341/0001-39.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, para atuação judicial complementar junto à Justiça Comum e Federal, destinada a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme as especificações do edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2020, da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração - **Plano de trabalho:** 04.122.0011.2006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - **Elemento de Despesa:** 33.90.39 - Fonte: 010 - Recurso Próprio.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Manaquiri/AM, 11 de maio de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, na data supra, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
DJAVAN VILHENA RIBEIRO
Código Identificador: LUNHKWHGH

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI-AM, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 018/2020, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº 10.520/02, 8.666/93; e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR à empresa F. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.347.452/0003-55, neste certame representada pelo Sr. Jose Cordeiro Martins Barros, CPF nº 321.767.752-87, para os itens: 01 e 02 perfazendo o valor global de R\$ 2.215.793,74 (dois milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 018/2020, em favor da empresa vencedora, pelo critério de Menor Preço por Item, tendo por objeto o "Registro de Preço para futura e eventual aquisição combustíveis (gasolina e diesel), destinado a atender às necessidades da Frota de veículos Terrestres das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, conforme as especificações do edital e seus anexos".

III- DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato;

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 29 de abril de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

O presente despacho de homologação foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Manaquiri, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, conforme Lei Orgânica.

WAGNER DE ALMEIDA

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
DJAVAN VILHENA RIBEIRO
Código Identificador: GB03HSDCU

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020

O Município de Manaquiri/AM, através de seu Prefeito, torna público a **ANULAÇÃO**, da Dispensa de Licitação nº 036/2020, que tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos para implantação de Unidade Especializada, destinados ao enfrentamento do coronavírus (COVID-19), no Município de Manaquiri**, com base no art. 49, da Lei 8.666/93 e justificativa presente aos autos do Processo nº 1677/2020.

Manaquiri/AM, 04 de maio de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

O Município de Manaquiri/AM, através de seu Prefeito, torna público a **ANULAÇÃO**, da Dispensa de Licitação nº 036/2020, que tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos para implantação de Unidade Especializada, destinados ao enfrentamento do coronavírus (COVID-19), no Município de Manaquiri**, com base no art. 49, da Lei 8.666/93 e justificativa presente aos autos do Processo nº 1677/2020.

Manaquiri/AM, 04 de maio de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: 8ERUEPSOZ

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 045/2020.

Dispensa de licitação. Aplicabilidade do artigo 4º da Lei Federal Nº. 13.979/20.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de empresa para fornecimento de cestas básica para distribuição gratuita às famílias em isolamento social em prevenção ao coronavírus (COVID-19), no Município de Manaquiri.**

CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2020**, atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 4º da Lei Federal Nº. 13.979/20, que estabelece hipótese excepcional e temporária de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR de Processo Licitatório para a **Contratação de empresa para fornecimento de cestas básica para distribuição gratuita às famílias em isolamento social em prevenção ao coronavírus (COVID-19), no Município de Manaquiri**, com fulcro no art. 4º da Lei Federal Nº. 13.979/20.

Art. 2º AUTORIZAR as despesas decorrentes do objeto deste Despacho,

ao prestador de serviços **CASA MARCIA MINIMERCADO LTDA - ME** – CNPJ nº 84.475.326/0001-65, no valor global de **R\$ 133.612,50 (cento e trinta e três mil seiscientos e doze reais e cinquenta centavos)**, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 030201 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2064 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte: 770 / 062

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 07 de maio de 2020

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais

da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo

conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manaquiri/AM, 07 de maio de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: EZ9ZPMHE8

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI-AM**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 019/2020, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº 10.520/02, 8.666/93; e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR à empresa **JOSE MARIA FERREIRA PINHEIRO 34598413204**, inscrita no CNPJ sob nº 13.749.332/0001-15, neste certame representada pelo Sr. Jose Maria Ferreira Pinheiro, RG nº 1024204-0 SSP/AM, para os tens: 01, 02, 03 e 04 perfazendo o valor global de R\$ 78.004,00 (setenta e oito mil e quatro reais);

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do **Pregão Presencial nº 019/2020**, em favor da empresa vencedora, pelo critério de Menor Preço por Item, tendo por objeto o "Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de filmagens aéreas com utilização de drone, edição de vídeo institucional e fotografias, destinado atender a cobertura de eventos e ações realizados ou apoiadas pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme as especificações do edital e seus anexos".

III- DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato;

IV – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 29 de abril de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

O presente despacho de homologação foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Manaquiri, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, conforme Lei Orgânica.

WAGNER DE ALMEIDA

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
DJAVAN VILHENA RIBEIRO
Código Identificador: V4ZKFKVB3

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 013 FMS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 013 FMS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ - AMAZONAS

Processo de Dispensa: Nº 013/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 c/c o Art. 4º da Lei Nº 13.979/20, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO** nº 013/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à **AQUISIÇÃO DE 01 MONITOR MULTIPARAMETRICO BM3, DESTINADO AO HOSPITAL DR. HAMILTON CIDADE**, nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **AQUISIÇÃO DE 01 MONITOR MULTIPARAMETRICO BM3, DESTINADO AO HOSPITAL DR. HAMILTON CIDADE.**

FAVORECIDO: **CONQUISTA COM. DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 12.418.191/0001-95**, localizada na Rua Pedra Vermelha, nº 112- Tabuleiro, na Cidade de Camboriú - SC.

Valor Total **R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).**

Fundamento Legal Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 c/c o Art. 4º da Lei Federal Nº 13.979/20.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº013/2020.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL.

Unidade: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO ATIVIDADE: 2.118.10.302.10 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL DR. HAMILTON CIDADE.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE: 745/107.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré, AM 12 de maio de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: ZFJBXFE0T

**ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 014/2020 FMS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 014/2020 FMS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ - AMAZONAS

Processo de Dispensa: Nº 014/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º da Lei Federal Nº 13.979/20, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO** nº 014/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação de **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE AVENTAIS E MÁSCARAS CASEIRAS, QUE SERÃO DISPONIBILIZADAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE AVENTAIS E MÁSCARAS CASEIRAS, QUE SERÃO DISPONIBILIZADAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.**

FAVORECIDOS:

Pessoa Física 1 - Leidiane Gima Alves. CPF: 921.900.302-34.

Pessoa Física 2 - Maria do Socorro Ferreira Coutinho. CPF: 334.729.632-04.

Pessoa Física 3 - Taizes Meireles de Macedo. CPF: 718.351.482-04.

Pessoa Física 4 - Mazzarello Carmo da Silva. CPF: 851.758.622-00.

Valor Total R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º da Lei Federal Nº 13.979/20

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº014/2020.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL.

Unidade: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO ATIVIDADE: 2.065.10.301.10 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE.

PROJETO ATIVIDADE: 2.118.10.302.10 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL DR. HAMILTON CIDADE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.

FONTE: 745/010.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré, AM 13 de maio de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: I33LTNBQ

**ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 012 FMS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 012 FMS

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: ZFJBXFE0T

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS

Processo de Dispensa: Nº 012/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO** nº 012/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa os **SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE.**

FAVORECIDO: **P G DE ABREU FILHO EPP, CNPJ: 17.482.240/0001-72**, localizada na Rua Tv 15 de agosto, nº 196, Bairro: Centro, CEP: 69.280-000 na Cidade de Manicoré – Amazonas.

Valor Total **R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).**

Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa. Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº012/2020.

ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE.

2.118.10301.10 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL DR HAMILTON CIDADE

ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

FONTE: 100/745

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré, AM 12 de maio de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: SDYFFOMDZ

ASSESSORIA CONTÁBIL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 011/2020 FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 011/2020 FMS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS

Processo de Dispensa: Nº 011/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 c/c Art. 4º da Lei Federal 13.979/20, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO** Nº 011/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **AQUISIÇÃO DE EPI – EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO COMBATE AO COVID19.**

FAVORECIDO: **MARCELE DA C CORREIA, CNPJ: 23.065.681/0001-71**, localizada na Avenida Getúlio Vargas, Centro, Nº 497, CEP. 69280-000,

Manicoré - Amazonas. Para os itens 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10 e 11. Valor Total **R\$ 265.810,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS);**

FAVORECIDO: **V & A DESCARTÁVEIS**, CNPJ: 26.125.547/0001-07, localizada na Avenida Campos Sales, Nº 1221, Bairro Areal, CEP. 76.804-305, Porto Velho – Rondônia. Para os itens 5, 6, 7 e 14. Valor Total **R\$ 35.275,00 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);**

FAVORECIDO: **VIMED COM E REP DE PROD HOSPI. LTDA**, CNPJ: 07.073.210/0001-59, localizada na Avenida José Miranda Coelho, s/n, Bairro Jorge Teixeira, CEP. 69.088.025, Manaus – Amazonas. Para os itens 12 e 13. Valor Total **R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS);**

Fundamento Legal Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 c/c o Art. 4º da Lei Federal 13.979/20.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 011/2020.

ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.063.10.302.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.118.10.302.10 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL DR HAMILTON CIDADE

ELEMENTO: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 010/745

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré/AM, 11 de maio de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal De Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: EIFL8YCI6

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2020

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Acréscimo de Valor.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa E DOS PASSOS PINTO SERVIÇOS – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS NAS COMUNIDADES MENINO DEUS – RIO LIMÃO E NOSSA SENHORA DE LOURDES- RIO CURUÇA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.

VALOR: R\$ R\$ 63.331,67 (Sessenta e três mil e trezentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Secretaria: 02.12 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Projeto Atividade: 12.361.0062.1.002 – Reforma, Adequação e Conservação de Unidade Educacional do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 4.4.90.51- Obras e instalações. Fonte: FUNDEB 40%.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM, 18 de maio de 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal De Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: F9OJG2P0L

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

Nº 001/2020 - Doador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.587.036/0001-74. Donatária: IGREJA BATISTA EMANUEL EM MAUÉS, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ nº 04.445.524/0001-47. Objeto: DOAÇÃO de bem móvel, relacionado no Anexo I deste instrumento, doravante designado simplesmente objeto da doação, pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, em favor da donatária, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade do bem. Signatários: Sra. Valéria Pinto Soares pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e Eder Júlio da Silva Cruz pela Igreja Batista Emanuel em Maués. Data de Assinatura: 30/04/2020.

Maués/AM, 30 de abril de 2020.

VALÉRIA PINTO SOARES

Diretora Interina do SAAE/MAUÉS

Decreto nº 022/ 2020 - PMM

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador: 8PKN11VZG

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

Doador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.587.036/0001-74. Donatária: COMUNIDADE SÃO DOMINGOS GUSMÃO, entidade filantrópica sob responsabilidade da Paróquia de Maués Nº Srª da Conceição, inscrita no CNPJ nº 04.594.537/0001-88. Objeto: O presente termo tem por objeto a DOAÇÃO de bens móveis, relacionados no Anexo I deste instrumento, doravante designado simplesmente OBJETO DA DOAÇÃO, pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, em favor da DONATÁRIA, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade dos bens. Signatários: Sr. Luiz Carlos Augusto Bentes Dinelli pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e Pe. Oziel Cristo de Oliveira pela Comunidade São Domingos Gusmão. Data de Assinatura: 07/05/2019.

Maués/AM, 07 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI

Diretor do SAAE/MAUÉS

Decreto nº 127/2017

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador: UWR1UZE7V

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
PORTARIA Nº 001/2020-GPCMN – DE 03 DE JANEIRO DE
2020.**

O Cidadão **ARTUR PAULAIN GOMES**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nhamundá, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, na forma da Lei, etc...

Considerando que é dever da Presidência zelar pelo bom funcionamento desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º-CRIAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Nhamundá para o exercício de 2020.

Art.2º - A referida Comissão será constituída pelos Senhores Servidores:

RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS – Presidente

HERIVELTO DA COSTA GADELHA – Membro

RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS – Membro

Art. 3º - Fica revogada a Portaria Nº 001/2019, para fins de cumprimento do § 4º do artigo 51 da Lei 666/93, conforme orientação do TCE/AM.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrários a ela, dela dando-se CIÊNCIA, PUBLICANDO seu conteúdo e CUMPRINDO o seu mandado.

Câmara Municipal de Nhamundá, Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2020.

ARTUR PAULAIN GOMES

Vereador Presidente da CMN

Publicado por:
Artur Paulain Gomes
Código Identificador: OCYNIZKTM

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 295 DE 12 DE MAIO DE 2020- GP/PMNON**

“Dispõe sobre a criação de infração administrativa a ser aplicada a pessoas físicas e jurídicas que infrinjam as medidas regulamentares impostas pelo Município para prevenção e combate a disseminação do vírus SARS-COV-2”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituída infração administrativa para pessoas físicas ou jurídicas que descumprirem as determinações emanadas do Poder Executivo Municipal, através de norma regulamentar – Decreto – expedido para limitar a circulação de pessoas e comércio de bens e serviços, durante a vigência do estado de calamidade pública declarado em razão da pandemia do novo coronavírus – COVID-19, nos seguintes termos:

aqueles que, inseridos, de maneira formal, por ato da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda do Norte/AM ou outra autoridade competente, em isolamento ou quarentena, violarem os termos estabelecidos pelas autoridades sanitárias;

Fica a população o uso obrigatório de MÁSCARAS, como medida preventiva necessária a contenção da disseminação do vírus em via pública e locais públicos de necessária convivência;

Fica determinado o toque de RECOLHER sempre entre às 20 horas às 6 horas e a fiscalização será feita pela Guarda Municipal e Polícia Militar. A justificativa para a adoção da medida mais drástica é que a maior parte dos casos notificados para o Covid19 são de jovens, entre 20 e 30 anos, ou seja, fora do grupo considerado de risco, como idosos, gestantes, obesos, hipertensos e diabéticos.

aqueles que promovam, incentivem ou participem de atos de aglomeração de pessoas em prédios, edifícios ou equipamentos públicos municipais ou em eventos e festividades de natureza privada, em contrariedade às medidas de controle da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) prescritas pelas autoridades sanitárias; e

aqueles que violem a suspensão e as restrições eventualmente impostas de atendimento e funcionamento ao público de estabelecimentos comerciais ou de autoônomo, conforme restrições estabelecidas pela autoridade competente, sendo que os estabelecimentos comerciais estabeleçam o atendimento de 05 (cinco) pessoas por vez

Está disposto no art. 5, XI, da Constituição da República. "a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial".

Art. 2º. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I–Pessoa física:

a) multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), majorando gradativamente

em caso de reincidência dos valores;

II – Pessoa jurídica:

multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), majorando gradativamente em caso de reincidência dos valores;

Art. 3º. A infração administrativa será aplicada mediante autuação do infrator, por autoridade sanitária, por servidor da Secretaria Municipal de Saúde em acompanhamento daqueles em regime de isolamento domiciliar ou pela Guarda Municipal durante atividade fiscalizatória das normas regulamentares em vigor pela Polícia Militar e Civil.

Parágrafo único. A cada novo Decreto expedido o Poder Executivo deverá dar amplo conhecimento à população das medidas restritivas em vigor, tais como modalidade de isolamento, normas para o funcionamento do comércio, bem como das punições administrativas e criminais a que estão sujeitos os infratores.

Art. 4º. A autuação deverá ser realizada mediante auto, escrito e lavrado no momento do flagrante, a ser feito em duas vias, devendo uma seguir com a autoridade competente e outra entregue ao infrator.

Parágrafo único. Após a lavratura, os autos de infração deverão ser encaminhados à Secretaria de Finanças do Município, onde aguardarão pelo prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de impugnação pelo infrator.

Art. 5º. Caso apresente impugnação, o procedimento seguirá para apreciação da autoridade responsável pela lavratura da multa, que elaborará as razões pela manutenção da multa e seguimento para cobrança ou conhecerá dos argumentos elencados deliberando pelo seu cancelamento.

§1º. Da decisão quanto a impugnação, caberá recurso ao Secretário de Finanças, no prazo de 05 (cinco) dias, após ciência da decisão elaborada pela autoridade competente.

§2º. O Secretário de Finanças, tendo conhecimento do recurso apresentado, poderá manter a sanção aplicada, caso em que notificará o infrator para seu pagamento, ou cancelar a imposição da sanção, caso em que deverá fazer fundamentadamente.

§3º. Encerrado o julgamento do recurso, a decisão administrativa se tornará definitiva, seguindo ao processo de pagamento ou cumprimento das sanções.

Parágrafo Único – Os pagamentos do valor da multa serão através de boleto bancário, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, sendo que o total arrecadado das multas irá ser convertido em compras de insumos/EPs, para a Unidade Hospitalar de Nova Olinda do Norte, as prestações de contas das compras serão feita mensalmente pela Secretaria da Unidade Mista Hospitalar.

Art. 6º. Encerrado o procedimento acima, o infrator deverá recolher o valor da multa ou cumprir eventual obrigação de fazer imposta.

Art. 7º. Após o decurso do prazo para impugnação, caso não apresente justificativa, ou havendo decisão definitiva de recurso administrativo nos termos do artigo acima, será expedido Documento de Arrecadação Municipal, com vencimento em 30 (trinta) dias, para o recolhimento da multa, o qual deverá ser encaminhado ao infrator para recolhimento da referida multa.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor após o quinto dia de divulgação nos meios de comunicação, notadamente nos sites oficiais deste município, rádios, órgãos públicos, mídias sociais e demais meios de comunicação.

Art. 9º. Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 294 de 28 de abril de 2020 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/05/2020 - Nº 2601, em cumprimento ao § 4º do art 1º do Decreto-Lei Nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942, tendo em vista a necessidade de republicação para correção.

Nova Olinda do Norte, 12 de maio de 2020.

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis

Código Identificador: EBCMLCUWR

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO,
PUBLICADO NO DOM NO DIA 29/08/2019, EDIÇÃO 2432.

Onde se lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta da Rubrica nº Projeto/Atividade: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação; 17.511.0091.1011 - Implantação de Infra-Estrutura e Serv. Saneamento Básico na Zona Urbana do Município; 17.511.0091.1012 - Implantação de Infra-Estrutura e Serv. Saneamento Básico na Zona Rural do Município; 339039 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; Fonte: 10 - Recursos Próprios - R\$ 7.500,00 e Fonte: 49 - Convênio Funasa - R\$ 500.000,00.

Leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta da Rubrica nº Projeto/Atividade: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação; 17.511.0091.1011 - Implantação de Infra-Estrutura e Serv. Saneamento Básico na Zona Urbana do Município; 449051 - Obras e Instalações; Fonte: 10 - Recursos Próprios - R\$ 7.500,00 e Fonte: 49 - Convênio Funasa - R\$ 500.000,00.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de Agosto de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 30 de agosto de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana Vaz de Carvalho
Código Identificador: LTUDVCP44

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 - CPL/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARCOS REGIONAIS E EMBARCAÇÕES FLUVIAIS DE PEQUENO PORTE, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, TIPO MENOR PREÇO, PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA, REPRESENTAÇÃO EM MANAUS, SECRETARIAS MUNICIPAIS E PROGRAMAS CONEXOS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedor do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 - CPL/SRP** a empresa: **BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA - ME**, vencedor do objeto licitado para os itens com o valor global de **R\$ 601.600,00 (seiscentos e um mil e seiscentos reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 30 de março de 2020.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 30 de março de 2020, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana Vaz de Carvalho
Código Identificador: 1G92BICQ2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
031/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE

PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARCOS REGIONAIS E EMBARCAÇÕES FLUVIAIS DE PEQUENO PORTE, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, TIPO MENOR PREÇO, PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA, REPRESENTAÇÃO EM MANAUS, SECRETARIAS MUNICIPAIS E PROGRAMAS CONEXOS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

Fornecedor: BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ nº 09.477.242/0001-45, localizada à Rua Marechal Rondon, nº 106, Centro - Novo Aripuanã/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses,

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa: BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA - ME, vencedor do objeto licitado para os itens com o valor global de R\$ 601.600,00 (seiscentos e um mil e seiscentos reais), adjudicado para o fornecedor.

Do equilíbrio contratual: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influenciam na composição de seus custos, durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 037/2020 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 037/2020 - SRP.

Novo Aripuanã, 30 de março de 2020.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 30 de março de 2020, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana Vaz de Carvalho
Código Identificador: JPCGBK9AO

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 15/2020 - Registro de Preços nº 11/2020, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços para "Eventual Contratação de Empresa para Confecção de Impressos Gráficos para atender as necessidades da Administração Municipal", às licitantes: J. C. Gomes Serviços Gráficos - ME CNPJ Nº: 05.461.592/0001-62, vencedora dos itens: 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 44, 45, 46, 48, 50, 52, 54, 59, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 79, 80, 81, 87, 90, 91, 92, 103, 105, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 161, 164, 165, 167, 170, 171, 174, 176, 177, 179, 180, 181, 184, 185, 186, 187, 190, 191, 193, 194, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 216, 224, 225, 228 ; M. R. F. Machado - ME CNPJ Nº: 13.288.984/0001-08 vencedoras dos itens : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 16, 20, 23, 26, 38, 39, 42, 43, 47, 49, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 69, 75, 76, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 106, 107, 108, 112, 117, 118, 119, 123, 129, 130, 131, 132, 139, 148, 149, 150, 151, 152, 159, 160, 162, 163, 166, 168, 169, 172, 173, 175, 178, 182, 183, 188, 189, 192, 195, 196, 197, 198, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 226, 227.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 27 de abril de 2020.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito De Parintins

Publicado por:

Aluison Sampaio Bentes
Código Identificador: CTJCGSLQJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Parintins-Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial 024/2020-CML/PMP, "tipo menor preço por item", nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Abertura de sessão pública: 26/05/2020, às 09h00min, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 - Centro Administrativo. Objeto: "Aquisição de carrossel para restituição de bagagem para o Aeroporto Júlio Belém, município de Parintins". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/Am, 13 de maio de 2020.

ALDERLANDIA SIMAS

Pregoeira

Publicado por:
Aluison Sampaio Bentes
Código Identificador: YDHFCQTYT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 139/2020 -SEMED NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCENCIA - LUIZA LAMIA RODRIGUES SIMAS**

PORTARIA Nº. 139/2020-SEMED

O Cidadão JOÃO RIBEIRO COSTA, Secretário Municipal de Educação Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor (a) **LUIZA LAMIA RODRIGUES SIMAS**, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;

Registre-se;

Publique-se.

Parintins, 01 de abril de 2020.

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Decreto Nº 006/2017 - PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador: 4QRF9QKG7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 137/2020 - SEMED EXONERAÇÃO DO ASSISTENTE DE DOCENCIA - FRANCISCO EUGENIO PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 137/2020 - SEMED

O Cidadão JOÃO RIBEIRO COSTA, Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o

Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a (o) senhor (a), **FRANCISCO EUGENIO PIMENTEL**, do cargo em comissão de **Assistente de Docência**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se os efeitos da Portaria nº. 136/2020-SEMED.

Cientifique-se;

Registre-se;

Publique-se.

Parintins, 31 de março de 2020.

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador: PSOP3JOOF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 138/2020 - SEMED NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE DE DOCENCIA - FRANCISCO BATISTA DA SILVA

PORTARIA nº. 138/2020-SEMED

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, Secretário Municipal de Educação Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a (o) senhor (a) **FRANCISCO BATISTA DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;

Registre-se;

Publique-se.

Parintins, 01 de abril de 2020.

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador: ZZ5WIOXY8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 136/2020- SEMED NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE DE DOCENCIA - FRANCISCO EUGENIO PIMENTEL

PORTARIA nº. 136/2020-SEMED

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, Secretário Municipal de Educação Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a (o) senhor (a) **FRANCISCO EUGENIO PIMENTEL**, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de 16 de março de 2020.

Cientifique-se;

Registre-se;

Publique-se.

Parintins, 20 de março de 2020.

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador: FKETVFEVE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
RESOLUÇÃO 063/2020-CMP

INSTITUI RITOS DE PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, NA MODALIDADE REMOTA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS -AM, COMO SOLUÇÃO A SER UTILIZADA DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA RELACIONADA À PANDEMIA DA COVID-19 E ASSEMELHADOS, REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 062/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Esta resolução estabelece procedimentos nas discussões e votações das matérias legislativas, em sessões deliberativas ordinárias e extraordinárias, na modalidade remota, sujeitas à apreciação da Câmara Municipal de Parintins, enquanto perdurar a pandemia da COVID-19.

§ 1º As discussões e votações, na modalidade remota, consistem no uso de soluções tecnológicas aplicadas ao legislativo e adoção de procedimentos, na apreciação das matérias legislativas, por áudio e vídeo.

§ 2º A apreciação das matérias legislativas será da modalidade remota no Plenário e nas Comissões, conforme o caso.

PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS EM SESSÕES REMOTAS

Art. 2º As sessões, na modalidade remota, devem seguir, no que for possível, o Regimento da Câmara, mediante adoção de procedimentos e de soluções tecnológicas com a funcionalidade de transmitir as sessões remotas, em áudio e vídeo.

Parágrafo único. As sessões na modalidade remota deverão ser convocadas pelo presidente da Câmara nas situações que impeçam ou inviabilizem a presença física dos Vereadores, que deverão estar na circunscrição do Município de Parintins, nas sessões previstas regimentalmente.

Art. 3º Para a adoção de procedimentos no uso de ferramentas, a sessão na modalidade remota funcionará com o uso de sistemas de videoconferência e de votação eletrônica, e permitir a participação a distância do Vereador nos debates e votação das matérias legislativas, desde que estejam dentro dos limites do Município, aos moldes da presença física, compreendendo:

I – funcionamento em equipamentos de comunicação móvel (aparelho celular) ou em equipamentos conectados à rede mundial de computadores (internet), que garantam a autenticidade e reconhecimento dos parlamentares;

II – exigência de requisitos para verificação de presença e participação nas deliberações dos Vereadores;

III – permissão de acesso simultâneo de até 100 (cem) conexões;

IV – gravação da íntegra dos debates e dos resultados das votações em registro de ata da sessão na modalidade remota;

V – permissão e controle do tempo para o uso da palavra do Vereadores;

VI – registro de votação nominal e aberta dos Vereadores, por meio de códigos e/ou senhas de acesso;

VII – captura de imagem e/ou áudio identificador nas discussões e votações; e,

VIII – disponibilização do resultado da matéria legislativa, somente quando ultimar a votação;

IX – proclamação do resultado após mostrado no painel de votação, salvo retificação de voto.

Sessões remotas

Art. 4º As sessões, na modalidade remota, serão públicas, complementadas pela transmissão simultânea dos canais de mídia institucionais e a disponibilização do áudio e do vídeo;

I - durante a semana serão realizadas duas sessões, preferencialmente às segundas e quartas-feiras, salvo em caso de problemas de conexão com a internet.

II – a primeira sessão plenária da semana, na modalidade remota, será destinada aos trabalhos do GRANDE EXPEDIENTE, e a segunda sessão plenária, na modalidade remota, será destinada ao PEQUENO EXPEDIENTE;

III – as sessões remotas iniciarão às 15h00min, momento em que será realizada chamada para confirmação de presença e início da sessão;

IV – Até 30 (trinta) minutos antes da sessão, os Vereadores no exercício do mandato receberão endereço eletrônico e/ou código de acesso para a devida conexão remota, oportunidade em que será realizada uma chamada inicial para verificação e teste dos dispositivos e sistema.

V – ao ser conectado, o Vereador deverá informar o seu nome parlamentar e a sigla partidária, e se líder, informar nome e partido representado na Câmara, ao ser solicitado pelo presidente da sessão remota;

VI – a sessão na modalidade remota será iniciada diretamente na Ordem do Dia, com a discussão da matéria em pauta;

VII – o tempo de uso da palavra durante o Grande Expediente será de 5 (cinco) minutos para cada Vereador;

VIII – o Vereador que tiver sua fala interrompida, por problemas em sua conexão, poderá retornar à sessão e retomar sua fala pelo tempo que lhe restar.

§ 1º Não será admitida, em nenhuma hipótese, Vereador se conectar à sessão após o início dos trabalhos.

§ 2º As sessões ordinárias ou extraordinárias, na modalidade remota, deverão ter a duração máxima de 2(duas) horas.

§ 3º As sessões extraordinárias, na modalidade remota, poderão ter horários coincidentes com os das sessões ordinárias.

Art. 5º As sessões, na modalidade remota, serão convocadas pelo presidente da Câmara com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para deliberação de matérias legislativas consideradas urgentes.

Matérias da Ordem do Dia

Art. 6º A sessão, na modalidade remota, terá a sua pauta definida pelo Presidente.

§ 1º Somente serão submetidos ao sistema remoto de votação os projetos que estiverem em condições de pauta, instruídos com os pareceres das Comissões.

§ 2º Os avulsos das matérias pautadas na Ordem do Dia deverão ser disponibilizados previamente, por meio eletrônico com as emendas e os pareceres, conforme o caso.

Uso da palavra no Pequeno Expediente

Art. 7º Serão permitidas inscrições durante a discussão da matéria da Ordem do Dia, pelo prazo improrrogável de 1 (um) minuto, com as restrições contidas no Regimento Interno.

§ 1º A chamada para o uso da palavra será por ordem de inscrição, mediante sinal convencionado pelo presidente da sessão.

§ 2º Não havendo oradores inscritos, o presidente dará por encerrada a discussão, ouvidas as orientações de voto, se for o caso.

Votação das matérias

Art. 8º A adoção de procedimentos deve permitir que o sistema,

pelo qual se dará a votação por meio virtual, identifiquem o posicionamento do voto do parlamentar com as opções ‘SIM’, ‘NÃO’ e ‘ABSTENÇÃO’.

§ 1º A chamada para a votação nominal na sessão, pela modalidade remota, atenderá à adoção de procedimentos com acesso remoto dos sistemas utilizados pela Câmara, em dispositivo previamente cadastrado.

§ 2º Para registrar o voto, o Vereador deverá posicionar-se frente à câmera de seu dispositivo para a captura da imagem e/áudio, para fins de eventual auditoria.

§ 3º O quórum de votação será apurado apenas para os Vereadores que se acharem conectados e que profirerem seus votos, consignando-se falta aos desconectados, salvo problemas técnicos.

§ 4º A conclusão dos votos registrados pelos Vereadores será disponibilizada automaticamente no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, e/ou nas mídias sociais da Casa.

Art. 9º Havendo pane no sistema de videoconferência, ou que impossibilite seu funcionamento, o presidente fará chamada nominal para que o Vereador declare seu voto verbalmente.

Parágrafo único. Reserva-se à Câmara Municipal a adoção de um grupo fechado por aplicativo para a chamada dos Vereadores, em caso de falha do sistema no momento da votação.

Ata das sessões pela modalidade remota

Art. 10. As atas das sessões pela modalidade remota serão disponibilizadas e enviadas a cada um dos vereadores, e caso haja necessidade de retificação, o interessado deverá requerer as modificações, cabendo ao presidente a decisão.

§ 1º Concluída a sessão pela modalidade remota, o operador do sistema dará o comando de emissão do registro completo, que será homologado pelo Presidente.

§ 2º O registro completo será a ata da sessão pela modalidade remota a ser publicada no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

Deveres do Vereador para participação na sessão remota

Art. 11. Caberá ao Vereador:

I – estar na circunscrição do Município de Parintins para ser considerado apto a participar das sessões remotas;

II – providenciar equipamento compatível para conexão à Rede Mundial de Computadores (Internet), com banda larga que permita qualidade de transmissão e recepção de áudio e vídeo;

III – utilizar equipamento que possua dispositivo de câmera frontal habilitada e com acessibilidade remota;

IV – fornecer número de contato telefônico e/ou endereço eletrônico da rede social para recebimento de mensagens, nos casos de pane do sistema de videoconferência;

V – manter-se conectado ao dispositivo e ao sistema sem entregar a outrem, evitando interrupções, enquanto durar a sessão pela modalidade remota;

VI – evitar exposição pública de pessoas que não sejam parlamentares; e,

VII – portar-se adequadamente com vestuário condigno durante a realização da sessão pela modalidade remota.

Parágrafo único. Aplica-se às sessões, pela modalidade remota, a disciplina das sessões ordinárias e extraordinárias, no que couber.

Integração com soluções tecnológicas

Art. 12. A integração do sistema de videoconferência deverá integrar as soluções tecnológicas disponíveis na Câmara, ou que venham a ser desenvolvidas ou adquiridas.

Casos omissos

Art. 13. O Presidente da Câmara Municipal decidirá sobre os casos omissos.

Suporte aos Vereadores

Art. 14. Caberá à Mesa Diretora da Câmara disponibilizar número telefônico para suporte aos Vereadores durante as sessões remotas.

Vigência

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 062/2020.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de maio de 2020.

Vereador **FRANCISCO WALTÉLTON DE SOUZA PINTO**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Israel de Lima Teixeira
Código Identificador: 20BRXYXRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 135/2020-SEMED NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE DE DOCENCIA - ANA IVANILDA DA SILVA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 135/2020-SEMED

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, Secretário Municipal de Educação Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a (o) senhor (a) **ANA IVANILDA DA SILVA DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de 17 de fevereiro de 2020.

Cientifique-se;

Registre-se;

Publique-se.

Parintins, 20 de março de 2020.

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador: 8XHKG1UJ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1344 DE 28 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, **JESSICA DA RENDENÇÃO FERNANDES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Orçamentário e Financeiro, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a partir de 01 de maio 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de abril de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: 12WKFJGVP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1370 DE 29 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, **CAIO FELIPE PROCOPIO GOMES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo - CC-2, de **Assessor de Gabinete**, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, a partir de 01 de maio de 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 29 de abril de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: 2P3OCFWPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1345 DE 28 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, **GILBERTH CAUPER MOURA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de **Assessor de Coordenadoria**, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, desta Prefeitura, a partir de 01 de maio de 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de abril de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: BUBFVPGC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1264 DE 23 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, **MAIANDRA DA SILVA MOUSIU**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos - SEMCULTE, desta Prefeitura, a partir de 24 de abril de 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de abril de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: MKXFWCWHK

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1318 DE 23 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 773, de 30.10.2017, **BRUNO LIMA PALMEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, desta Prefeitura, a partir de 01 de maio de 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de abril de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: ZMEDBFKGGH

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1247 DE 23 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a Senhora, **RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DA MOTA**, no Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador Técnico, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, desta Prefeitura, a partir de 24 de abril de 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de abril de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: IAWXULUXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1326 DE 28 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 773, de 30.10.2017, **KEILA FABRICIA SOUSA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Desenvolvimento do Artesanato, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comercio – SEMTEC, a partir de 01 de maio de 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de abril de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: NBB5VO8N9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1263 DE 23 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, **KLEBE CARIOCA PINTO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Patrimônio e Materiais, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, desta Prefeitura, a partir de 24 de abril de 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de abril de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: QW0ZDIJCT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1246 DE 23 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, **YAGO REIS COELHO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de **Coordenador de Proteção Social**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, desta Prefeitura, a partir de 24 de abril de 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de abril de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: KISPJ5HQ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO/SEMED PF - EMPRESA
PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) COPIADORA/IMPRESSORA.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Figueiredo/Amazonas informa que está recebendo cotações para o processo administrativo nº 1.795/2020. Objeto: Contratação de empresa para Locação de 01 (uma) Copiadora/Impressora. Características: Velocidade de cópia: 75 páginas por minuto (tamanho A4); Painele digital de fácil operação; Ampliação/redução por zoom: 25 a 200%; Bandeja principal para 3.000 folhas; 2 Gavetas para papel A3 com capacidade para 500 folhas cada; Alimentador automático de originais/documentos frente e verso automático; Resolução de 600 x 600 dpi. Com manutenção e reabastecimento de Toner. Prazo para envio da proposta: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações: compras.semedpmpf@gmail.com; wandey@hotmail.com Tel. (92) 99407-4323 ou pessoalmente na sede da SEMED localizada na Rua Novo Aíró s/nº - José Dutra.

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: 7AK03WGWS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2886/2020 - REGULAMENTA LEI
MUNICIPAL Nº 857/2020 - AUXÍLIO EMERGENCIAL
MUNICIPAL

DECRETO Nº 2886 DE 08 DE MAIO DE 2020

“**DISPÕE** sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 857 de 13 de abril de 2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 92, VI e Art. 120, Inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO;

CONSIDERANDO o que preceitua Art. 6º da Lei Municipal nº 857 de 13 de abril de 2020.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de garantir que o benefício seja aplicado efetivamente na manutenção do lar por intermédio de aquisição de gêneros básicos para a família, evitando assim outras finalidades;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regulação de outras matérias da referida lei municipal;

DECRETA:

Art. 1º O auxílio emergencial municipal será concedido, para aquisição de gêneros alimentícios, de higiene, limpeza e produtos farmacológicos, de caráter provisório, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), mensais no período de dois meses, às famílias identificadas no Cadastro único em situação de extrema pobreza.

Art. 2º O valor que trata o Art. 1º, § 3º da Lei Municipal nº. 857 de 13 de abril

de 2020, se dará mediante a concessão de cartão.

Art. 3º O auxílio emergencial atenderá 5.000 (cinco mil) trabalhadores informais, autônomos, permissionários, agricultores e famílias inscritas no Cadastro único, sendo 1 (um) beneficiário por família;

Art. 4º As famílias que receberem o auxílio emergencial do Governo do Federal e do Governo do Estado não serão beneficiadas com o auxílio emergencial municipal;

Art. 5º Dos beneficiários:

Parágrafo único: Usuários que se enquadrarem nos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº. 857 de 13 de abril de 2020;

Art. 6º Ficam alcançados pela Lei Municipal nº. 857 de 13 de abril de 2020, os auxiliares de mototaxistas e de taxistas, desde que previamente cadastrados junto a associação respectiva e cumpridas as exigências legais.

Art. 7º Das Competências das Secretarias Municipais envolvidas:

I - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

a. Órgão gestor responsável pelas ações da Política de concessão de benefícios assistenciais, eventuais e emergenciais;

b. Gerir o auxílio emergencial para todos os beneficiários;

c. Compartilhar a base de dados de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, de que trata a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, a partir de abril de 2020;

d. Compartilhar a base de dados do Cadastro Único;

e. Suspender o auxílio, com fundamento nos critérios estabelecidos na Lei Municipal no art. 3º da Lei Municipal nº. 857 de 13 de abril de 2020.

f. Apresentar Relatórios periódicos e o Relatório Geral quando da consolidação do auxílio emergencial temporário em comento, à Secretária Extraordinária Coordenadora de Plano Integrado das Ações de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19);

II - A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF:

a. Autorizar e repassar à instituição financeira responsável as bases de dados previstas neste Decreto, que são necessárias para o pagamento dos beneficiários;

b. Ordenar as despesas para a implementação do auxílio emergencial;

III - A Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo Comércio – SEMTEC, a Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU, a Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro – SEMADA:

a. Disponibilizar o cadastro oficial dos ambulantes, permissionários, moto taxistas e taxistas para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC;

b. Caberá a Empresa Municipal de Transporte - EMTU a fiscalização da circulação dos motos taxistas e taxistas para o cumprimento do art. 4º da Lei Municipal nº. 857 de 13 de abril de 2020.

c. Os permissionários de transporte deverão optar pelo auxílio através de um Termo de Responsabilidade.

IV – A Secretaria Municipal de Saúde

a. Disponibilizar para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, a lista das pessoas infectadas pelo coronavírus (COVID – 19) e das pessoas que estão em quarentena.

Art. 8º As pessoas infectadas com o novo coronavírus (COVID-19) serão atendidas com 1 (uma) cesta básica, a partir do dia em que a mesma foi notificada pela Vigilância Sanitária, atestando positivo ao vírus, ficando a critério do Gabinete de Crises mediante a definição de requisitos específicos a serem apresentados pela SEMASC, a concessão do auxílio também às pessoas que estão com suspeita e/outambém em quarentena

Paragrafo Único – O atendimento que trata este artigo só será concedido caso não estejam atendidas por outro programa e desde que não possuam vínculo empregatício vigente ou de qualquer outro modo auferir renda.

Art. 9º Os benefícios de que trata a Lei Municipal nº. 857 de 13 de abril de 2020, não poderão ser cumuláveis, devendo o beneficiário em caso de cumulação optar por um ou outro.

Art. 10 A concessão do auxílio poderá ser prorrogada, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, caso haja necessidade, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 11 As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 08 de maio de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: WN1EJLYEI

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 12 DE MAIO DE 2020.

REVOGA ITENS DA PORTARIA Nº 073, DE 11 DE MARÇO DE 2020, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** os itens abaixo relacionados, da **PORTARIA Nº 073, DE 11 DE MARÇO DE 2020, que AUTORIZA** pagamentos de GTIDE e dá outras providências, aos servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	CARGO	PORCENT.
01	MOISES DO NASCIMENTO FARIAS	PROF. EDUC. FÍSICA	60

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 11.05.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 12 de maio de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador: PTS8SLJTC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112, DE 12 DE MAIO DE 2020.

REVOGA ITENS DA PORTARIA Nº 055, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** os itens abaixo relacionados, da **PORTARIA Nº 055, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020, que AUTORIZA** pagamentos de GTIDE e dá outras providências, aos servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	CARGO	PORCENT.
01	AURENILSON DE SOUZA LIMA	PROFESSOR	92,60

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 11.05.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 12 de maio de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador: ZQBL5MOIK

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111, DE 12 DE MAIO DE 2020.

REVOGA ITENS DA PORTARIA Nº 053, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** os itens abaixo relacionados, da **PORTARIA Nº 053, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020, que AUTORIZA** pagamentos de GTIDE e dá outras providências, aos servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	CARGO	PORCENT.
01	DILERMANDO GUIMARAES LIMA	PROFESSOR	92,60

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 11.05.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 12 de maio de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador: IPLRQJ3BK

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 12 DE MAIO DE 2020.

REVOGA ITENS DA PORTARIA Nº 043, DE 13 DE MARÇO DE 2020, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** os itens abaixo relacionados, da **PORTARIA Nº 043, DE 13 DE MARÇO DE 2020, que AUTORIZA** pagamentos de GTIDE e dá outras providências, aos servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	CARGO	PORCENT.
01	ADRIANA DA SILVA SOUZA	PROFESSORA	100

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 11.05.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 12 de maio de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador: JXOSW8MTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108, DE 12 DE MAIO DE 2020.

REVOGA ITENS DA PORTARIA Nº 057, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** os itens abaixo relacionados, da **PORTARIA Nº 057, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020, que AUTORIZA** pagamentos de GTIDE e dá outras providências, aos servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	CARGO	PORCENT.
01	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA COSTA	PROFESSOR	100

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 11.05.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 12 de maio de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador: L05GK3TE9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109, DE 12 DE MAIO DE 2020.**

REVOGA ITENS DA PORTARIA Nº 060, DE 24 DE ABRIL DE 2020, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** os itens abaixo relacionados, da **PORTARIA Nº 060, DE 24 DE ABRIL DE 2020, que AUTORIZA** pagamentos de GTIDE e dá outras providências, aos servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	CARGO	PORCENT.
01	TIAGO SILVA E SILVA	PROFESSOR	40
02	JANICE BETANIA SOUSA DA SILVA	PROFESSORA	100

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 11.05.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 12 de maio de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador: AL6LSSA9P

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 12 DE MAIO DE 2020.**

REVOGA ITENS DA PORTARIA Nº 054, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** os itens abaixo relacionados, da **PORTARIA Nº 054, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020, que AUTORIZA** pagamentos de GTIDE e dá outras providências, aos servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	CARGO	PORCENT.
03	PATRICIA NAVECA MARQUES	PROFESSORA	92,60

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 11.05.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 12 de maio de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador: ELFCVUN5X

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 12 DE MAIO DE 2020.**

REVOGA ITENS DA PORTARIA Nº 062, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **REVOGAR OS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, DA PORTARIA Nº 062, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020, que AUTORIZA** pagamentos de GTIDE e dá outras providências, aos servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	CARGO	PORCENT.
02	ADRIANA DA SILVA SOUZA	SUPERVISORA EDUCACIONAL	100,00

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 11.05.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 12 de maio de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador: TCIAGTMLJ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 12 DE MAIO DE 2020.**

REVOGA ITENS DA PORTARIA Nº 030, DE 30 DE JANEIRO DE 2020, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **REVOGAR OS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, DA PORTARIA Nº 030, DE 30 DE JANEIRO DE 2020, que AUTORIZA** pagamentos de GTIDE e dá outras providências, aos servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	CARGO	PORCENT.
01	BERNARDO FERREIRA LIMA	PROFESSOR	93,6
02	RITA DE CÁSSIA SE SOUZA PIMENTEL	PROFESSORA	56,2

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 11.05.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 12 de maio de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador: IHPXNGTDQ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 08 DE MAIO DE 2020.**

REVOGA ITEM 41 DA PORTARIA Nº 030, DE 30 DE JANEIRO DE 2020, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – REVOGA ITEM 41 DA PORTARIA Nº 030, DE 30 DE JANEIRO DE 2020, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
RITA DE CÁSSIA GOMES PIMENTEL	PROFESSORA	56,2%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 04.05.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 08 de maio de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador: BBU61BKBL

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.
001/2020**

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão da **TOMADA DE PREÇOS N. 001/2020**.

Objeto: OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DOS SANTOS, NA COMUNIDADE PAMPOLHA.

Tipo: Menor preço global.

Data da abertura de envelopes: 04 de junho de 2020. **Hora:** 09h.

Local da abertura dos envelopes: Em decorrência da pandemia de COVID-19, para evitar deslocamentos ao Município que poderão desencadear contágio da população local e para atendimento ao princípio da maior competitividade e livre concorrência, a Prefeitura Municipal de Silves, excepcionalmente, designa a abertura desta Tomada de Preços para a Sede da Representação em Manaus, localizada na Av. Londres, nº 02, Conj. Campos Eliseos, Bairro Planalto, CEP: 69045-130, Manaus, Amazonas.

Informações: O Edital desta licitação poderá ser consultado no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves: <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves>.

Outras informações pelo fone (92) 99966-4942 ou e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves, 14 de maio de 2020.

JOSÉ ISMAEL PINTO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: VJAD5R9QO

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 068/2020.**

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 005/2019.

ASSINATURA: 19 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PARTES: MUNICÍPIO DE SILVES e a empresa GML CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: Reforma DO PRÉDIO DA PREFEITURA DE SILVES.

VALOR GLOBAL: R\$ 205.145,88 (duzentos e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo;

Atividade: 04.122.0091.1005 – Reforma e conservação de prédios e logradouros públicos;

Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros. Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em 19 de março de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: CTBKDORQQ

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CARTA-CONTRATO Nº 004/2020**

MODALIDADE: Carta Convite Nº 005/2020

ASSINATURA: 13 de abril de 2020.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PARTES: MUNICÍPIO DE SILVES e a empresa B A ELÉTRICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 170.767,08 (cento e setenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO: 12.361.0062.1004 – RESTAURAÇÃO E/OU CONSERVAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: RO

UNIDADE: 02.07.01 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO.

PROJETO: 04.122.0091.1006 – REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: RO

UNIDADE: 05.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.0052.1022 – REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: RO

UNIDADE: 05.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.302.0052.2039 – MANUT. DO PROGRAMA DE MEDIA, ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: RO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em 13 de abril de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: I2DM3W3FW

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – CONVITE 005/2020**

O **PREFEITO DE SILVES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Silves/AM, constante do presente processo relativo ao **CONVITE 005/2020**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;

CONSIDERANDO que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93; e,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante no Relatório acima referido, obedecendo ao critério de menor proposta orçada.

II – **DECLARAR** vencedor da Licitação modalidade **CONVITE 005/2020** a licitante **B A ELÉTRICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.887.535/0001-51, visando a “**Aquisição de Materiais de Construção, hidráulicos e elétricos**, conforme especificações técnica integrantes deste processo, no valor global de **R\$ 170.767,08 (cento e setenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e oito centavos)**, referente ao Convite nº 005/2020.

III- **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Silves, no Amazonas, em 13 de abril de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves, em 13/04/2020, conforme disposto na Lei Orgânica.

LUCIANA BASTOS LISBOA VARGAS

Secretária de Administração

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: BDPXWUK1X

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CARTA-CONTRATO Nº 005/2020**

MODALIDADE: Carta Convite Nº 003/2020

ASSINATURA: 23 de abril de 2020.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PARTES: MUNICÍPIO DE SILVES e a empresa G M L CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTO PARA MÉDICOS COM 04 (QUATRO) QUARTOS NA COMUNIDADE SÃO JOÃO E A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE APARECIDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 234.806,53 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 05.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Atividade: 10.302.0052.1025 – CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIAS PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE.

Atividade: 10.302.0052.1024 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ UNIDADE DE SAÚDE.

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: RO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em 23 de abril de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: CBVGAQQL

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 306/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso V Lei Orgânica do Município e no art. 108, inciso I, alínea ‘d’ da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei Federal 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 2.786, de 21 de maio de 1956, determina competência ao Município para desapropriar áreas particulares para fins de melhoria de serviços públicos;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei Federal 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 2.786, de 21 de maio de 1956, reconhece, na alínea ‘m, do art. 5º, a hipótese de utilidade pública a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;

CONSIDERANDO que a desapropriação do imóvel abaixo descrito oportunizará a execução da obra de ampliação do Cemitério Municipal Divino Espírito Santo, situado na Travessa 23 de janeiro, Centro, Silves/AM;

CONSIDERANDO que a presente desapropriação contribuirá para melhora da capacidade do cemitério no Município com a abertura de novas sepulturas;

CONSIDERANDO que a obra de ampliação do Cemitério Municipal Divino Espírito Santo visa atender relevante interesse de ordem pública, bem como impedir o colapso no sistema público de sepultamentos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas:

I - um terreno com benfeitorias com uma casa residencial construída em madeira de lei, um pavimento, coberta com telha brasilit, medindo 17,0 m (dezessete metros) de frente por 40,0 m (quarenta metros) de fundos, com área de 680,00m² e 93,80m² de área construída, situado na Rua Castelo Branco, s/n., Centro, zona urbana do Município de Silves, Amazonas, coordenadas 2º49’16”S, 58º12’39”W e propriedade presumida do Senhor **JAIR GRANA GADELHA**;

II - um terreno, sem benfeitorias (sem edificações), com área de 450,00m², situado em meio de quadra, com acesso à Rua Castelo Branco pelo terreno descrito no inciso I deste artigo, coordenadas 2º50’19”S, 58º12’40”W e propriedade presumida da Senhora

MARIA GRACIETE BRITO FERREIRA;

Parágrafo único. As áreas de terras declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação no caput deste artigo, estão delimitadas nas plantas anexas e possuem as seguintes medidas e confrontações:

I - a área descrita no inciso I deste artigo, com área de 680,00m²: **Frente:** por uma linha reta de 17 (dezessete) metros com Rua Castelo Branco, s/n., Centro; **Lado direito:** por uma linha reta de 40 (quarenta) metros com terras pertencentes ao Cemitério Municipal; **Lado esquerdo:** por uma linha de 40 (quarenta) metros com terras de Alífilia Bernardino Catunda e **Fundos:** por uma linha reta de 40 (quarenta) metros com terras pertencentes a Maria Graciete Brito Ferreira;

II - a área descrita no inciso II deste artigo, com área de 450,00m²: **Frente:** por uma linha reta de 15 (quinze) metros com terras pertencentes a Jair Grana Gadelha; **Lado direito:** por uma linha reta de 30 (trinta) metros com terras pertencentes a Cemitério Municipal Divino Espírito Santo; **Lado esquerdo:** por uma linha de 30 (trinta) metros com terras de Vitor Corrêa da Silva e **Fundos:** por uma linha reta de 30 (trinta) metros com terrenos pertencentes a Joana de Souza Graça;

Art. 2º. O imóvel desapropriado destina-se à execução da obra de ampliação do Cemitério Municipal Divino Espírito Santo, situado na Travessa 23 de janeiro, Centro, Silves/AM.

Art. 3º. Para efeito e emissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei Federal 3.365, de 21.06.41, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º. Os expropriados deverão apresentar ao Poder Executivo, no prazo de 3 (três) dias, a documentação comprobatória da posse ou propriedade do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como: Escritura Pública, Registro Imobiliário, Certidão Vintenária, Certidão Quitação de Impostos e Negativa de ônus reais ou pessoais reipersecutória que recaiam sobre o mesmo e Certidões Negativas do(s) Distribuidor(es) da Justiça.

Art. 5º. Para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 245 da Lei Orgânica, o Município de Silves fixa indenizações dos imóveis em:

I - R\$ 35.311,21 (trinta e cinco mil, trezentos e onze reais e vinte e um centavos), para o imóvel descrito no inciso I do art. 1º deste Decreto;

II - R\$ 15.525,00 (quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais), para o imóvel descrito no inciso II do art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único: As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Município de Silves para o exercício de 2020.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, em 13 de maio de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: 0SKYRJBNF

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE 003/2020**

O **PREFEITO DE SILVES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Silves/AM, constante do presente processo relativo ao **CONVITE 003/2020**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;

CONSIDERANDO que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93; e,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria

Jurídica Interna desta Prefeitura.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação da pela Comissão Permanente de Licitação constante no Relatório acima referido, obedecendo ao critério de menor proposta orçada.

II – **DECLARAR** vencedor da Licitação modalidade **CONVITE 003/2020** a licitante **GML CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.151.742/0001-92, para a contratação de obras e serviços de Engenharia visando a “**Construção de Alojamento para Médicos com 04 (quatro) Quartos na Comunidade São João e a Ampliação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Aparecida**”, na zona rural do Município de Silves/AM, conforme especificações técnicas e projetos anexos integrantes deste processo, no valor global de **R\$ 234.806,53 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e três centavos)**, referente ao Convite nº 003/2020.

III- **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Silves, no Amazonas, em 22 de abril de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves, em 23/04/2020, conforme disposto na Lei Orgânica.

LUCIANA BASTOS LISBOA VARGAS

Secretária de Administração

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: 6LAWRF9QG

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA
CACHOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público que estará reunida na sala da Comissão Municipal de Licitação-CML, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, localizada à Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP: 69750 – 000, para abertura de sessão pública dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 – CML/PMSGC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0152/2020 – PMSGC

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET IP DEDICADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

Data da abertura de envelopes: 26 de maio de 2020.

Hora: 08:30h

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 – CML/PMSGC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020 – CML/PMSGC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2020 – PMSGC TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM OBJETO: E

VENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PASSAGENS E FRETAMENTO AÉREOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

Data da abertura de envelopes: 26 de maio de 2020.

Hora: 11:00h

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 – CML/PMSGC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020 – CML/PMSGC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2020 – PMSGC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMOTIVOS E MAQUINÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

Data da abertura de envelopes: 27 de maio de 2020.

Hora: 9:00h

Regência legal: Decreto Municipal nº 002/2017, Lei nº 10.502/2002 e Lei nº 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na sede da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada à Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 - 000, das 08:00 horas às 12:00 horas. Preferencialmente deve ser solicitado via e-mail: licitacoes.sgc@gmail.com

São Gabriel da Cachoeira (AM), 13 de maio de 2020.

JOSÉ ALEX TENÓRIO FONTES

Pregoeiro

Publicado por:
Tifani Assunção da Silva
Código Identificador: 214IOLDYU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023 DE 13 DE MAIO DE 2020 - DISPÕE SOBRE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, PARA OS FINS DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 E OUTROS, EM DECORRÊNCIA DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 023 DE 13 DE MAIO DE 2020

DISPÕE sobre Estado de Calamidade Pública no município de São Gabriel da Cachoeira, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e outros, em decorrência da Emergência em Saúde Pública do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso II e art. 126, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira,

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana constitui fundamento da República Federativa do Brasil (art. 1º, inc. III, da Constituição da República),

CONSIDERANDO a inviolabilidade do direito à vida e à segurança de todos (art. 5º, caput, da Constituição da República),

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado e a necessidade de adoção de medidas de enfrentamento à emergência de saúde pública causada pelo novo coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no âmbito do Município de São Gabriel da Cachoeira,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS – Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humanapel novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulaçãodos gestores do SUS como competência do Centro de Operaçõesde Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO o reconhecimento de estado de calamidade pública no Brasil pelo Decreto Legislativo nº 6/2020,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO a confirmação de infecção de pessoas no Estado do Amazonas pelo novo coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO a centralidade da supremacia do interesse público no ordenamento jurídico e a excepcionalidade causada pela emergência em saúde pública decorrente do coronavírus,

CONSIDERANDO os Decretos Municipais que tratam sobre o enfrentamento do coronavírus no Município,

DECRETO:

Art. 1º Fica reconhecido o Estado de Calamidade Pública no município de São Gabriel da Cachoeira, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e outros, em decorrência da Emergência em Saúde Pública do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Ficam ratificadas todas as medidas anteriormente adotadas para enfrentamento do coronavírus (COVID-19) no Município.

Art. 3º Outras ações para enfrentamento do Estado de Calamidade Pública serão definidas em Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira, 13 de maio de 2020.

PASCOAL GOMES ALCANTARA

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: KS0ULLYPT

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA DECRETO MUNICIPAL Nº 0437/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

PRORROGA a suspensão das atividades que especifica, no âmbito do Município de São Paulo de Olivença – AM, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Paulo de Olivença – AM, no exercício da sua competência que lhe confere o artigo 153, II e VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 0425, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre emergência de saúde pública e considerara a situação excepcional, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), e estabeleceu medidas extraordinárias e de caráter preventivo;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 0427, de 26 de março de 2020, que DECLARA Estado de Calamidade Pública, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Município de São Paulo de Olivença;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 0429, de 31 de março de 2020, que DISPÕE sobre a atuação da SEMSA e INSTITUI o Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao Coronavírus (COVID-19)

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 0430, de 02 de abril de 2020, que PRORROGA a suspensão de atividades específicas no âmbito do Município de São Paulo de Olivença/AM;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 0435, de 27 de abril de 2020, que dispõe sobre o horário de funcionamentos de estabelecimentos comerciais considerados essenciais, uso obrigatório de máscaras, aplicação de multa, controle de circulação de pessoas e veículos, permanência de indígenas nas aldeias e, etc.;

CONSIDERANDO que persiste a necessidade de suspensão de atividades, a fim de evitar a circulação e aglomeração de pessoas, e a consequente ascensão da curva de contaminação pelo Coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º. Em virtude da necessidade de dar continuidade à

adoção de medidas, a fim de evitar a circulação e aglomeração de pessoas, ficam prorrogadas, até 31 de maio de 2020, a suspensão das seguintes atividades, no âmbito do Município de São Paulo de Olivença:

I – a realização de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, de quaisquer natureza, incluído os incisos previstos no Decreto Municipal nº 0425, de 17 de março de 2020;

II – a participação de servidores públicos municipais em eventos ou viagens internacionais, interestadual ou intermunicipais;

III – os eventos e atividades, com a presença de público acima de 10 (dez) pessoas, ainda que previamente autorizados, tais como eventos desportivos, shows, salões de festas, feiras, eventos científicos, passeatas e afins, previstas no inciso V, do Decreto Municipal nº 0425, de 17 de março de 2020;

IV – os atendimentos presenciais, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e indireta do poder Executivo Municipal, ressalvados os serviços públicos essenciais e os casos de urgência e emergência, bem como toda e qualquer reunião presencial, prevista no artigo 3º do Decreto Municipal nº 0427, de 26 de março de 2020;

V – as atividades de todas as academias e centros de ginástica, bem como outros estabelecimentos similares, ainda não revistos em decretos anteriores;

VI – os serviços de transportes fluvial de passageiros, na forma prevista no inciso II do Decreto Municipal nº 0425/2020 e do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 0429, de 31 de março de 2020;

VII – o atendimento ao público em geral de todos os restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação e similares, na forma prevista do §1º do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 0427, de 26 de março de 2020;

Art. 2º. Prorrogar até 31 de maio de 2020, todas as proposições para enfrentamento da COVID 19 no Município de São Paulo de Olivença constantes da NOTA TÉCNICA Nº 001/2020, de 09 de abril de 2020, do Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao Coronavírus (COVID 19) e do Decreto nº 0435, de 27 de abril de 2020.

Art. 3º. Determinar que a publicação de todas as informações oficiais sobre a situação real da pandemia CORONAVÍRUS em São Paulo de Olivença precisem ter o aval do Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao Coronavírus e a assinatura do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Proibir que pessoas não indígenas se desloquem para as comunidades indígenas, de qualquer etnia, sem a prévia autorização da SEMSA, SESA e FUNAI.

Art. 5º. Fica proibido ainda, o transporte de passageiros (catraias) da Zona Rural para a sede municipal.

Art. 6º. Fica prorrogada, até 31 de maio de 2020, a suspensão das aulas, em todo território do Município de São Paulo de Olivença, no âmbito da rede municipal de ensino, integrada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

Art. 7º. As secretarias municipais, seus departamentos e setores continuarão a funcionar em regime de escala, somente para serviços internos, sem atendimento ao público, exceto as que atenderem serviços essenciais. As escalas e outras determinações serão disciplinadas por cada secretaria. Apenas a SEMGOV/MAO continuará funcionando em regime Home Office.

Art. 8º. Durante este período de suspensão haverá monitoramento constante da situação da pandemia e, se for necessário, o prazo previsto neste Decreto poderá ser prorrogado.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Paulo de Olivença-AM., 30 de abril de 2020.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA

Prefeito Municipal

JOELMAR CRUZ CARVALHO

Vice-Prefeito

FRANKLIN ROBERTO MAFRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Governo

AILTON BATALHA

Secretário Municipal de Administração

CARLOS ADRIANO RAMOS MAFRA

Secretário Municipal de Finanças

ANA LOURDES PORTELA CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

SILFARNEY CRUZ RAMOS

Secretário Municipal de Educação e Cultura

VANEIDE CRUZ RAMOS

Secretária Municipal de Assistência Social

RONNIVON GONÇALVES GOMES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil

DIEGO FRANCISCO DE SOUZA MAFRA

Secretário Municipal de Obras e Transportes

RAIMUNDO NONATO ALVES DA ROCHA

Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

ZILMAR FREITAS CRUZ

Secretário Municipal de Terras e Habitação

KENNEDY DA SILVA

Secretário Municipal de Juventude Esporte e Lazer

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador: SHQ2210XL

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de Material Químico Cirúrgico para o enfrentamento da Pandemia Coronavírus / Covid 19 e com fundamento na Situação de Emergência, contida no Decreto Municipal nº 006/2020, de 23 de março de 2020.

CONSIDERANDO também os dispositivos legais para a aquisição dos bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente do coronavírus-COVID-19, descritos Lei 13.979, de 20 de janeiro de 2020 e Medida Provisória 926, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO a positividade crescente no Município de Tapauá para COVID 19 no Estado do Amazonas e no Território Nacional; e que essa situação demanda emprego de medida urgentes de prevenção controle e contenção de risco, danos e agravos de saúde pública, com o objetivo de evitar a disseminação da doença e proteção da coletividade;

CONSIDERANDO as justificativas e pesquisas de mercado em anexo que corroboram para a aquisição dos materiais necessários ao enfrentamento da Pandemia Coronavírus COVID 19, de forma direta;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica nº 066/2020 prevê que a DISPENSA está em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 13.979/2020 que atesta que foram cumpridas as exigências legais, no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 e DETERMINO:**

I – **Contratar** a empresa especializada visando aquisição de equipamento hospitalar e Material Químico Cirúrgico para atender a demanda da Prefeitura de Tapauá para o enfrentamento da pandemia Coronavírus/ Covid 19 para empresa R M NAVECA, inscrita no CNPJ nº 05.613.884/0001-73, com sede a rua Ferreira Pena nº 2996-Centro, no valor total de R\$ 455.265,50 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais

e cinquenta centavos) para os 17 itens descritos no processo;

II – **Pagamento**: o pagamento será feito em até 5 (cinco) dias após a entrega efetiva do objeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal, através da transferência bancária realizada na conta corrente indicada pelo contratada.

III – **Dotação orçamentária** : Projeto/Atividade: 03.001.10.122.0249.2103 Ações de Enfrentamento ao novo Coronavírus –covid 19

Reduzido: 512

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo

Projeto/Atividade: 03.001.10.122.0249.2103 Ações de Enfrentamento ao novo Coronavírus –covid 19

Reduzido: 524

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00 –Equipamento e Material Permanente

IV - **PUBLICAR** esse despacho no Diário Eletrônico dos Municípios;

V - **EMITIR** a Nota de Empenho, conforme Dotação Orçamentária apresentada;

Tapauá (AM), 13 de Maio de 2020.

JOSÉ BEZERRA GUEDES

Prefeito De Tapauá

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador: 7YOLJ37TA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2020**

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de Material Químico Cirúrgico para o enfrentamento da Pandemia Coronavírus / Covid 19 e com fundamento na Situação de Emergência, contida no Decreto Municipal nº 006/2020, de 23 de março de 2020.

CONSIDERANDO também os dispositivos legais para a aquisição dos bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente do coronavírus-COVID-19, descritos Lei 13.979, de 20 de janeiro de 2020 e Medida Provisória 926, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO a positividade crescente no Município de Tapauá para COVID 19 no Estado do Amazonas e no Território Nacional; e que essa situação demanda emprego de medida urgentes de prevenção controle e contenção de risco, danos e agravos de saúde pública, com o objetivo de evitar a disseminação da doença e proteção da coletividade;

CONSIDERANDO as justificativas e pesquisas de mercado em anexo que corroboram para a aquisição dos materiais necessários ao enfrentamento da Pandemia Coronavírus COVID 19, de forma direta;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica nº 067/2020 prevê que a DISPENSA está em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 13.979/2020 que atesta que foram cumpridas as exigências legais, no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 e DETERMINO:**

I – **Contratar** a empresa especializada visando aquisição de equipamento hospitalar para atender a demanda da Prefeitura de Tapauá para o enfrentamento da pandemia Coronavírus/ Covid 19 para empresa Alfa Serviços de Consultoria e Comércio de Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ nº 32.840.508/0001-94, com sede a avenida Álvaro Maia, nº 2166- Adrianópolis, no valor total de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) para os 4 itens descritos no processo;

II – **Pagamento**: o pagamento será feito em até 5 (cinco) dias após a entrega efetiva do objeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal, através da transferência bancária realizada na conta corrente indicada pelo contratada.

III – **Dotação orçamentária** :

Projeto/Atividade: 03.001.10.122.0249.2103 Ações de Enfrentamento

ao novo Coronavírus –covid 19

Reduzido: 524

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00 –Equipamento e Material Permanente

IV - **PUBLICAR** esse despacho no Diário Eletrônico dos Municípios;

V - **EMITIR** a Nota de Empenho, conforme Dotação Orçamentária apresentada;

Tapauá (AM), 13 de Maio de 2020.

JOSÉ BEZERRA GUEDES

Prefeito De Tapauá

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador: AZALXCLHD

**GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 049/2018 – DISPENSA Nº 050/2018**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 049/2018 – DISPENSA Nº 050/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 049/2018 – DISPENSA Nº 050/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL SEABRA, Nº 87- BAIRRO RIO PURUS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o **Contrato nº 049/2018**, oriundo do **Processo Administrativo 2511/2018** da locação que pactuaram em 01 de novembro de 2018, na forma do leilão a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO:

CLAUSULA 1ª - Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Rua Manoel Seabra, nº 87, Bairro Rio Purus, como antes.

DO VALOR DO ALUGUEL:

CLÁUSULA 2ª As partes mantem o mesmo valor do aluguel do primeiro Aditivo, que é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais, com o Valor Global de 20.000,00 (Vinte mil reais).

DO PRAZO:

CLÁUSULA 3ª - O prazo da locação será alterado para o dia 01 de março de 2020, até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA 4ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.

CLÁUSULA 5ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ BEZERRA GUEDES

Prefeito Municipal, de Tapauá/AM

Locatário

MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA

Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA

Procurador Geral do Município de Tapauá

ANTONIO EVANDRO SALES CASTELO BRANCO

Fiscal de Contratos

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador: ZWYCM4TJF

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 050/2018 – DISPENSA Nº 051/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº
050/2018 – DISPENSA Nº 051/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº
050/2018 – DISPENSA Nº 051/2018 DO IMÓVEL SITUADO NA
RUA MURAIID SAID - S/N, BAIRRO AÇAÍ, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação do imóvel acima descrito, ajustam e resolvem aditar o **Contrato nº 050/2018, Processo Administrativo nº 2520/2018**, da locação que pactuaram em 01 de novembro de 2018, na forma do leciona a Cláusula Décima Quinta do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO:

CLAUSULA 1ª - Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Rua Muraid Said, s/n, Bairro Açaí, como antes.

DO VALOR DO ALUGUEL:

CLÁUSULA 2ª As partes mantem o mesmo valor do aluguel do primeiro Aditivo, que é de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) mensal, com o valor global de 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

DO PRAZO:

CLÁUSULA 3ª - O prazo da locação será alterado para o dia 01 de março de 2020, até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA 4ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.

CLÁUSULA 5ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ BEZERRA GUEDES

Prefeito Municipal, de Tapauá/AM

Locatário

VANDERLEI GOMES DE SOUZA

Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA

Procurador Geral do Município de Tapauá

ANTONIO EVANDRO SALES CASTELO BRANCO

Fiscal de Contratos

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador: YHJ1PVTRJ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 313, DE 13 DE MAIO DE 2020

“EXONERA SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito do Município de Tefé – AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando nº 4.938/2020/SEMAF-RH,

DECRETA:

Art. 1º.Fica**EXONERADO** do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, o Senhor **FRANCINEUDO SEABRA DÁVILA**.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/05/2020.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de maio de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito Do Município De Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador: HDK7JWZHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 314, DE 13 DE MAIO DE 2020

“EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito do Município de Tefé – AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando nº 4.939/2020/SEMAF-RH,

DECRETA:

Art. 1º.Fica**EXONERADO** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL IV** o Senhor **CAIQUE EDUARDO FREITAS DE SOUSA**.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11/05/2020.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de maio de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito Do Município De Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador: VQSA8LZBQ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 309, DE 12 DE MAIO DE 2020

“**NOMEIA SUBSECRETÁRIO DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito do Município de Tefé – AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando nº 4.814/2020/SEMAF-RH

DECRETA:

Art. 1º. Fica**NOMEADO** para o cargo de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**, o Senhor **RINEIAS CUNHA FARIAS**.

Art. 2º.Fica revogado o Decreto Municipal nº 190, de 07 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2020.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ,

em 12 de maio de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito Municipal De Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador: AYINODYAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 310, DE 12 DE MAIO DE 2020

“**CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 2.296/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DEFERIDA a prorrogação da Licença para tratar de Interesse Particular à funcionária **HAGLAYS KONASUGAWA PIRES – Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pelo período de dois (02) anos, a partir do dia 09/05/2020, com término no dia 08/05/2022, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2º - O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 09/05/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Certifique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 12 de maio de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito Municipal De Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador: DSMNOEDLA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 053, DE 12 DE MAIO DE 2020

“**CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **SIMONE FERREIRA DE MATTOS**, a qual realizou acompanhamento profissional na remoção da paciente Elizete de Souza, no traslado Tefé-Manaus, no período de **10/03/2020 a 11/03/2020**, como consta no Memorando nº 4.795/2020/SEMSA-NADM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10/03/2020.

Publique-se,

Certifique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 12 de maio de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito Municipal De Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador: OXNCUG2RN

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ERRATA Nº 001 DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DIA
12/05/2020

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do seu secretário abaixo assinado, que na publicação do Jornal online do dia 12/05/2020, diário da união, edição n. 89 de 12/05/2020 e diário dos municípios do Estado do Amazonas em 12/05/2020, edição n. 2607, dos Extratos de Ratificação e Contrato que:

Onde se lê: AP COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n. 15.804.354/0001-66.

Leia-se: PV COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n. 15.804.354/0001-66.

Tonantins-AM, 13 de maio de 2020

MAURO JORGE BRAGA AZEVEDO

Secretário de Administração

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador: YWFARBMJF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ERRATA Nº 002 DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DIA
12/05/2020

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do seu secretário abaixo assinado, que na publicação do Jornal online do dia 12/05/2020, diário da união, edição n. 89 de 12/05/2020, do Extrato de Ratificação que:

Onde se lê: **Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso IV, Decreto n. 007/2020-GPTNT, Decreto n. 42.061/2020, Lei Federal n. 13.979/2020.

Leia-se: **Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso IV, Decreto n. 006/2020-GPTNT, Decreto n. 42.061/2020, Lei Federal n. 13.979/2020.

Tonantins-AM, 13 de maio de 2020

MAURO JORGE BRAGA AZEVEDO

Secretário de Administração

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador: FNTMF9AHH

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2020/PMU-GP, DE 11 DE MAIO DE 2020

ESTABELECE MEDIDAS PREVENTIVAS E RESTRITIVAS A SEREM APLICADAS NO MUNICÍPIO DE UARINI A FIM DE CONTER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

, Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, II e VII da Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas temporárias, por recomendação da Comissão de Combate ao Covid-19, a fim de evitar a circulação do vírus, no território do município de Uarini/Am;

CONSIDERANDO o que determina à Lei nº 13.979, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDO que a classificação pela Organização Mundial de Saúde como Pandemia, significa o risco potencial de doença infecciosa contagiosa, coronavírus atingir toda a população mundial, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo possui Poder de Polícia, pautando sua atuação no interesse público e da coletividade;

CONSIDERANDO o que dispõe os Decretos Municipais e a necessidade de resguardar o interesse da coletividade, na prevenção e no contágio do Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado no prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado, o **toque de recolher a partir do dia 14 de maio de 2020, das 20 horas até às 05 horas**, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Uarini, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas, exceto quando comprovada a necessidade ou urgência nos seguintes casos:

- I - Em situação de transporte de pacientes para postos de saúde e hospital;
- II - Profissionais da saúde, da segurança pública, proteção ao patrimônio, limpeza e afins, indo ou voltando dos seus turnos de trabalho;
- III - Veículos e pessoas com missão de prestar serviços públicos essenciais, tais como, fornecimento de energia elétrica, água e telefonia;
- IV - Servidores públicos federais, estaduais e municipais, desde que, em missão institucional ou prestando serviços essenciais;
- V - Pessoas em comprovada necessidade urgente de comparecer a unidades de tratamento de saúde e/ou hospital;
- VI - Aos Advogados que estiverem acompanhando eventuais constituintes junto as autoridades policiais;
- VII - Funcionários que prestam o serviço de Delivery (supermercados, lanchonetes, pizzarias e drogarias);
- VIII - Posto de combustível.

Art. 2º. Os funcionários que irão realizar o serviço de DELIVERY deverão pegar autorização na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Uarini, informando nome da empresa, nome completo, RG e CPF.

Art. 3º. Fica terminantemente proibida, em razão do toque de recolher, a circulação e permanência de pessoas em praças públicas municipais, ruas e logradouros, balneários, flutuantes, estádios, quadras e similares, objetivando evitar contatos e aglomerações, no horário disposto no artigo 1º.

Art. 4º. Para o cumprimento do disposto a Secretaria Municipal de Saúde, Coordenação de Vigilância Sanitária, Coordenação de Vigilância Epidemiológica, Departamento Municipal de Trânsito, Coordenadoria de Defesa Civil estão autorizados a solicitar apoio da Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal quanto aos cumprimentos das medidas determinadas neste Decreto;

Art. 5º Fica advertido que aquele que descumprir o toque de recolher pode implicar na prática de crimes contra a Saúde Pública, em face de dar causa a disseminação da pandemia COVID-19, e infringir na medida sanitária preventiva, previsto nos artigos 267 e 268 do Código Penal e ter o seu veículo devidamente apreendido, bem como sujeito às seguintes sanções:

- I - Doação de cestas básicas às famílias carentes ou afetadas pelo coronavírus (COVID-19) ou;
- II - Prestação de serviços diretamente relacionados ao enfrentamento do coronavírus (COVID-19).

Art. 6º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mediante deliberação da Comissão de Combate ao Enfrentamento da Covid-19.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM

Uarini/Am, 11 de maio de 2020.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito do Município de Uarini/Am

ORIVANE CORDOVIL LOPES

Secretária de Saúde do Município de Uarini/Am

KLAUS OLIVEIRA DE QUEIROZ

Procurador Geral do Município de Uarini/Am

JAN RICELLE LOPES QUEIROZ

Controlador Geral do Município de Uarini/Am

MIQUEIAS MOREIRA DANTAS

Coordenadora da Vigilância Sanitária no Município de Uarini/Am

LIDIANE CAROLINE RODRIGUES LEITE

Coordenadora da Vigilância Epidemiológica no Município de Uarini/Am

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador: PLE89T8VE

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2020/CMAS/UARINI/AM, DE 04 DE
MAIO DE 2020.**

APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, do município de Uarini/AM, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Municipal.

CONSIDERANDO as recomendações legais estabelecidas pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o âmbito da Política de Assistência Social por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Ata nº 004/2020 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Uarini-Am, realizada no dia 04/05/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o Exercício 2020, razão esta pela qual este seguimento é de fundamental importância para o desenvolvimento das ações neste município.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em Uarini, 04 de maio de 2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MEIRE SEVALHO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/Uarini-AM.

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador: 69G9FKUO7

**GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 004/2020 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ata nº 004/2020 – CMAS.

Aos quatro (04) dias, do mês de maio, de dois mil e vinte (2020), às quinze horas (15:00 hs), na sala dos Conselhos municipais da Assistência, situada a rua: Espírito Santo, s/n, Centro, Uarini, Amazonas, discutiram via grupo de Whatsapp, criado pela Secretária Executiva dos Conselhos da SEMAS, oficializado pelo Decreto Municipal nº 026/2020/PMU-GP, com

os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, com os seguintes membros deste conselho: Adriene Curintima de Oliveira, Lino Pereira Cordeiro, Nalriane Pereira da Silva, Ana Cristina Gomes da Silva, Roger Batista Queiroz, Davi Maia de Souza, Eliane Medeiros Martiniano, Michelany Gonçalves Leite, Adayame Leocádio de Oliveira e a presidente do Conselho, Meire Sevalho de Oliveira, a discussão foi convocada pela Presidente do Conselho - CMAS, para tratar das pautas pertinentes, tais como: O Termo de Adesão 2020; Plano de Ação 2020. A presidente iniciou a articulação com os membros, sendo que o Termo de Adesão e o Plano, foram enviadas no grupo através de fotos e em arquivo PDF, na semana anterior a esta reunião, para apreciação e discussão dos membros, onde cada um dos membros teve tempo suficiente para acrescentar ou discordar com algo, porém ao serem questionados a cerca das deliberações tratadas nesta articulação, não houve nenhuma contestação, porém, a Presidente Meire, lembrou aos membros da importância deste Plano, para as ações que esta Secretaria de Assistência vem realizando em nosso município, e que para termos como aprovado, devemos ter a maioria dos membros e por meio desta ferramenta precisamos do OK dos membros deste grupo, ressaltou Dona Meire; sendo que todos por unanimidade deram o sinal de aprovação, e automaticamente a presidente, declarou aprovada as pautas tratadas, Dona Meire agradeceu o posicionamento dos membros, e nada mais havendo a ser deliberado nesta reunião, a presidente deu por encerrada esta, e eu Irineide Martins da Silva, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais da SEMAS, lavrei a presente ata, que em seguida será, lida e assinada pela Presidente do Conselho, e demais Conselheiros.

Uarini, 04 de maio de 2020.

IRINEIDE MARTINS DA SILVA

Secretária Executiva

MEIRE SEVALHO DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

NALRIANE PEREIRA DA SILVA

Conselheira

MICHELANY GONÇALVES LEITE

Conselheira

ELIANE MEDEIROS MARTINIANO

Conselheira

ANA CRISTINA GOMES DA SILVA

Conselheira

ADRIENE CURINTIMA DE OLIVEIRA

Conselheira

ROGER BATISTA QUEIROZ

Conselheiro

DAVI MAIA DE SOUZA

Conselheiro

LINO PEREIRA CORDEIRO

Conselheiro

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador: XPRLQSARH

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 17, DE 13 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 17, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Concede férias a servidor do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor MATEUS GARCIA PAES, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará,

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará,

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor **JOÃO BOSCO DA CUNHA GUIMARÃES**, Agente de Segurança, referente ao período aquisitivo 2019-2020, devendo o servidor gozá-las no seguinte período: **01 à 30/06/2020**.

II – Estabelecer ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato e a tomada de demais providências.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 13 de maio de 2020.

MATEUS GARCIA PAES

Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador: KOVLOVF7E

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
ERRATA Nº 06/2020

ERRATA Nº 06/2020

ERRATA DO ADITIVO - CC Nº 01/2020

PUBLICADO EM 07/04/2020

Na Cláusula 3ª: na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA citada, onde lê-se:

33.90.39.

Leia-se:

33.90.36.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Urucará, conforme dispõe o art. 85 da LOMU.

Em 30/04/2020.

ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA

Agente Legislativo

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador: TILFQRCWD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2020-CML/PMA

PROCESSO Nº. 2020/001/003 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020-CML/ANORI

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2020, na sede da Prefeitura Municipal Anori, situada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020-CML/ANORI**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**:

1 – **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - ME**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 35, Cachoeirinha, CEP 69.065-010, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº. 22.348.997/0001-08, representada pela Sra. Maria de Fátima Rodrigues, portadora do CPF nº. 200.380.543-53, **vencedora dos itens 1 a 16 do Termo de Referência**.

CLAUSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para à **eventual prestação de serviços funerários**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	35	UND	Urna mortuária padrão assistencial (PINUS), modelo adulto, medindo 0,80cm X 1,60cm de comprimento.	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - ME	R\$ 1.041,00
2	35	UND	Urna mortuária padrão assistencial (PINUS), modelo adulto, medindo 0,80cm X 1,70cm de comprimento.	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - ME	R\$ 1.033,00
3	35	UND	Urna mortuária padrão assistencial (PINUS), modelo adulto, medindo 0,80cm X 1,80cm de comprimento.	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - ME	R\$ 1.033,00
4	35	UND	Urna mortuária padrão assistencial (PINUS), modelo adulto, medindo 0,80cm X 1,90cm de comprimento.	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - ME	R\$ 1.033,00
5	20	UND	Urna mortuária fora do padrão assistencial (PINUS), modelo adulto (grande, extragrande e super extragrande), medindo 0,80cm X 1,90cm de comprimento.	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - ME	R\$ 1.776,00
6	15	UND	Urna modelo infantil (PINUS), medindo 1,40cm.	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - ME	R\$ 743,00
7	15	UND	Urna modelo infantil (PINUS), medindo 1,20cm.	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - ME	R\$ 743,00
8	10	UND	Urna modelo infantil (PINUS), medindo 1,00cm.	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - ME	R\$ 711,00

9	10	UND	Urna modelo infantil (PINUS), medindo 0,80cm.	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - ME	R\$ 711,00
10	10	UND	Urna modelo infantil (PINUS), medindo 0,60cm.	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - ME	R\$ 618,00
11	15	UND	Urna modelo infantil (PINUS), medindo 0,50cm.	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - ME	R\$ 618,00
12	140	UND	Tanatopraxia (embalsamento de adulto)	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - ME	R\$ 743,00
13	10	UND	Tanatopraxia com necropsia de adulto.	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - ME	R\$ 943,00
14	75	UND	Tanatopraxia (embalsamento de criança).	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - ME	R\$ 406,00
15	5	UND	Tanatopraxia com necropsia de criança.	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - ME	R\$ 476,00
16	20	UND	Salão para velório.	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - ME	R\$ 1.583,00

Anori/AM, 12 de Maio de 2020.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO

Prefeito Municipal

PRESTADOR:

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES

CPF nº. 200.380.543-53

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - ME

CNPJ nº. 22.348.997/0001-08

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador: SLJSVPZDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020-CML/PMA

PROCESSO Nº. 2020/001/002 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020-CML/ANORI

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2020, na sede da Prefeitura Municipal Anori, situada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS", DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO SUPRIR ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**:

1 – A. LIMA FERREIRA - ME , com sede no Lg de Anori, Margem Esquerda do Rio Solimões, s/n, Centro, CEP 69.440-000, Anori/AM, inscrita no CNPJ nº. 17.482.262/0001-32, representada pela Sra. Ariane Lima Ferreira, portadora do CPF nº. 796.242.942-91, **vencedora dos itens 1, 2, 4-10, 12-16 e 24 do termo de referência.**

2 – POSTO XAVIER COMERCIO - ME, com sede na Rua São Vicente Palotti, CEP 69.440-00, Anori/AM, inscrita no CNPJ nº. 24.207.042/0001-66, representada pela Sra. Darfyny Pauliny da Silla Xavier, portadora do CPF nº. 027.043.702-90, **vencedora dos itens 3, 11, 17-23 do termo de referência.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para à eventual aquisição de combustíveis e derivados, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Unit	Licitado
1	200000	LITROS	GASOLINA COMUM C, Cor: de incolor a amarelada, Aspecto Físico: límpido e isento de impurezas, Teor Álcool Etílico Anidro Combustível: 25% de álcool de AEAC, Número Mínimo Octano Motor: 82, Índice Mínimo Antidetonante: 87, Teor Máximo Goma Atual Lavada: 5 mg/100ml, Teor Máxima Enxofre: 0,10% massa, Teor Máximo Benzeno: 1 % volume, Teor Máximo Chumbo: 0,005 g/l, Unidade de Fornecimento: litro.	A. LIMA FERREIRA - ME	R\$ 5,20	
2	150000	LITROS	ÓLEO DIESEL COMUM, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Coloração: amarelada ou alaranjada, Características Adicionais: não receber qualquer tipo de aditivo, Unidade de Fornecimento: litro.	A. LIMA FERREIRA - ME	R\$ 4,30	
3	200000	LITROS	OLEO DIESEL S-10, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Unidade de Fornecimento: litro.	POSTO XAVIER COMERCIO - ME	R\$ 4,50	
4	3000	LITROS	Óleo Lubrificante 40: Óleo lubrificante para motores diesel operando em condições de serviço pesado. Atende à classificação API CF. Pode ser usado em aplicações diversas, tais como transmissões, comandos finais, caixas de engrenagens e acionamentos por corrente, quando especificado pelos fabricantes um óleo API CF e SAE 40.,	A. LIMA FERREIRA - ME	R\$ 26,00	
5	3000	LITROS	Óleo 02 tempos, mineral para motores de alta performance, formulado com ésteres da mais alta qualidade. API TC / JASO FB, Unidade de Fornecimento: litro.	A. LIMA FERREIRA - ME	R\$ 26,00	
6	500	FRASCO	Óleo 02 tempos, mineral para motores de alta performance, formulado com ésteres da mais alta qualidade. API TC / JASO FB, Unidade de Fornecimento: Frasco de 500ml.	A. LIMA FERREIRA - ME	R\$ 17,00	
7	3000	LITROS	Óleo 40, mineral para motores movidos a gasolina, etanol e GNV, API SJ e SAE 40. Unidade de Fornecimento: litro.	A. LIMA FERREIRA - ME	R\$ 26,00	
8	1000	LITROS	Óleo motor flex Superior, mineral multiviscoso, para motores movidos a gasolina, etanol e GNV, API SJ e SAE 20w50. Unidade de Fornecimento: litro.	A. LIMA FERREIRA - ME	R\$ 28,00	
9	270	LITROS	Óleo motor flex Premium, semissintético, para motores de 4 tempos Flex, a gasolina, etanol e GNV, automóveis SUV'S, Pick-up, API SJ e SAE 15w40. Unidade de Fornecimento: litro.	A. LIMA FERREIRA - ME	R\$ 28,00	
10	150	LITROS	Óleo 4T; Óleo lubrificante multiviscoso para motores de motocicletas e motonetas de 4 tempos, SAE 20w50, API SJ. Unidade de Fornecimento: litro	A. LIMA FERREIRA - ME	R\$ 33,00	
11	500	KG	GRAXA, Aspecto Físico: baixa resistência ao cisalhamento, estabilidade a temperaturas elevadas, elevado limite de elasticidade, o índice de transmissão de calor, alto índice de adequidade, ausência de impurezas abravas, Unidade de Fornecimento: Kg.	POSTO XAVIER COMERCIO - ME	R\$ 36,00	

12	600	LITROS	Óleo 30; Óleo lubrificante para motores diesel operando em condições de serviço pesado. Atende à classificação API CF. Pode ser usado em aplicações diversas, tais como transmissões, comandos finais, caixas de engrenagens e acionamentos por corrente, quando especificado pelos fabricantes um óleo API CF e SAE 30. Atende também à classificação Allison C-4. Unidade de Fornecimento: litro.	A. LIMA FERREIRA - ME	R\$ 26,00
13	360	LITROS	Óleo 90; Óleo lubrificante para engrenagens automotivas, com propriedade de extrema pressão (EP). Atende aos requisitos da classificação API GL-4. Recomendado para diversos tipos de transmissões manuais automotivas, juntas universais e engrenagens, conforme especificações dos fabricantes. Apresenta boa capacidade de carga, propicia proteção contra o desgaste e tem estabilidade à oxidação, além de contar com características antiespumante, antiferrugem e anticorrosivas. Unidade de Fornecimento: litro.	A. LIMA FERREIRA - ME	R\$ 33,00
14	150	LITROS	Óleo 140; Óleo lubrificante para engrenagens automotivas, com propriedade de extrema pressão (EP). Atende aos requisitos da classificação API GL-4 / MIL-L-2105A. Recomendado para diversos tipos de transmissões manuais automotivas, juntas universais e engrenagens, conforme especificações dos fabricantes. Apresenta boa capacidade de carga, propicia proteção contra o desgaste e tem estabilidade à oxidação, além de contar com características antiespumante, antiferrugem e anticorrosivas. Unidade de Fornecimento: litro.	A. LIMA FERREIRA - ME	R\$ 33,00
15	200	FRASCO	Óleo Hidráulico; Óleo Mineral para sistemas hidráulicos, lubrificante para engrenagens automotivas, com propriedades de extrema pressão (EP). Atende aos requisitos da classificação API GL-5. Recomendado para diferenciais convencionais. Pode ser usado também em transmissões e caixas de direção de automóveis, utilitários e caminhões, quando recomendado pelo fabricante um produto grau API GL-5 e SAE 68. Apresenta excelente capacidade de carga, alta resistência à oxidação e à ferrugem, mantendo suas características em baixas e altas temperaturas de operação. Unidade de Fornecimento: frasco c/ 4litro.	A. LIMA FERREIRA - ME	R\$ 28,00
16	20	BALDE	Master Arla 32, solução aquosa de uréia para o sistema SCR, agente para reduzir emissões de NOX. Unidade de Fornecimento: balde de 20 litros.	A. LIMA FERREIRA - ME	R\$ 270,00
17	40	UNID	Filtro de óleo PSL 283 // LF16015	POSTO XAVIER COMERCIO - ME	R\$ 66,90
18	40	UNID	Filtro de Diesel PC 2/255 // C4163	POSTO XAVIER COMERCIO - ME	R\$ 66,90
19	40	UNID	Filtro de Diesel R120-30 // PS9027	POSTO XAVIER COMERCIO - ME	R\$ 66,90
20	40	UNID	Filtro de Diesel WK950/21 // P9454	POSTO XAVIER COMERCIO - ME	R\$ 89,00
21	40	UNID	Filtro Motor Diesel MWM Marítimo	POSTO XAVIER COMERCIO - ME	R\$ 74,50
22	650	UNID	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de Fornecimento: botija com 13kg retornável, para uso em fogões domésticos.	POSTO XAVIER COMERCIO - ME	R\$ 90,00
23	150	UNID	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de Fornecimento: botija com 8kg retornável, para uso em fogões domésticos.	POSTO XAVIER COMERCIO - ME	R\$ 70,00
24	120	UNID	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de Fornecimento: botija com 5kg retornável, para uso em fogões domésticos.	A. LIMA FERREIRA - ME	R\$ 50,00

Anori/AM, 12 de Maio de 2020.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO

Prefeito Municipal

PRESTADOR:

ARIANE LIMA FERREIRA

CPF nº. 796.242.942-91

A. LIMA FERREIRA - ME

CNPJ nº. 17.482.262/0001-32

DARFINY PAULINY DA SILLVA XAVIER

CPF nº. 027.043.702-90

POSTO XAVIER COMERCIO - ME

CNPJ nº. 24.207.042/0001-66

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador: JLAUFLTBD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL
ADESÃO A ARP DA PREFEITURA DA BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE.

Adesão da Ata de registro de preços nº 010/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 002/2020 - Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, conforme Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, que altera as normas e procedimentos relativos ao Sistema de Registro de Preços – SRP constantes do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e dá outras providências.

Órgão detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM.

Órgão/unidade Carona: Prefeitura Municipal de Autazes/AM.

Empresa: NORTH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 33.396.285/0001-26.

Objeto: Material Permanente:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Val. Unit.	Total
30	<p>Conjunto Radiológico modelo TD500HF-CFB/40 composto:</p> <p>Estativa Porta-Tubo : Base Fixa chão/ mesa Coluna porta tubo de base fixa acoplada à mesa de exame, com freios eletromagnéticos para todos os movimentos, acionados através de teclas com indicador luminoso para angulação. Deslocamento horizontal de 2,50m e vertical de 1,40m, deslocamento sobre fixo nos pés da mesa com nivelador. Braço porta tubo auto centralizado com o bucky, indicação com o colimador, rotação de +90° e -90° . Cabos de aço ocultos, com terceiro cabo de segurança e grau de segurança nível 10. Mesa de Exames: Mesa bucky com tampo flutuante. Largura de 90cm, comprimento de 2,20m, deslocamento transversal de +/- 12cm, deslocamento longitudinal de +/- 75cm, tampo com acabamento em fórmica e bordas em aço inox escovado. Freios eletromagnéticos para todos os movimentos, sendo o do bucky de desacionamento automático quando da abertura da gaveta e os outros através de pedal linear acessível em todo o comprimento da mesa e com acabamento em inox. Bucky oscilante motorizado com grade anti-difusora razão 10:1 e 103 linhas ou Bucky fixo sem motor com grade anti-difusora razão 10:1 e 150 linhas. Distância foco-filme 0,8m a 1,20m. Bandeja do bucky em aço inox, deslizante sobre guias de UHMW, auto centralizável, permitindo o uso de chassis até 35 x 43 cm. Estativa Mural Buck: Tampo em PETG com divisões para centralização. Bucky oscilante motorizado com grade anti-difusora razão 10:1 e 103 linhas ou bucky fixo sem motor com grade anti-difusora razão 10:1 e 150 linhas. Distância foco-filme 1,2m a 1,80 cm. Bandeja do bucky em aço inox, deslizante sobre guias de UHMW, auto centralizável, permitindo o uso de chassis até 35 x 43 cm. Dispositivo ajustável de sustentação do chassi radiográfico. Gerador de alta-tensão de Alta-Frequência: 50kHz, 40kW, de 50a 630mA, 125kV, tempos de 0,002 a 5 segundos; Alimentação 220 / 380V Trifásica, 60 kVA</p> <p>Frequência (multipulso), 50kHz com controle microprocessado, 40kW de potência, 630mA e tempos e exposição de 0,002 a 5 segundos, com memória alfanumérica para armazenamento de técnicas radiográficas (progama anatômico) configurável pelo próprio usuário. Console de comando com display de cristal líquido alfanumérico com indicação de todos os parâmetros radiográficos, kV, mA, tempo, posto de ucky e mensagens de status e erros em português. Alimentação Trifásica de 220 / 380 Volts, 60 kVA. Colimador :Luminoso ajustável com timer e lâmpada de 100W Par de cabos de Alta tensão 7,50mt 150Kv; Unidade selada 22/47kW - 125kV - REGISTRO NA ANVISA/MS: 80117580653</p>	Unid.	1	197.500,00	197.500,00

Fundamento Legal: Ofício nº 039/2020-PMBA-GP e Adesão da Ata de registro de preços nº 010/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 02/2020 - Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, conforme Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, que altera as normas e procedimentos relativos ao Sistema de Registro de Preços – SRP constantes do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e dá outras providências.

Valor R\$ 197.500,00 (Cento e noventa e sete mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 05.001.10.122.0052.2221 – Enfrentamento da Emergência – COVID 19

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 770 – Recurso Federal

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se, pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Autazes, 12 de maio de 2020

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador: YVZI01GC0

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2020 – SEMPLA/PMBC**

PORTARIA Nº 091/2020 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 15 de abril de 2020.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 0791/2020 - PMBC**, datado em 03 de março de 2020;

Considerando o que consta no **processo Nº 0773/2020 - PMBC**, datado em 03 de março de 2020;

Considerando o que consta no **processo Nº 0775/2020 - PMBC**, datado em 03 de março de 2020;

Considerando o que consta no **processo Nº 0780/2020 - PMBC**, datado em 03 de março de 2020;

Considerando o que consta no **processo Nº /2020 - PMBC**, datado em 03 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
01	Iolanda Soriana Pinto Vasques	2019/2020	Merendeira	04.04.2020 a 03.05.2020	Escola Municipal Olavo Bilac
02	Deocicleia Gonçalves de Araújo	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	02.04.2020 a 01.05.2020	Escola Municipal Olavo Bilac
03	Matheus Silva Nascimento	2019/2020	Aux. Serv. Gerais	01.04.2020 a 30.04.2020	Escola Municipal Olavo Bilac
04	Rafael Pinho Dias	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	01.04.2020 a 30.04.2020	Escola Municipal Olavo Bilac

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2020.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susy Ipuchima Lima
Código Identificador: FZ4TLPT00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2020 – SEMPLA/PMBC**

PORTARIA Nº 096/2020 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 27 de abril de 2020.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.310/2020 - PMBC**, datado em 02 de abril de 2020;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.320/2020 - PMBC**, datado em 02 de abril de 2020;

Considerando o que consta no **processo N° 1.279/2020 - PMBC**, datado em 01 de abril de 2020;

Considerando o que consta no **processo N° 1.280/2020 - PMBC**, datado em 02 de abril de 2020;

Considerando o que consta no **processo N° 1.297/2020 - PMBC**, datado em 01 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

N°	NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
01	Marlinda Soares Barbosa	2019/2020	Aux. Serv. Gerais	04.05.2020 a 06.06.2020	UBS Colônia
02	Rosangela Menezes Araújo	2019/2020	Aux. Serv. Gerais	04.05.2020 a 06.06.2020	UBS Sebastião Cruz Plácido
03	Ederlei Lasmar Bentes	2019/2020	Agente Comunitário de Saúde	01.05.2020 a 30.05.2020	UBS Sebastião Cruz Plácido
04	Rayelle de Souza Lima Rodrigues	2019/2020	Agente Comunitário de Saúde	04.05.2020 a 06.06.2020	UBS Sebastião Cruz Plácido
05	Edney José Ferreira Alves	2019/2020	Agente Comunitário de Saúde	01.05.2020 a 30.05.2020	UBS Sebastião Cruz Plácido

Art. 2° - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susy Ipuchima Lima
Código Identificador: UMSAIHQ55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 098/2020 – SEMPLA/PMBC**

PORTARIA N° 098/2020 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 13 de maio de 2020.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo N° 1.394/2020 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2020;

Considerando o que consta no **processo N° 1.367/2020 - PMBC**, datado em 03 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

N°	NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
01	Julimax de Andrade Holanda	2018/2019	Secretário de Escola	02.05.2020 a 31.05.2020	SEMED
02	Raimunda Gomes Leão	2018/2019	Secretário de Escola	01.05.2020 a 30.05.2020	Escola Municipal Profª Graziela Correa de Oliveira

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE MAIO DE 2020.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susy Ipuchima Lima
Código Identificador: QWAFDSN9K

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 099/2020 – SEMPLA/PMBC**

PORTARIA N° 099/2020 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 13 de maio de 2020.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo N° 1.308/2020 - PMBC**, datado em 02 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
01	Elson Gomes de Souza	2017/2018	Vigia	01.05.2020 a 30.05.2020	BC PREV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE MAIO DE 2020.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susy Ipuchima Lima
Código Identificador: FFYDQKWBK

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0100/2020 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0100/2020 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 13 de maio de 2020.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.398/2020 - PMBC**, datado em 07 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
01	Francisca Matias Braga	2019/2020	Aux. Serv. Gerais	05.05.2020 a 03.06.2020	SEMPLA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE MAIO DE 2020.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susy Ipuchima Lima
Código Identificador: OLI3L6VEV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0101/2020 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0101/2020 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 13 de maio de 2020.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.318/2020 - PMBC**, datado em 02 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
01	Alcinei Soares Cavalcante	2019/2020	Fiscal de Obras e Posturas	01.05.2020 a 30.05.2020	Casa da Cidadania

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE MAIO DE 2020.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susy Ipuchima Lima
Código Identificador: OPYUJUYGQ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 003/2020

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **04.214.086/0001-06**, estabelecida à Avenida Ayrão, nº 690, bairro Centro – CEP: 69.025-050, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. Jeandson Rodrigues Bastos portador do RG nº 2103147-9 SSP/AM e CPF nº 880.458.382-72, doravante denominado **Fornecedor**, de acordo com o item adjudicado e na quantidade cotada e estabelecida na proposta de preço, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para eventual aquisição de materiais de consumo de laboratório, reagentes para testes específicos de hematologia (hemogramas), bioquímica, gasometria/eletrolitos e hormônios com prestação de serviços contínuos em sistema de comodato, de todos os equipamentos principais e back-ups necessários para atender as necessidades do laboratório de análises da rede municipal de saúde de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, pelo critério menor preço por item, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 003/2020, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
1	ÁCIDO ÚRICO, Aplicação: conjunto de reagentes líquidos com 250 T, para determinação de acido urico no soro ou plasma e urina humana método enzimático colorimétrico, com fator clareante de lipídeos (CLF) utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato para uso em semi automático, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano. certificação da anvisa para comercialização e uso.	Kit	10	RS183,00
2	ADAPTADOR, Aplicação: Aplicação: para coleta a vacuo; Adicionais: Adulto	Unid	12	RS14,85
3	AGULHA, Aplicação: para coleta a vacuo; Adicionais: 25x7 (22 G); Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades	Caixa	100	RS63,00
4	AGULHA, Aplicação: para coleta a vacuo; Adicionais: 25x8 (21 G); Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades	Caixa	100	RS63,00
5	ALT/TGP, Aplicação: conjunto de reagentes cinético uv líquidos com 100ml para determinação quantitativa de tgp, método cinético, para uso em automação, utilizando na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	Kit	40	RS120,00
6	ANTICOAGULANTE FLUORETO, Aplicação: solução de fluoreto de sódio para adicionar ao sangue, permitindo o uso do plasma para quantificação da glicose. Embalagem de 200ml contendo prazo de validade, número no Ministério da Saúde e número do lote.	Frasco	6	RS52,00
7	ASLO, Aplicação: conjunto de diagnóstico “in vitro” para determinação qualitativa e semi quantitativa, de anticorpos antiestreptolisina O, no soro humano não diluído, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com capacidade para 100 determinações.	Kit	12	RS163,00
8	AST/TGO, Aplicação: conjunto de reagentes cinético uv líquidos com 100ml para determinação quantitativa de tgo, método cinético, utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato uso em semi automático, utilizando na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	Kit	40	RS120,00
9	AZUL DE METILENO, Aplicação: solução segundo Loeffler, para coloração de fundo em esfregaços corados previamente segundo Ziehl, em frasco de vidro, cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500ml.	Frasco	6	RS37,00
10	BILIRRUBINA DIRETA, Aplicação: conjunto de reagentes líquidos com 100ml, método DPD, líquidos para determinação de bilirrubinas direta em soro, utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato para uso em semi automático, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos p/uso. certificação da anvisa para comercialização e uso.	Kit	30	RS125,00
11	BILIRRUBINA TOTAL, Aplicação: conjunto de reagentes,método DPD, líquidos para determinação de bilirrubinas total em soro, utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos p/uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	Kit	30	RS125,00
12	BOBINA TÉRMICA, Aplicação: para PDV, na cor azul ou referências; Medidas: 57mm x 30m	Unid	200	RS12,00
13	CALIBRADOR, Aplicação: 16 níveis baixo médio e alto.	Unid	3	RS870,00
14	CÁLICE DE HOFFMAN, Aplicação: para exame parasitológico de fezes; Adicionais: Descartável; Unidade de Fornecimento: Cálice de 125ml	Unid	5.000	RS4,60
15	COLESTEROL HDL, Aplicação: conjunto de reagentes líquidos com 60ml para determinação de hdl,utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato para uso em semi automático, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	Kit	12	RS35,00
16	COLESTEROL TOTAL, Aplicação: conjunto de reagentes com 500mL método enzimático colorimétrico com fator clareante de lipídeos (CLF) líquidos para determinação de colesterol total em			

soro,utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato para uso em semi automático, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	Kit	40	RS\$116,00	
17	COLETOR UNIVERSAL, Aplicação: coletor universal descartável; Adicionais: opaco, tampa rosqueável, embalado individualmente, com marca do fabricante impressa no produto e na embalagem; Capacidade: 80ml	Unid	10.000	RS\$0,78
18	CORANTE PANÓTICO, Aplicação: conjunto de corante rápido para hematologia c/ 3 frascos de 500ml (composição: sol. De ciclohexadienos 0,1%; sol. Azobenzenosulfônicos 0,1%; sol. Fenotiazinas 0,1%)	Kit	6	RS\$52,00
19	CREATININA, Aplicação: conjunto de reagentes com 250ml ,líquidos para determinação de creatinina sérico e urinário, método picrato alcalino colorimétrico, utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato uso em semi automático,.bula em português e com descrição de metodologia e valores de referência, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. certificação da anvisa para comercialização e uso.	Kit	40	RS\$80,00
20	CRONÔMETRO, Aplicação: possui função relógio, cronógrafo, dois tempos, calendário, alarme programado e alarme de hora; Adicionais: livre escolha entre os sistemas de exibição de 12 e 24h, resiste à pingos d'água, contagem máxima do cronógrafo: 23h, 59 minutos e 59 segundos; resolução do cronógrafo: 1/100 segundos; alimentação: 1 pilha LR 44; Adicionais: cordão para transporte; Dimensões: 62 x 19 x 79mm;	Unid	3	RS\$48,00
21	EDTA, Aplicação: solução anticoagulante de ácido etilendiaminotetracético disódico – EDTA, a 5%, para uso em hematologia, em frasco conta gotas de 20ml, com tampa rosqueável	Frasco	12	RS\$0,00
22	ESTANTE, Aplicação: para tubos de 16mm; Material: plástico; Quantidade de furos: 60 furos; Adicionais: Autoclavável.	Unid	6	RS\$26,00
23	ESTANTE, Aplicação: para tubos de 20mm; Material: plástico; Quantidade de furos: 40 furos; Adicionais: Autoclavável.	Unid	6	RS\$26,00
24	FATOR REUMATOÍDE, Aplicação: conjunto de diagnóstico “in vitro” para determinação qualitativa e semi quantitativa, dos Fatores Reumatóides – LÁTEX, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com capacidade para 100 determinações.	Kit	48	RS\$115,00
25	FITA TESTE, Aplicação: embaladas individualmente para detecção de níveis de glicose de 10 a 600mg/dl em sangue capilar. As tiras devem possuir eletrodo de compensação que elimina substâncias interferentes tais como Vitamina C e outras substâncias endógenas possibilitando adição de segunda gota de sangue quando a primeira gota não houver sido suficiente. A leitura dos resultados deve ser realizada em até 30 segundos . Com fornecimento em Regime de Comodato os aparelhos de glicosímetro 50UND.	Unid	12	RS\$148,00
26	FUCSINA FENICADA, Aplicação: solução de Fucsina fenicada segundo Ziehl, para coloração de bactérias álcool-ácido resistente, em frasco de vidro, cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 1000ml.	Frasco	6	RS\$68,00
27	GIEMSA, Aplicação: coloração de células	Litro	6	RS\$45,00
28	GLYCOHEMOGLOBIN HbA1 TEST - Hemoglobina Glicada (Separação rápida por resina de troca iônica) Reagentes para determinação da fração glicada da hemoglobina (Hb A1) presente no sangue total humano com EDTA. Somente para uso diagnóstico IN VITRO. Composto por: RGT: 20 x 2,5 mL / LYSE: 1 x 10,0 mL / STD: 1 x 1,0 mL. Para 20 Testes	Caixa	30	RS\$325,00
29	GLICOSE, Aplicação: conjuntos de reagentes líquidos com 500T, para determinação de glicose em soro e urina, método enzimático colorimétrico sem desproteíntização com fator clareante de lipídeos (CLF) utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato uso em semi automático, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano. certificação da anvisa para comercialização e uso.	Kit	40	RS\$135,00
30	GLICOSE, Aplicação: conjuntos de reagentes, para determinação de glicose em soro e urina 500T, método enzimático colorimétrico sem desproteíntização fator clareante de lipídeos (CLF), utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato uso em semi automático, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. certificação da anvisa para comercialização e uso.	Kit	40	RS\$135,00

31	HBAIC, Aplicação: conjunto de reagentes com 20T ,líquidos para determinação de fração glicada no sangue total humana ,utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato uso em semi automático,rotulagem e bula em português e com descrição de metodologia e valores de referência e rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	Kit	10	RS325,00
32	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO, Aplicação: para identificação de sangue oculto nas fezes, (teste sem necessidade de dieta alimentar do paciente). Kit com 20 testes (packs).	Kit	5	RS128,00
33	LÂMINA DE VIDRO, Aplicação: para microscopia com extremidade fosca; Adicionais: medindo 26 x 76mm; Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades	Caixa	10	RS7,40
34	LÂMINA DE VIDRO, Aplicação: para microscopia com extremidade lisa; Adicionais: medindo 26 x 76mm; Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades	Caixa	6	RS7,40
35	LAMÍNULA DE VIDRO, Aplicação: para Câmara de Newbauer embaladas aos pares; Adicionais: medindo 20 x 26mm, 32 unidades	Unid	6	RS15,00
36	LAMÍNULA DE VIDRO, Aplicação: para microscopia; Adicionais: medindo 24 x 24mm.	Unid	6	RS5,60
37	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR, Aplicação: em micro coleta de sangue; Adicionais: Descartável, 100 unidades	Unid	12	RS14,00
38	LÍQUIDO DE TURK, Aplicação: para diluição de sangue humano destinado à contagem de leucócitos, em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança; Unidade de Fornecimento: Frasco com 500ml	Frasco	5	RS27,00
39	MASSA PARA VEDAR TUBO CAPILAR	Unid	6	RS35,00
40	MAY GRUNWALD, Aplicação: coloração de células	Litro	6	RS30,00
41	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA, Aplicação: límpido, que permita a observação microscópica com nitidez e sem interferentes, facilmente removível das objetivas de imersão pelos solventes indicados, Adicionais: Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade; Unidade de Fornecimento: Frasco contendo mínimo de 90ml	Frasco	6	RS24,00
42	PARASITOFILTRO, Aplicação: para utilização em exame parasitológico de fezes – EPF; Adicionais: Filtro descartável, em plástico, tendo sua base com diâmetro de aproximadamente 25x25mm, com 100 unidades	Unidade	15	RS115,00
43	PCR, Aplicação: conjunto de diagnóstico “in vitro” para determinação qualitativa e semi quantitativa, da Proteína C Reativa – PCR, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com sensibilidade de 6,5 mg/L, com capacidade para 100 determinações.	Kit	10	RS140,00
44	PIPETA BASIC 10 MICROLITROS, Aplicação: utilizada para manuseio de fluidos em pequenos volumes e com precisão; Material: Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em inox, Formato leve e analítico possibilita manipulação o confortável; Adicionais: resistente a luz UV, botão para aspira o e dispensador com duas etapas de operação.	Unid	4	RS170,00
45	PIPETA BASIC 100 MICROLITROS, Aplicação: utilizada para manuseio de fluidos em pequenos volumes e com precisão; Material: Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em inox, Formato leve e analítico possibilita manipulação o confortável; Adicionais: resistente a luz UV, botão para aspira o e dispensador com duas etapas de operação.	Unid	4	RS170,00
46	PIPETA BASIC 1000 MICROLITROS, Aplicação: utilizada para manuseio de fluidos em pequenos volumes e com precisão; Material: Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em inox, Formato leve e analítico possibilita manipulação o confortável; Adicionais: resistente a luz UV, botão para aspira o e dispensador com duas etapas de operação.	Unid	4	RS170,00
47	PIPETA BASIC 20 MICROLITROS, Aplicação: utilizada para manuseio de fluidos em pequenos volumes e com precisão; Material: Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em inox, Formato leve e analítico possibilita manipulação o confortável; Adicionais: resistente a luz UV, botão para aspira o e dispensador com duas etapas de operação.	Unid	4	RS170,00
48	PIPETA BASIC 250 MICROLITROS, Aplicação: utilizada para manuseio de fluidos em pequenos volumes e com precisão; Material: Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em inox, Formato leve e analítico possibilita manipulação o confortável; Adicionais: resistente a luz UV, botão para aspira o e dispensador com duas etapas de operação, cone autoclavável.	Unid	4	RS170,00
49	PIPETA BASIC 50 MICROLITROS, Aplicação: utilizada para manuseio de fluidos em pequenos volumes e com precisão; Material: Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em inox, Formato leve e analítico possibilita manipulação o confortável; Adicionais: resistente a luz UV, botão para aspira o e dispensador com duas etapas de operação.	Unid	4	RS170,00
50	PIPETA BASIC 500 MICROLITROS, Aplicação: utilizada para manuseio de fluidos em pequenos volumes e com precisão; Material: Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em inox, Formato leve e analítico possibilita manipulação o confortável; Adicionais: resistente a luz UV, botão para aspira o e dispensador com duas etapas de operação.	Unid	4	RS170,00
51	PONTEIRA DESCARTÁVEL, Aplicação: não estéril, para micropipeta automática, na cor amarela com volume variável entre 10 a 200ul.; Unidade de Fornecimento: Kit com 1000 unidades	Pacote	20	RS16,00
52	PONTEIRA DESCARTÁVEL, Aplicação: não estéril, para micropipeta automática, na cor amarela com volume variável entre 10 a 200ul.; Unidade de Fornecimento: Kit com 500 unidades	Pacote	20	RS18,00
53	PROTEÍNAS TOTAIS, Aplicação: conjunto de reagentes 500ml líquidos para determinação de proteínas total, método colorimétrica,utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato uso em semi automático, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 01 ano certificação da anvisa para comercialização	Kit	6	RS79,00
54	REAGENTE ANTI-A, Aplicação: para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	Unidade	20	RS26,00
55	REAGENTE ANTI-AB, Aplicação: para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	Unidade	20	RS26,00

56	REAGENTE ANTI-B, Aplicação: para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	Unidade	20	RS26,00
57	REAGENTE ANTI-D, Aplicação: para classificação do sistema Rh do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	Unidade	20	RS48,00
58	REAGENTE DE COLORAÇÃO GAM, Aplicação: para uso em Microbiologia. Apresentação Kit c/ 4 frascos de 500 ml cada.	Kit	6	RS68,00
59	REAGENTE PARA DILUIÇÃO, Aplicação: utilizado na calibração e manuseio de equipamentos é uma solução salina e isotônica usada para diluir as amostras de sangue totais e enxaguar o sistema fluido entre os procedimentos de medição; Adicionais: rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	Unid	30	RS245,00
60	REAGENTE PARA LIMPEZA, Aplicação: utilizado para realizar o processo de limpeza do sistema fluido; Adicionais: rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	Unid	30	RS138,00
61	REAGENTE PARA LISA CÉLULAS HEMATOLOGICAS, Aplicação: reagente utilizado na calibração e manuseio de equipamentos requerido para estromatólise dos eritrócitos (RBC) para determinação quantitativa de leucócitos (WBC), com instabilidade estável por 90 dias entre 15...35°C; Adicionais: rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	Unid	30	RS300,00
62	RH NEGATIVO, Aplicação: reagente para o Controle da classificação do Rh Negativo do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com 10ml, com capacidade para 200 reações.	Unidade	20	RS30,00
63	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE 3%, Adicionais: em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança; Unidade de Fornecimento: Frasco com 500ml	Frasco	6	RS43,00
64	TESTE DE GRAVIDEZ, Aplicação: determinação por tira reativa, qualitativa e semi-qualitativa da fração beta da gonadotrofina corionica humana, com a formação de uma reação antígeno-anticorpo, em amostras de soro e urina, reação com sensibilidade de no mínimo 25mlu/ml acondicionada em embalagem apropriada para o produto, contendo nº do lote, validade e temperatura de estocagem apresentação c/ 100 tiras ou 2 de 50 cada.	Kit	60	RS87,00
65	TESTE RÁPIDO, Aplicação: por látex para pesquisa rotavirus nas fezes.	Kit	6	RS265,00
66	TIRA PARA UROANALISE, Aplicação: tira reativa para exame químico da urina, com no mínimo 10 - 11 parâmetros, incluindo densidade. 150 UND	Frasco	80	RS62,00
67	TUBO A VÁCUO, Aplicação: tampa amarela rosqueável; Adicionais: capacidade mínima de 5ml	Rack	100	RS88,00
68	TUBO A VÁCUO, Aplicação: tampa azul rosqueável; Adicionais: capacidade mínima de 4,5ml	Rack	20	RS121,00
69	TUBO A VÁCUO, Aplicação: tampa cinza rosqueável; Adicionais: com fluoreto, capacidade mínima de 4,5ml	Rack	50	RS75,00
70	TUBO A VÁCUO, Aplicação: tampa roxa rosqueável; Adicionais: com EDTA, capacidade mínima de 5ml	Rack	100	RS75,00
71	TUBO A VÁCUO, Aplicação: tampa vermelha rosqueável; Adicionais: sem anticoagulante, capacidade mínima de 10ml	Rack	100	RS84,00
72	TUBO CAPILAR, Aplicação: para utilização na determinação do micro-hematócrito; Adicionais: sem heparina; Dimensões aprox.: 75 mm de comprimento, 1,10 a 1,50 de diâmetro com identificação em uma das extremidade na cor vermelha; Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 unidades.	Frasco	10	RS32,00
73	TUBO CAPILAR, Aplicação: para utilização na determinação do micro-hematócrito; Adicionais: sem heparina; Dimensões aprox.: 75 mm de comprimento, 1,40 a 1,60 de diâmetro com identificação em uma das extremidade na cor vermelha; Unidade de Fornecimento: Frasco com 100 unidades	Frasco	6	RS29,00
74	TUBO HEMOLISE, Adicionais: 12x75 cx 250	Pacote	10	RS58,00
75	URÉIA, Aplicação: conjunto de reagentes líquidos com 200T, método enzimático e colorimétrico ,com instabilidade até a data de validade impressa no rótulo quando armazenado a 2 a 8°C ,para determinação de ureia sérica no soro e urinária, utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato uso em semi, bula e rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação e procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	Kit	40	RS121,00
76	VDRL, Aplicação: conjunto de diagnóstico "in vitro" pela detecção qualitativa e semi quantitativa, das reaginas da sífilis no soro, plasma ou LCR humano, pelo método de floculação, do tipo VDRL, frasco com 5 ml do antígeno.	Kit	42	RS62,00
77	α-AMILASE, Aplicação: conjunto de reagentes líquidos com 60 ml para determinação amilase em soro plasma urina e líquidos,utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato método gal-g2-α-cnp. Para uso em semi automático, utilizado na metodologia aplicada nas especificações do equipamento,rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos p/uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	Kit	10	RS297,00

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial;

Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 003/2020.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 07 de maio de 2020, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumpra-se e Publique-se

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 07 de maio de 2020.

ERALDO TRINDADE DA SILVA

Administrador

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador: 5SS6N7O8F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 005/2020-CPL**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para Contratação de pessoa jurídica visando serviços de revisão e atualização de plano diretor participativo e elaboração no plano de mobilidade urbana no município de Manacapuru, para atender a secretaria municipal de administração – SEMAD”, conforme termo de referência, através do Sistema de Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 2020/00614-00-PMM;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequível e satisfatória ao interesse público;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora: **Y P CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - ME CNPJ: 36.026.158/0001-88** , nos itens de “01 e 02”, conforme discriminado em planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
01	Revisão e atualização de Plano Diretor participativo	Serviço	01	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
02	Plano de Mobilidade Urbana	Serviço	01	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 12 de Maio de 2020.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador: C7HLKKYWJ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 005/2020-CPL**

No dia 12 de maio de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço da empresa abaixo identificadas, para Registro de Preço para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica visando serviços de revisão e atualização de plano diretor participativo e elaboração no plano de mobilidade urbana no município de Manacapuru, para atender a secretaria municipal de administração – SEMAD”, conforme termo de referência, Resultante do **Pregão Presencial nº 005/2020/CPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2020/00614-00-PMM, assim como os termos das propostas de preços integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender todos os órgãos da Administração Pública Direta do Município, conforme **Decreto Municipal n.º 515**, de 14 de fevereiro de 2013.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora: **Y P CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - ME CNPJ: 36.026.158/0001-88** , nos itens de “01 e 02”, conforme discriminado em planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
01	Revisão e atualização de Plano Diretor participativo	Serviço	01	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
02	Plano de Mobilidade Urbana	Serviço	01	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 12 de maio de 2020.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Y P CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - ME

YSIS DE SOUZA SEVALHO

Sócia Administradora

Publicado por:
Maycita Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador: 9X0FOUQ0J

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012_2020-CPL

ESPÉCIE: RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020; realizado em 27/04/2020; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual Aquisição combustíveis (gasolina e diesel), destinado a atender às necessidades da Frota de veículos Terrestres das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, conforme as especificações do edital e seus anexos. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho. **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 080/2010.

FV COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 07.347.452/0003-55.						
Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	Valor Registrado		
				Unid.	Total	
01	319.988	Litro	GASOLINA COMUM, cor: incolor à amarelada, aspecto físico: límpido e isento de impurezas, teor Álcool etílico; anidro combustível 22% + ou - 1% de álcool, número mínimo octano motor 82, índice mínimo antidetonante 87.	4,88	1.561.541,44	
02	167.757	Litro	ÓLEO DIESEL S10, Aspecto límpido e isento de impurezas, cor incolor a amarelo, teor máximo de enxofre de 10mg/kg.	3,90	654.252,30	
Total						2.215.793,74

Vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial.

A Prefeitura Municipal de Manaquiri, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, o fornecimento será, conforme as necessidades deste órgão.

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata Manaquiri-AM, em 29 de abril de 2020.

WAGNER DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
DJAVAN VILHENA RIBEIRO
Código Identificador: 1QCDS2NUI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013_2020-CPL

ESPÉCIE: RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020; realizado em 27/04/2020; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de filmagens aéreas com utilização de drone, edição de vídeo institucional e fotografias, destinado atender a cobertura de eventos e ações realizados ou apoiadas pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme as especificações do edital e seus anexos. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho. **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 080/2010.

JOSE MARIA FERREIRA PINHEIRO 34598413204, CNPJ nº 13.749.332/0001-15					
Item	Quant.	Unid.	Descriminação dos Serviços	Preço registrados	
				Unid.	Total
01	75	Hora	Serviço de Filmagens e edição de vídeo institucional, com utilização de drone, com (01) cinegrafista.	295,00	22.125,00
02	170	Hora	Serviço de Filmagem para cobertura de eventos e captura de imagens, com (01) uma câmera e (01) cinegrafista.	152,00	25.840,00
03	175	Hora	Serviço de Fotografia para cobertura de eventos e captura mínima de 100 (cem) fotos diferentes, com tratamento de imagens, realizado com no mínimo 01 fotógrafo.	117,00	20.475,00

04	12	Diária	Serviço de Projeção de Imagens, - 01 Projetor de imagens de 4000 Ansi Lumens;- Suporte para projetores com dois metros de altura e bandeja;- Estrutura metálica para isolamento do suporte do projetor; -01 Telão de 200 polegadas (formato 4:3) com estrutura de alumínio com sapatas reforçadas com mão francesa para estabilidade da estrutura; -01 câmera digital profissional de 3CCD; Gravação em HD e das imagens geradas; · Sistema para captação o áudio para o DVD composto por uma mesa de som e demais acessórios para ajuste da qualidade do som da gravação; · Praticáveis metálicos para proteção do equipamento e para as câmeras; · Mesas de corte profissionais, dois DVDs Player, gerador de caracteres.	797,00	9.564,00
Total					78.004,00

Vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial.

A Prefeitura Municipal de Manaquiri, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, a prestação dos serviços será, conforme as necessidades deste órgão.

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos serviços encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

Manaquiri-AM, em 29 de abril de 2020.

WAGNER DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
DJAVAN VILHENA RIBEIRO
Código Identificador: AEORFLOON

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020-CML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020-CML/PMP

REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020-CML/PMP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020-CML/PMP

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020-CML

No dia 27 (vinte e sete) do mês de abril de 2020 (dois mil e vinte), o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário de Administração João Neto Silva de Souza, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Licitante 1: J. C. GOMES SERVIÇOS GRÁFICOS-ME CNPJ Nº: 05.461.592/0001-62, com endereço na Rua Gov. Leopoldo Neves, nº 582 – Centro, CEP 69.151-065, Parintins-Amazonas; Licitante 2: M. R. F. MACHADO – ME CNPJ Nº: 13.288.984/0001-08, com endereço na Coronel Araújo, nº 16 – Centro, CEP 69.151-050, Parintins-Amazonas, representada no ato pelo seu procurador o Senhor Fernando Nogueira de Menezes, RG 0585860-7 SSP/AM, CPF/MF 270.023.142-20, e pelo seu representante infra-assinados, doravante denominada DETENTORA são registrados os valores unitários identificados na presente Ata nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2020, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos itens a serem executados por pessoa jurídica estão contidos no anexo I desta Ata.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os Detentores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Detentor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Detentor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Detentor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO DETENTOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 11/2020 e seus anexos, o DETENTOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do Detentor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o Detentor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

a) Quando o Detentor der causa à rescisão administrativa do contrato de execução do(s) serviço(s) decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o Detentor não assinar o contrato de execução do(s) serviço(s), no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do Detentor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o Detentor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Detentor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do Detentor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Detentor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 27 de abril de 2020.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD / (ÓRGÃO GERENCIADOR)

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito De Parintins

J. C. GOMES SERVIÇOS GRÁFICOS-ME/ CNPJ Nº: 05.461.592/0001-62

M. R. F. MACHADO – ME/ CNPJ Nº: 13.288.984/0001-08

ANEXO I

PREÇOS REGISTRADOS

ARP Nº005/2020 – CMLP

EMPRESA: J. C. GOMES SERVIÇOS GRÁFICOS-ME CNPJ Nº: 05.461.592/0001-62

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO FINAL
7	REQUERIMENTO - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X0 COR, TAM A4				

BLOCO	C/	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 18,25		
100 UNID						
8		CUIDADOS BÁSICOS COMO TRATAMENTO DE ÁGUA NO DOMICÍLIO - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM A4	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,10
9		FICHA DE COLETA PARA ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM A4	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 18,90
11		FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVO PARA SARAMPO - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM A5	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,12
12		FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO SÍFIS CONGÊNITA - PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,50
13		FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO SÍFIS EM GESTANTE - PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,45
14		FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇAS EXANTEMÁTICAS FEBRIS SARAMPO/RUBÉOLA - PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,50
15		FICHA INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA - PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,50
17		FICHA DE INVESTIGAÇÃO INTOXICAÇÃO EXÓGENA - PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,50
18		FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEPTOSPIROSE - PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,50
19		FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE E FEBRE CHIKUNGUNYA - PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4).	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,50
21		FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE - PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4).	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,50
22		FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO - PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,50
24		ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE-PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,65
25		ACOMPANHAMENTO DE PESSOA COM HANSENÍASE-PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,65
27		CONDIÇÕES DE ALTA (CONTROLE DE TUBERCULOSE) - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A5).	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,65
28		FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE TOMADA DIÁRIA DE MEDICAÇÃO -PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4).	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,65
29		FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITE VIRAI -PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,65
30		FICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍFIS ADQUIRIDA - PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,65
31		FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO AIDS (PACIENTES MENORES DE 13 ANOS) -PAPEL CHAMBRIL 75G 2FOHAS, F/V 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,50
32		FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO CRIANÇAS EXPOSTA AO HIV - PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4).	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,50
33		FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO GESTANTE HIV+ -PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4).	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,40
34		FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO HANSENÍASE - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A4).	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,50
35		FICHA INDIVIDUAL DE QUIMIOPROFILAXIA - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,50
36		FICHA DE TRANSFERÊNCIA (TUBERCULOSE) - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,65
37		FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO E RESULTADO DE EXAME- BACILOSCOPIA- PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4).	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,65
40		LISTA DE EXAME DERMATOLÓGICO- PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,65
41		MOVIMENTO MENSAL DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS TUBERCOSTÁTICOS- PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,65
44		RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (CONTROLE DE TUBERCULOSE) - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,55
45		RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE DE PRESERVATIVO - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,55
46		SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE TRATAMENTO (CONTROLE DE TUBERCULOSE) - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,55

48	BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOSOROS - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	JOGO C/04 PAGINAS	400	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 18,68
50	CARTÃO DA CRIANÇA - MENINO (7X20CM), PAPEL CHAMBRIL 120G, F/V, 4X4 CORES	UNID.	14000	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 3,05
52	CADERNETA DA CRIANÇA - MENINA - LIVRO EM POLICROMIA CAPA, PAPEL COUCHÊ 180G, MIOLO PAPEL 24 KL, TAMANHO OFÍCIO COM DORSO, 96 PAG.	UNID.	2500	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 54,25
54	CONTROLE DE MATERIAL -PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 20,00
59	SERVIÇO DE CRACHÁS EM PVC 5,4 X 8,6 CORES C/ CORDÃO - EM É PVC (POLICLORETO DE VINILA) UM TIPO DE PLÁSTICO RÍGIDO DE ÓTIMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. ACOMPANHA TAMBÉM UM CORDÃO. CONTÉM INFORMAÇÕES PESSOAIS, TAIS COMO: FOTO, NOME E SOBRENOME, FUNÇÃO, NOME OU LOGO DA EMPRESA.	UNID.	500	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 15,12
65	CONTROLE DO USO DE TALIDOMIDA - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4).	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,98
66	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO- PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A5)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,98
67	DISPENSA DE ANTIRRETROVIRAIS- PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A5)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,98
70	EXAME DE BACILOSCOPIA NA HANSENÍASE- PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4).	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
71	FICHA DE CONTROLE DE CONTATOS (PROG. DE DERMATOLOGIA) - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
72	FICHA DE TRATAMENTO FISIOTERAPÊUTICO- PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
73	FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE INCAPACIDADE FÍSICA NO DIAGNÓSTICO E NA ALTA- PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
74	LAUDO HISTOPATOLÓGICO -PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4).	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
77	MAPA DE ENVIO E ACOMPANHAMENTO DE MEDICAMENTOS PARA HANSENÍASE (SEMESTRAL)-PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	160	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
79	RELATÓRIO DE ATIVIDADE DO PROGRAMA DE CONTROLE DA HANSENÍASE-PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A5)	BLOCO C/ 100 UNID	300	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
80	RELATÓRIO DE CONSULTA- PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
81	REQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE EXAMES-PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X0 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 14,40
87	ATESTADO PATERNIDADE - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X0 COR, TAM (A5)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 14,25
90	CENSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM CLÍNICA CIRÚRGICA - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A5)	BLOCO C/ 100 UNID	120	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,12
91	CENSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM CLÍNICA OBSTÉTRICA -PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A5)	BLOCO C/ 100 UNID	120	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,12
92	DESCRIÇÃO DA CIRURGIA - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	120	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
103	LAUDO CIRÚRGICO - PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	120	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
105	LISTA DE REQUISIÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO -PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	120	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
109	PRESCRIÇÃO MÉDICA E EVOLUÇÃO - CESÁREA 2º DIA - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
110	PRESCRIÇÃO MÉDICA PROCEDIMENTO (PARECER ESPECIALISTA) - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
111	PRODUÇÃO DIÁRIA DA FISIOTERAPIA PAPEL CHAMBRIL 75G,1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	120	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
113	RECEITUÁRIO CESAREO - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A5)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 14,68
114	RESULTADO DE EXAME (PACIENTES INTERNOS) - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	100	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
115	RESULTADO DE EXAME/HEMOGRAMA (PACIENTES INTERNOS) - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	100	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
116	RESULTADO DE EXAME DE URINA (PACIENTES INTERNOS) - PAPELCHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	100	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
120	SOLICITAÇÃO DE EXAMES (LABORATÓRIO E RAOX) - PAPELCHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	100	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 15,00
121	TERMO DE CONSENTIMENTO - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM	BLOCO C/ 100 UNID	100	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
122	TERMO DE CONSENTIMENTO PARA PROCEDIMENTO ANESTÉSICO - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	100	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
124	ACOMPANHAMENTO SAVVIS - PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,75
125	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO SAVVIS (21X47 CM), PAPEL CHAMBRIL 180G, F/V, 2X1 CORES	UNID.	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 2,20
126	FICHA DE ATENDIMENTO SAVVIS				

- COMPOSTO DE 05 PAG NUMERADAS DE 1 a 12 - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 FXV COR, TAM A4 (SAVIS).	JOGO C/05 PAG.	250	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,38	
127	PRESCRIÇÃO MÉDICA SAVVIS - PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4).	BLOCO C/ 100 UNID	100	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,38
128	TERMO DE AUTORIZAÇÃO -PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4).	BLOCO C/ 100 UNID	100	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,38
129	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL 4 CORES, EM LONA VINÍLICA, COM ACABAMENTO, DIMENSÕES APROXIMADAS 0,90 X 1,50M, MODELO E DIZERES CONSULTADOS JUNTO AO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UNID.	1000	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 114,10
130	SERVIÇO DE CONFECÇÃO FAIXAS IMPRESSA EM 4X0 (SOMENTE PARTE DA FRENTE) EM LONA PROMOCIONAL 280G (FINA) É IDEAL PARA CAMPANHAS. TEM FORMATO HORIZONTAL, COM ACABAMENTO NAS DUAS EXTREMIDADES, ACOMPANHA MADEIRA LATERAL (BASTÃO) PARA O SUSTENTO DE UMA FAIXA ESTENDIDA E VISÍVEL, TAMBÉM ACOMPANHA CORDAS PARA A FIXAÇÃO EM PAREDES, MUROS, POSTES E ESTRUTURAS.	M²	1000	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 215,00
133	TALÃO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL AMARELO - PAPEL CHAMBRIL 75G, COR AMARELO 1X1 , TAM 26X9,5 CM, 1 VIA - NUMERAÇÃO (CONTÉM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL E PICOTE PARA DESTACAR)+ PICOTE + GRAMPO.	BLOCO C/ 50 UNID	100	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 18,75
134	CONFIRMAÇÃO DE CONSULTA - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,36
135	ENCAMINHAMENTO DE RETORNO AO CENTRO DE SAÚDE - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A5)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,36
136	FICHA - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA-CEO - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	100	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,36
137	FICHA DE REFERÊNCIA/CONTRA REFERENCIAL - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	100	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,36
138	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A5)	BLOCO C/ 100 UNID	100	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,36
140	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	250	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,10
141	AÇÕES REALIZADAS PELO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) CICLO 2018 - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4).	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,36
142	FICHA DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -SIMEC PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4).	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,36
143	FICHA DE AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA E ACUIDADE VISUAL-PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,36
144	FICHA DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE SACHÊS -PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,36
145	CONTROLE DE ENTREGA -PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	250	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,36
146	CONSOLIDADO MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA 'A' -PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,36
147	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,36
153	ATESTADO (VIA AÉREA) - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A5)	BLOCO C/ 100 UNID	250	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 14,00
154	ATESTADO (VIA FLUVIAL) - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A5)	BLOCO C/ 100 UNID	250	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 14,00
155	ATESTADO DE SAÚDE - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A5)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 14,00
156	ATESTADO (FÍSICO E MENTAL) - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A5)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 14,00
157	ATESTADO MÉDICO - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A5).	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 14,00

158	ATESTADO ESCOLAR - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A5).	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 15,45
161	CONTINUAÇÃO DO PRONTUÁRIO - PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	550	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
164	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA -PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	450	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
165	FICHA DE PROCEDIMENTO -PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
167	FICHA DE INFORMAÇÃO DE ÓBITO - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
170	FICHA PARA ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA MENINA-PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,98
171	FICHA PARA ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA MENINO-PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	180	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,98
174	CADERNETA DA MULHER - (8X20CM), PAPEL CARTÃO 120G, F/V, 1X1 CORES	UNID.	16000	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 1,55
176	CONTROLE DOS CÂNCERES DO COLO DO ÚTERO E DE MAMA RASTREAMENTO - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	100	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
177	ENCAMINHAMENTO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE/ACOMPANHAMENTO DE 1º SEMANA DE VIDA DA PUERPERA E RN - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A5), (CARBONADA).	BLOCO C/ 100 UNID	240	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
179	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICO - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	250	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,15
180	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	250	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
181	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA DE 0 A 24 MESES- PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	250	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
184	FICHA DE CONSULTA À PUÉRPERA - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	250	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
185	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	100	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
186	FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMAB DE PLANEJAMENTO FAMILIAR MÉTODO IRREVERSÍVEL LAQUEADURA TUBÁRIA - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
187	FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMAB DE PLANEJAMENTO FAMILIAR MÉTODO IRREVERSÍVEL VASECTOMIA - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
190	PLANILHA MENSAL CONSOLIDADO (ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS DE 0-15 MESES VACINA DE ROTINA)- PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
191	RELAÇÃO DE MULHERES QUE REALIZAM COLETA PARA EXAME CITOPATOLÓGICO - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	100	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
193	RELATÓRIO DAS VISITAS DE RN DA 1ª SEMANA DE VIDA - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	240	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
194	REGISTRO DIÁRIO DE ATENDIMENTO - ASSISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR- PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
199	ULTRASSOM DE APARELHO URINÁRIO - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
200	ULTRASSOM DE PRÓSTATA - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
201	ULTRASSOM DE TIREÓIDE- PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
202	ULTRASSOM MAMÁRIA- PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
203	ULTRASSOM OBSTÉTRICA - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
204	ULTRASSOM OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
205	ULTRASSOM PÉLVICA GINECOLÓGICA - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
216	MAPA SEMANAL PARA CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL E GLICEMIA DOS CLIENTES - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A4).	BLOCO C/ 100 UNID	380	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
224	REGISTRO DOS USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA ENCAMINHADOS PARA OUTRO PONTO DE ATENÇÃO - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A4).	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 19,00
225	SERVIÇO DE CRACHÁS EM PVC 5,4 X 8,6 CORES C/ CORDÃO - EM É PVC (POLICLORETO DE VINILA) UM TIPO DE PLÁSTICO RÍGIDO DE ÓTIMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. ACOMPANHA TAMBÉM UM CORDÃO. CONTÉM INFORMAÇÕES PESSOAIS, TAIS COMO: FOTO, NOME E SOBRENOME, FUNÇÃO, NOME OU LOGO DA EMPRESA.	UNID.	12000	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 14,50
228	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLDER, TAMANHO: 423 X 210MM; PAPEL: COUCHÊ; GRAMATURA: 180G/M²; IMPRESSÃO: 4X4; QTD. DOBRA: 3.	UNID.	20000	GRAFICA JOAO XXIII	R\$ 2,95

ARP Nº005/2020 – CMLP

EMPRESA: M. R. F. MACHADO – ME, inscrita sob CNPJ Nº: 13.288.984/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO FINAL
1	AUTO DE APREENÇÃO E DEPÓSITO - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM A4	BLOCO C/ 100 UNID	250	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 25,75
2	AUTO DE INFRAÇÃO PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM A4	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 27,00
3	CADASTRO GERAL DE ESTABELECIMENTO - PAPEL CHAMBRIL 75G, FXV 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 27,00
4	CONVOCAÇÃO - PAPEL CHAMBRIL 150G, EXTRA COPY, 1X1 COR, TAM A5	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 17,90
5	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - PAPEL CHAMBRIL 75G, EXTRA COPY, FXV 3X0 COR, TAM A4	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 27,40
6	FORMULÁRIO DE DENUNCIA - PAPEL CHAMBRIL 75G, EXTRA COPY, FXV 2X0 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 28,00
10	BOLETIM DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4) (PNI)	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 19,45
16	PLANILHA DE DIARRÉIA - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	400	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 19,45
20	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS - PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4).	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 19,40
23	FICHA INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO - PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 19,40
26	CONTROLE DE TUBERCULOSE -PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A5)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 19,25
38	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE BPA -I (CARGA VIRAL DO HIV) - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 19,30
39	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE BPA -I (CONTAGEM DE LINFÓCITOS T CD4+/CD8)- PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 19,30
42	MOVIMENTO MENSAL DE TRATAMENTO DE INFECÇÃO LATENTE - ILTB - QUIMIOPROFILAXIA - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 19,35
43	REGISTRO DE ATENDIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA HIV/SÍFILIS/ HEPATITE B E C- PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 19,35
47	TESTE RÁPIDO - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A5)	BLOCO C/ 100 UNID	400	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 14,95
49	CARTÃO DA CRIANÇA - MENINA 21X47 CM), PAPEL CHAMBRIL 180G, F/V, 2X1 CORES	UNID.	14000	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 3,05
51	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO (9X19CM), PAPEL 120G, F/V, 1/1	UNID.	11400	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 1,56
53	CADERNETA DA CRIANÇA - MENINO- LIVRO EM POLICROMIA CAPA, PAPEL COUCHÊ 180G, MIOLO PAPEL 24 KL, TAMANHO OFÍCIO COM DORSO, 96 PAG.	UNID.	2500	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 52,20
55	CONTROLE DE TEMPERATURA - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 19,58
56	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 19,58
57	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBILÓGICOS- PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 19,58
58	MOVIMENTO MENSAL DE INSUMOS (SERINGAS E AGULHAS) - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 19,60
60	SERVIÇO DE CRACHÁ DE PAPEL PLASTIFICADO 10 X15 C/ CORDÃO- PAPEL COUCHÊ 300G. IMPRESSÃO EM 4X0 (SOMENTE PARTE DA FRENTE). O PRODUTO ACOMPANHA TAMBÉM O CORDÃO. CONTÉM INFORMAÇÕES PESSOAIS, TAIS COMO: FOTO, NOME E SOBRENOME, FUNÇÃO, NOME OU LOGO DA EMPRESA.	UNID.	3000	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 15,12
61	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLDER, TAMANHO: 210 X 297MM; PAPEL: COUCHÊ BRILHO; GRAMATURA: 90G/MP; IMPRESSÃO: 4X4; QTD. DOBRA: 2.	UNID.	25000	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 3,00
62	ATESTADO FISIOTERAPEUTICO ESCOLAR E PROFISSIONAL- PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1				

COR, TAM (A5)	BLOCO C/ 100 UNID	120	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 14,10	
63	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS - BPA II-PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	120	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 19,58
64	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) - BPA I-PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	120	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 19,58
68	ENCAMINHAMENTO- PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A5)	BLOCO C/ 100 UNID	1500	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 14,10
69	ENCAMINHAMENTO PARA NOTIFICAÇÃO- PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A5)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 16,80
75	MAPA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 011 -PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 19,00
76	MAPA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 013 -PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 19,00
78	RECEITUÁRIO- PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X0 COR, TAM (A5)	BLOCO C/ 100 UNID	2500	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 14,00
82	SOLICITAÇÃO DE EXAME - LABORATÓRIO DE BACILOSCOPIA- PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X0 COR, TAM (A5)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 14,20
83	ATENDIMENTO DIÁRIO DA PSICOLOGIA - PAPEL CHAMBRIL 75G,1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	180	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 19,00
84	ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A5)	BLOCO C/ 100 UNID	180	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 14,10
85	ATESTADO ESCOLAR - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X0 COR, TAM (A5)	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 14,10
86	ATESTADO MÉDICO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X0 COR, TAM (A5)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 14,10
88	AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR - PAPEL CHAMBRIL 75G,1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 19,12
89	BOLETIM DE ANESTESIA - PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V, 1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	120	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 19,12
93	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM - RN - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4) (HJC)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 18,90
94	FICHA DE ATENDIMENTO/EMERGÊNCIA - PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 19,00
95	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DE URGÊNCIA - PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 19,00
96	FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 18,90
97	FICHA DE EVOLUÇÃO DO PACIENTE- PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 18,90
98	FICHA DE EVOLUÇÃO DO PACIENTE SERVIÇO SOCIAL-PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 18,90
99					

FICHA SOCIAL- CHAMBRIL 75G, 1X1 TAM (A4)	PAPEL COR,	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 18,90
100	FOLHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA/PRESCRIÇÃO MÉDICA (PARTO NORMAL) - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	120	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 18,90
101	FOLHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA/PRESCRIÇÃO MÉDICA (PARTOGRAMA)- PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	120	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 18,90
102	FOLHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA/PRESCRIÇÃO MÉDICA - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 18,90
104	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (50X2 (CARBONADA)	BLOCO C/ 100 UNID	120	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 18,90
106	MAPA DE PRODUÇÃO DIÁRIA - MÉDICA PAPEL CHAMBRIL 75G,1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 18,90
107	PRESCRIÇÃO MÉDICA E EVOLUÇÃO - PAPEL CHAMBRIL 75G,1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 18,90
108	PRESCRIÇÃO MÉDICA E EVOLUÇÃO - CESÁREA 1º DIA - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 18,90
112	RECEITUÁRIO PARTO NORMAL- PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A5)	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 13,98
117	RESUMO DE ALTA - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR (CARBONADA), TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	100	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 18,90
118	RN ENFERMO - PAPELCHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	100	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 18,90
119	RN NORMAL - PAPELCHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	100	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 18,90
123	TROCA DE PLANTÃO - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	250	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 19,25
129	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BANNER, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL 4 CORES, EM LONA VINÍLICA, COM ACABAMENTO, DIMENSÕES APROXIMADAS 0,90 X 1,50M, MODELO E DIZERES CONSULTADOS JUNTO AO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UNID.	1000	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 114,10
130	SERVIÇO DE CONFEÇÃO FAIXAS IMPRESSA EM 4X0 (SOMENTE PARTE DA FRENTE) EM LONA PROMOCIONAL 280G (FINA) É IDEAL PARA CAMPANHAS. TEM FORMATO HORIZONTAL, COM ACABAMENTO NAS DUAS EXTREMIDADES, ACOMPANHA MADEIRA LATERAL (BASTÃO) PARA O SUSTENTO DE UMA FAIXA ESTENDIDA E VISÍVEL, TAMBÉM ACOMPANHA CORDAS				

PARA A FIXAÇÃO EM PAREDES, MUROS, POSTES E ESTRUTURAS.	M²	1000	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 215,00	
131	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL -PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A5), (CARBONADA).	BLOCO C/ 50 UNID	400	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 16,90
132	TALÃO RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL AZUL - PAPEL CHAMBRIL 75G, COR AZUL 1X1 , TAM 26X9,5 CM, 1 VIA - NUMERAÇÃO (CONTÉM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL E PICOTE PARA DESTACAR)+ PICOTE + GRAMPO.	BLOCO C/ 50 UNID	3800	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 14,80
139	ENCAMINHAMENTO PARA O CEO-PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A5)	BLOCO C/ 100 UNID	100	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 14,98
148	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS - UF -PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	400	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 18,90
149	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM PUERPERAS - UF -PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	450	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 18,90
150	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO / PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	400	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 19,20
151	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO / ACS - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	250	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 19,20
152	ASSISTÊNCIA MÉDICA - SANITÁRIA - PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	6000	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 19,25
159	CADASTRO DOMICILIAR - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	600	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 19,20
160	CADASTRO INDIVIDUAL - PAPEL CHAMBRIL 75G, FXV 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	540	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 19,20
162	ENCAMINHAMENTO- TFD-PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	1600	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 14,90
163	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL -PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	350	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 19,00
166	FICHA DE INFORMAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 18,88
168	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - PAPEL CHAMBRIL 75G, 2X2 COR, F/V, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	600	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 18,88
169	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (PAPEL DE PAREDE) - PAPEL CARTÃO 120G, 1X1 COR, TAM (A5)	UNID.	30000	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 1,45
172	SOLICITAÇÃO DE EXAME-PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X0 COR, TAM (A5)	BLOCO C/ 100 UNID	6000	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 13,98
173	TERMO DE REFERÊNCIA - PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	300	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 13,98
175	CARTÃO DA GESTANTE (7X20CM), PAPEL CARTÃO 120G, F/V, 4X4 CORES	UNID.	6000	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 2,25
178	EVOLUÇÃO - PLANEJAMENTO FAMILIAR MÉTODOS IRREVERSÍVEIS - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	600	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 18,98
182					

FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE RH NEGATIVAS - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	250	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 18,98	
183	FICHA DE CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	250	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 18,98
188	FICHA SOCIAL E PLANEJAMENTO FAMILIAR - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	400	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 18,98
189	GUIA DE INTERNAÇÃO PARA O HOSPITAL REGIONAL DR. JOFRE DE MATOS COHEN - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A5)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 18,98
192	RELATÓRIO MENSAL PLANEJAMENTO FAMILIAR- MÉTODOS CONTRACEPTIVOS REVERSÍVEIS - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 18,98
195	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO-COLO DO ÚTERO - PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	100	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 18,98
196	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - PAPEL CHAMBRIL 75G, F/V, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	100	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 18,98
197	TERMO DE CONCORDÂNCIA PARA PROCEDIMENTOS DE LAQUEADURA DE TROMPAS/VASECTOMIA - ASSISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR- PAPEL CHAMBRIL 75G, 1X1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 18,98
198	TESTE DO PEZINHO - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A5)	BLOCO C/ 100 UNID	350	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 18,98
206	ACOMPANHAMENTO PARA DIABÉTICOS - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 18,98
207	ACOMPANHAMENTO PARA HIPERTENSOS - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 18,98
208	ACOMPANHAMENTO PARA HIPERTENSOS E DIABÉTICOS - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 18,98
209	CADASTRO DO DEFICIENTE - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	150	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 18,98
210	CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA (30X22CM), PAPEL CARTÃO 120G, F/V, 1X1 CORES	UNID.	12300	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 1,50
211	CARTÃO DO PROGRAMA DE HIPERTENSÃO E DIABETES (30X22CM), PAPEL CARTÃO 120G, F/V, 1X1 CORES	UNID.	13500	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 1,50
212	DIAGNÓSTICO INTERNAÇÕES E QUEDAS - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, F/V, TAM (A4), (CARBONADA).	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 18,98
213	ENCAMINHAMENTO PARA UBS HIPERTENSOS E DIABÉTICOS - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A5), (CARBONADA).	BLOCO C/ 100 UNID	380	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 18,40
214	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE ENFERMAGEM PARA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO CLIENTES HIPERTENSOS E/OU DIABÉTICOS-UBS PAPEL				

EXTRA-COPY 2 VIAS, CARBONADA 1 COR, TAM (A4)	BLOCO C/ 100 UNID	260	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 19,00
215	MAPA PARA RASTREAMENTO DA HIPERTENSÃO ARTERIAL - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A5).	BLOCO C/ 100 UNID	380	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO R\$ 18,98
217	PERFIL DOS CLIENTES COM HIPERTENSÃO- PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A4).	BLOCO C/ 100 UNID	100	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO R\$ 18,98
218	REGISTRO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A5).	BLOCO C/ 100 UNID	100	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO R\$ 18,98
219	REGISTRO DOS PACIENTES DIABÉTICOS - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A5).	BLOCO C/ 100 UNID	400	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO R\$ 18,98
220	REGISTRO DOS PACIENTES HIPERTENSOS - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A5).	BLOCO C/ 100 UNID	400	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO R\$ 18,98
221	REGISTRO DOS PACIENTES HIPERTENSOS E DIABÉTICOS - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A5).	BLOCO C/ 100 UNID	400	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO R\$ 18,98
222	REGISTRO DOS USUÁRIOS COM DIABETES DE MAIOR RISCO/GRAVIDADE ENCAMINHADOS PARA OUTRO PONTO DE ATENÇÃO - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A4).	BLOCO C/ 100 UNID	200	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO R\$ 18,98
223	REGISTRO DOS USUÁRIOS COM HIPERTENSÃO DE MAIOR RISCO/GRAVIDADE ENCAMINHADOS PARA OUTRO PONTO DE ATENÇÃO - PAPEL CHAMBRIL 75G, 1 COR, TAM (A4).	BLOCO C/ 100 UNID	250	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO R\$ 18,98
226	SERVIÇO DE CRACHÁ DE PAPEL PLASTIFICADO 10 X15 C/ CORDÃO- PAPEL COUCHÊ 300G. IMPRESSÃO EM 4X0 (SOMENTE PARTE DA FRENTE). O PRODUTO ACOMPANHA TAMBÉM O CORDÃO. CONTÉM INFORMAÇÕES PESSOAIS, TAIS COMO: FOTO, NOME E SOBRENOME, FUNÇÃO, NOME OU LOGO DA EMPRESA.	UNID.	7000	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO R\$ 15,00
227	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FOLDER, TAMANHO: 205 X 200MM; PAPEL: COUCHÊ BRILHO; GRAMATURA: 90G/M²; IMPRESSÃO: 4X4; QTD. DOBRA: 1.	UNID.	25000	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO R\$ 2,98

Publicado por:
Aluison Sampaio Bentes
Código Identificador: JZLMHMPK

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, DE 12 DE MAIO DE 2020

REVOGA ITENS DA PORTARIA Nº 052, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

1 – REVOGAROS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, DA PORTARIA Nº 052, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências, aos servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	CARGO	PORCENT.
------	------	-------	----------

01	ALDA MARIA BENEVIDES MARTINS	PROFESSORA	92,60
02	ANTONIO CARLOS BARROS FERNANDES	PROFESSOR	92,60
03	ANA CÉLIA SILVA SANTOS	PROFESSORA	92,60
04	CAROLINE CONCEIÇÃO SANTOS DE JESUS	PROFESSORA	92,60
05	DANDARA KATIUSSE LIMA BANDEIRA	PROFESSORA	92,60
06	DANIEL DE SOUSA	PROFESSORA	92,60
07	DENIZE DA COSTA NOGUEIRA	PROFESSORA	92,60
08	DIANA MARIA FELIX DE SOUZA	PROFESSORA	92,60
09	EDITE BARBOSA DA SILVA	PROFESSORA	92,60
10	ENILDA TEIXEIRA PESSOA	PROFESSORA	92,60
11	ERICA MARQUES PINTO	PROFESSORA	92,60
12	ERICA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSORA	92,60
13	ESMERALDA LAVAREDA DA SILVA	PROFESSORA	92,60
14	FLÁVIA DUARTE DA COSTA	PROFESSORA	92,60
15	FRANCISCA DIONILDE FERNANDES VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSORA	92,60
16	FRANCISCA MENDES SOUZA	PROFESSORA	92,60
18	FRANCISCO RODRIGUES FILHO	PROFESSOR	92,60
19	GILSON JORGE VIANA BANDEIRA	PROFESSOR	92,60
20	GRECY MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	PROFESSORA	92,60
21	ISRAEL PEREIRA RODRIGUES	PROFESSORA	92,60
22	IZANE CRISTINA BARROSO BARRETO	PROFESSORA	92,60
23	JADSON GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR	92,60
24	JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR	92,60
25	JOSIANE CORREIA VIEIRA	PROFESSORA	92,60
26	LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSORA	92,60
28	MARIA MADALENA MARTINS CRUZ	PROFESSORA	92,60
29	MARIA ANDREZA DO NASCIMENTO BEZERRA	PROFESSORA	92,60
30	MARIA ESTER TEIXEIRA DA ROCHA TORRES	PROFESSORA	92,60
32	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARRONCAS DE OLIVEIRA	PROFESSORA	92,60
33	MARIA LUCIDIA FAUSTINO	PROFESSORA	92,60
34	MARIA ROSILENE FERREIRA PINTO	PROFESSORA	92,60
35	MARIA VICENTINA FERREIRA ARAUJO DO NASCIMENTO	PROFESSORA	92,60
36	MARINALVA ARRUDA RODRIGUES	PROFESSORA	92,60
37	NEUCIVAM MARQUES DE OLIVEIRA	PROFESSORA	92,60
39	ORCILENE DA SILVA RODRIGUES	PROFESSORA	92,60
40	PATRICIA GARCIA DA SILVA	PROFESSORA	92,60
41	PAULO JORGE MENDES GOMES	PROFESSOR	92,60
42	PAULO DE JESUS BIAS DOS SANTOS	PROFESSORA	92,60
43	RAIMUNDA DA SILVA INACIO	PROFESSORA	92,60
44	RITA LUCIA CORREA DE SOUZA	PROFESSORA	92,60
45	ROSETE LIMA RODRIGUES	PROFESSORA	92,60
46	ROZANA PIMENTA DO NASCIMENTO	PROFESSORA	92,60
47	SEBASTIANA COELHO GIRÃO	PROFESSORA	92,60
48	TELMA CRISTINA GONÇALVES PEREIRA	PROFESSORA	92,60
49	VALCIR NOGUEIRA DE QUEIROZ	PROFESSOR	92,60
50	VALCIRA MENDES DA SILVA FERREIRA	PROFESSORA	92,60
51	VALDELI DA SILVA MELO	PROFESSORA	92,60
52	VALERIO FURTADO COELHO	PROFESSOR	92,60
53	CARLOS ALBERTO ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR	64,80
54	CLAUDIONOR NUNES MALCHER	PROFESSOR	92,60
56	LUDIZÂNIA MONTEIRO CAVALCANTE	PROFESSORA	92,60
57	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA MORAIS	PROFESSORA	92,60
58	THIMOTEO VITAL PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	92,60
59	VALDELISA MONTEIRO SILVA	PROFESSORA	92,60

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 11.05.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 12 de maio de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador: DO8K7IEBX

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 12 DE MAIO DE 2020.**

REVOGA ITENS DA PORTARIA Nº 056, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **REVOGAR OS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, DA PORTARIA Nº 056, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020, que AUTORIZA** pagamentos de GTIDE e dá outras providências, aos servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	CARGO	PORCENT.
01	ANA KARINNA DA SILVA FACUNDES	PROFESSORA	100,00
02	ANDREA LUIZA VIEIRA DA SILVA	PROFESSORA	100,00
03	BENEDITA CHAVES BARROSO	PROFESSORA	100,00
04	CARMEN CRISTINA BONFIN DA SILVEIRA	PROFESSORA	100,00
05	DENILCE PARENTES AGUIAR	PROFESSORA	100,00
06	DEUZA PAZINI BARROSO	PROFESSORA	100,00
07	EDICARMEM INACIO DAS NEVES	PROFESSORA	100,00
08	ELSON DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	100,00
09	EUDSON MAX SOUZA VIANA	PROFESSOR	100,00
10	FRANCISCA COSTA DOS SANTOS	PROFESSORA	100,00
11	HERLLEY ANDREY MONTEIRO GAMA	PROFESSOR	100,00
12	ILMA PEREIRA PENA	PROFESSORA	100,00
13	IONE CARVALHO PESSOA	PROFESSORA	100,00
14	IVANILSON BENTES DE M.FILHO	PROFESSOR	100,00
16	MARTA LETICE BERNARDO PINTO	PROFESSORA	100,00
18	MARLENE DE OLIVERIA SALDANHA	PROFESSORA	100,00
21	SILVIO ABBADE JUNIOR	PROFESSOR	100,00
22	VANUZA BARRONCAS VIANA	PROFESSORA	100,00

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 11.05.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 12 de maio de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador: OG25KRLWC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 12 DE MAIO DE 2020.**

REVOGA ITENS DA PORTARIA Nº 058, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** os itens abaixo relacionados, da **PORTARIA Nº 058, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020, que AUTORIZA** pagamentos de GTIDE e dá outras providências, aos servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	CARGO	PORCENT.
02	DIANA KAREN CUNHA DE OLIVEIRA	PROFESSORA	100,00
04	JANICE BETANIA SOUZA DA SILVA	PROFESSORA	100,00
05	MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA	PROFESSORA	100,00

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 11.05.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 12 de maio de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador: XZNB2PUIO

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 12 DE MAIO DE 2020.**

REVOGA ITENS DA PORTARIA Nº 059, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** os itens abaixo relacionados, da **PORTARIA Nº 059, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020, que AUTORIZA** pagamentos de GTIDE e dá outras providências, aos servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	CARGO	PORCENT.
01	JULIO CESAR TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR	100

02	LUCIANA MACEDO DA SILVA	PROFESSORA	100
03	MONIK ALVES DE ALMEIDA	PROFESSORA	60

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 11.05.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 12 de maio de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador: MGQKMWIMS

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0436/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.**

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº Of. 311/2020, de 08 de abril de 2020;

DECRETA:

I – **CONCEDER**, com base na Lei Complementar nº 01/2002, de 25 de junho de 2002, em c/c com o Decreto Municipal nº 0285/2017, de 20 de fevereiro de 2017, Adicional de Insalubridade, nos percentuais abaixo descrito, aos Servidores abaixo relacionados, por exercer suas funções em locais insalubres e por estarem na linha de frente em contatos nos atendimentos de pacientes positivos e suspeitos de COVID-19, produzindo efeito retroativo a 08.04.2020 seguindo até quando perdurar a pandemia do CORONAVÍRUS (Covid-19), a saber.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERCENTUAL	PERÍODO
Evertton Costa Curintima	Enfermeiro	8771-4/SEMSA	40%	A partir de 08.04.2020.
Priscilla Ribeiro de Souza	Enfermeira	8885-04/SEMSA	40%	A partir de 08.04.2020.
Cynthia Vanessa Arana Munhoz	Enfermeira	10698-2/SEMSA	40%	A partir de 08.04.2020.
Hingra Suzie da Costa Tapudima	Enfermeira	9912-3/SEMSA	40%	A partir de 08.04.2020.
Cristiana de Souza Costa	Enfermeira	7998-4/SEMSA	40%	A partir de 08.04.2020.
Leonardo Alencar Arruda	Enfermeiro	8655-4/SEMSA	40%	A partir de 08.04.2020.
Matheus Monteiro Simão	Enfermeiro	11425-2/SEMSA	40%	A partir de 08.04.2020.
Suzane Pereira Xavier	Enfermeira	8810-4/SEMSA	40%	A partir de 08.04.2020.
Francisca Brilhante Rodrigues	Enfermeira	10063-3/SEMSA	40%	A partir de 08.04.2020.
Fernanda Reis Dutra	Farmacêutico	10061-3/SEMSA	40%	A partir de 08.04.2020.
Eliane Costa Reis	Técnico de Enfermagem	7995-4/SEMSA	40%	A partir de 08.04.2020.
Jakson Costodio Firmino	Técnico de Enfermagem	9250-3/SEMSA	40%	A partir de 08.04.2020.
Reuler Silva Adrião	Atendente de Farmácia	11394-2/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020.
Anne Stefany Lucas Saraiva	Assistente Administrativo I	8295-5/SEMSA	20%	A partir de 08.04.2020.
Anderson Gonçalves Gomes	Assistente Administrativo I	12032-1/SEMSA	20%	A partir de 08.04.2020.
José Clenildo Balleiro dos Santos	Agente Sanitário	7940-4/SEMSA	20%	A partir de 08.04.2020.
Francisca Andrade Franco	Auxiliar de Serviços Gerais	8032-4/SEMSA	40%	A partir de 08.04.2020.
Nixon Castelo Branco	Técnico de Enfermagem	8768-2/SEMSA	40%	A partir de 08.04.2020.
Reberth Eunivaldo Batista da Silva	Técnico de Enfermagem	8626-2/SEMSA	40%	A partir de 08.04.2020.
Jesemar Aimane Lopes	Técnico de Enfermagem	7982-3/SEMSA	40%	A partir de 08.04.2020.
João Panduro Sebastião	Técnico de Enfermagem	7043-2/SEMSA	40%	A partir de 08.04.2020.
Joane Lopes Rodrigues	Atendente de Farmácia	12504-1/SEMSA	20%	A partir de 08.04.2020.
Abelardo Cruz Filho	Atendente de Farmácia	7106-2/SEMSA	20%	A partir de 08.04.2020.
Ana Paula Arévalo da Silva	Atendente de Farmácia	12512-1/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020.
Edilson da Silva Pereira	Motorista Ambulância	7789-2/SEMSA	20%	A partir de 08.04.2020.
Charles Gomes Silva	Motorista Ambulância	8937-2/SEMSA	20%	A partir de 08.04.2020.
Edson da Silva Pereira	Motorista Ambulância	8675-3/SEMSA	20%	A partir de 08.04.2020.
Hualison Vieira da Silva	Motorista Ambulância	12487-1/SEMSA	20%	A partir de 08.04.2020.
Joyce Karla Ramos da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais I	12474-1/SEMSA	40%	A partir de 08.04.2020.
Eduardo Coelho Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais I	12477-1/SEMSA	40%	A partir de 08.04.2020.
Roberto Cruz Mafra	Auxiliar de Serviços Gerais I	12467-1/SEMSA	40%	A partir de 08.04.2020.
Geane Rios de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais I	12544-1/SEMSA	40%	A partir de 08.04.2020.
Ailton Carneiro Gean	Auxiliar De Serviços Gerais I	12539-1/SEMSA	40%	A partir de 08.04.2020.
Ailton Carneiro Gean	Auxiliar de Serviços Gerais I	12539-1/SEMSA	40%	A partir de 08.04.2020.
Gecilene Mendonça Hipper	Auxiliar de Serviços Gerais I	8199-4/SEMSA	40%	A partir de 08.04.2020.775
Lidya dos Santos Maurício	Técnica de Enfermagem	12367-1/SEMSA	40%	A partir de 08.04.2020.
Josemar da Silva Lucas	Técnico de Enfermagem	12506-1/SEMSA	20%	A partir de 08.04.2020.
Francikele Holanda Fermin	Assistente Social III	12510-1/SEMSA	20%	A partir de 08.04.2020.
Edem Cavalcante Haydem	Motorista	12475-1/SEMSA	20%	A partir de 08.04.2020
Joaquim Sabino Rodrigues Plácido	Motorista	7839-3/SEMSA	20%	A partir de 08.04.2020.
Abdon Morais Arcaño	Operacional De Saúde	12457-1/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020
Alexandre Costa Cruz	Operacional De Saúde	12458-1/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020.
Clenaldo Ferreira Aguiar	Operacional De Saúde	12459-1/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020
Conceição Soares Da Silva	Operacional De Saúde	7711-2/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020.

David Vidal Moreno	Operacional De Saúde	12502-1/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020
Darcilene Gomes De Sa	Operacional De Saúde	12381-2/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020.
Dionifferson Gomes De Matos	Operacional De Saúde	12462-1/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020
Felipe Muniz De Araújo	Operacional De Saúde	12463-1/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020.
Jairomar Brilhante Rodrigues	Operacional De Saúde	12465-1/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020
Jailson Salvador Silva	Operacional De Saúde	12500-1/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020.
Joacir Rodrigues Araújo	Operacional De Saúde	1697-2/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020
Maira Alvan Pacaio	Operacional De Saúde	12472-1/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020.
Manoel Junio Arcanjo	Operacional De Saúde	12473-1/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020
Marcia Emilio Alfredo	Operacional De Saúde	12476-1/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020.
Erik Alvan Perez	Operacional De Saúde	12501-1/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020
Rogério Cruz Fermin	Operacional De Saúde	7581-2/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020.
Hailton Ernesto De Carvalho	Operacional De Saúde	12503-1/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020
Savio Ramos Gomes	Operacional De Saúde	12481-1/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020.
Mingson Gonzaga Da Silva	Operacional De Saúde	12508-1/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020
Tatilene Tenazor Da Silva	Operacional De Saúde	12505-1/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020.
Valderson Morais Rodrigues	Operacional De Saúde	12507-1/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020
Valdeci Maricaua Da Silva	Operacional De Saúde	8323-2/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020.
Eron Tomas Avelino	Operacional De Saúde	12497-1/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020
Andrea Do Socorro Travassos Amador	Operacional De Saúde	12542-1/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020.
Abraão Romualdo Custodio	Operacional De Saúde	12517-1/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020
Nilson Germano Lazaro	Operacional De Saúde	12522-1/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020.
Leonardo Otaviano Celiro	Operacional De Saúde	12523-1/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020
Cecílio Juvito Bernaldo	Operacional De Saúde	12545-1/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020.
Jairo Costodio Juriti	Operacional De Saúde	12526-1/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020
Abson Dos Santos Ribeiro Macário	Operacional De Saúde	12549-1/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020.
Eunice Seabra Da Silva	Operacional De Saúde	7559-2/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020
Marquison Costa Dos Santos	Operacional De Saúde	8075-4/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020.
Ednaldo Valdemar Da Silva	Operacional De Saúde	12536-1/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020
Deusdeth Luiz	Operacional De Saúde	5107-2/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020.
Valmir Rosindo Firmino	Operacional De Saúde	12551-1/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020
Sergio Santos Firmino	Operacional De Saúde	12528-1/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020.
Erick Pinto Hilário	Operacional De Saúde	12478-1/SEMSA	10%	A partir de 08.04.2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AM, em 30 de abril de 2020.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA

Prefeito Municipal

AILTON BATALHA

Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador: YK0MIKBJU

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI**

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	190.573.285,13	190.573.285,13	260.301.597,16	69.728.312,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.978.462,92	36.978.462,92	33.598.066,79	-3.380.396,13
Impostos	36.490.452,90	36.490.452,90	33.094.747,04	-3.395.705,86
Taxas	365.925,76	365.925,76	275.046,33	-90.879,43
Contribuição de Melhoria	122.084,26	122.084,26	228.273,42	106.189,16
Receita Patrimonial	152.713,93	152.713,93	519.026,80	366.312,87
Valores Mobiliários	152.713,93	152.713,93	519.026,80	366.312,87
Receita de Serviços	327.011,40	327.011,40	0,00	-327.011,40
Outros Serviços	327.011,40	327.011,40	0,00	-327.011,40
Transferências Correntes	153.044.244,41	153.044.244,41	225.698.055,66	72.653.811,25
Transferências da União e de suas Entidades	107.038.166,00	107.038.166,00	166.339.872,31	59.301.706,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	46.006.078,41	46.006.078,41	59.358.183,35	13.352.104,94
Outras Receitas Correntes	70.852,47	70.852,47	486.447,91	415.595,44
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.176,56	3.176,56
Demais Receitas Correntes	70.852,47	70.852,47	483.271,35	412.418,88
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.050.881,34	1.050.881,34
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.050.881,34	1.050.881,34
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	384.214,66	384.214,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	666.666,68	666.666,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	190.573.285,13	190.573.285,13	261.352.478,50	70.779.193,37
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

Amazonas, Quinta-feira, 14 De Maio De 2020 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XI / Número: 2609

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	190.573.285,13	190.573.285,13	261.352.478,50	70.779.193,37
DEFICIT (IV)	-	68.505.947,95	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	190.573.285,13	259.079.233,08	261.352.478,50	2.273.245,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	151.452.467,94	248.993.614,70	247.848.252,81	241.289.315,55	241.227.032,89	1.145.361,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.730.908,76	120.245.677,33	119.807.239,53	119.015.464,79	119.010.901,38	438.437,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	199.513,53	140.619,49	140.574,21	140.574,21	140.574,21	45,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	70.522.045,65	128.607.317,88	127.900.439,07	122.133.276,55	122.075.557,30	706.878,81
DESPESAS DE CAPITAL	33.865.662,80	10.085.618,38	10.079.390,32	9.484.833,53	9.484.833,53	6.228,06
INVESTIMENTOS	31.400.567,80	8.954.728,53	8.954.053,61	8.362.287,36	8.362.287,36	674,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.465.095,00	1.130.889,85	1.125.336,71	1.122.546,17	1.122.546,17	5.553,14
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.015.154,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.015.154,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	190.333.285,13	259.079.233,08	257.927.643,13	250.774.149,08	250.711.866,42	1.151.589,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (VI+VII)	190.333.285,13	259.079.233,08	257.927.643,13	250.774.149,08	250.711.866,42	1.151.589,95
SUPERÁVIT (IX)	240.000,00	-	3.424.835,37	-	-	-3.424.835,37
TOTAL (X) = (VIII + IX)	190.573.285,13	259.079.233,08	261.352.478,50	250.774.149,08	250.711.866,42	-2.273.245,42

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

Amazonas, Quinta-feira, 14 De Maio De 2020 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XI / Número: 2609

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.740.342,90	3.132.572,28	2.684.674,82	2.682.674,82	0,00	3.188.240,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	927.943,05	134.122,69	120.348,09	120.348,09	0,00	941.717,65
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	1.812.399,85	2.998.449,59	2.564.326,73	2.562.326,73	0,00	2.246.522,71
DESPESAS DE CAPITAL	1.902.092,90	272.612,90	215.839,15	215.839,15	0,00	1.958.866,65
INVESTIMENTOS	1.902.092,90	272.006,74	215.839,15	215.839,15	0,00	1.958.260,49
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	606,16	0,00	0,00	0,00	606,16
TOTAL	4.642.435,80	3.405.185,18	2.900.513,97	2.898.513,97	0,00	5.147.107,01

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.880.275,95	407.920,64	14.104,46	0,00	2.274.092,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.513,29	402.960,26	0,00	0,00	591.473,55
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.691.762,66	4.960,38	14.104,46	0,00	1.682.618,58
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.917,69	0,00	0,00	1.917,69
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	1.917,69	0,00	0,00	1.917,69
TOTAL	1.880.275,95	409.838,33	14.104,46	0,00	2.276.009,82

Coari, 31/12/2019

WANDERLAN DA SILVA RAMALHO

Secretaria Municipal de Fazenda

ADAIL JOSÉ FIGUEREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador: CEO2PEUK1

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

EXERCÍCIO: 2019

PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	261.352.478,50	261.030.661,36	Despesas Orçamentária (VII)	257.927.643,13	242.685.356,34
Ordinária	5.411.795,91	227.734.572,11	Ordinária	5.579.171,04	208.917.042,64
Vinculada	255.940.682,59	33.296.089,25	Vinculada	252.348.472,09	33.768.313,70
FNDE - PAR - TD	182.214,66	0,00	FNDE/PNATE	224.929,50	2.028.225,07
FNDE/PNATE	750.228,35	1.015.934,08	FUNDEB 40%	0,00	19.752.936,43
FUNDEB 40%	0,00	18.363.239,37	PDDE	0,00	69.841,50

OUTROS	0,00	110.000,00	PNAE/MEC	1.225.496,50	1.088.542,92
OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRÉ-SAL	1.768.896,75	0,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	250.732.287,30	0,00
PDDE	0,00	131.540,00	SALÁRIO EDUCAÇÃO	165.7B58,79	0,00
PNAE/MEC	1.108.428,67	1.043.390,38	TRNASFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	10.828.767,78
RECURSOS ORDINÁRIOS	249.390.671,04	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	16.415.175,77	18.283.465,85
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	16.415.175,77	18.283.465,85
SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.671.576,44	0,00	Interferências Financeiras Concedidas (IX)	0,00	19.810.145,39
TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	1.068.666,68	12.631.985,42	DESINCORPORAÇÃO DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRI	0,00	7.648,51
Transferências Financeiras Recebidas (II)	9.658.079,93	4.879.034,79	INSCRIÇÃO DE SALDOS EM RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	0,00	19.174.496,88
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	9.658.079,93	4.879.034,79	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEP	0,00	628.000,00
Interferências Financeiras (III)	19.122.798,83	13.216.403,98	Pagamentos Extraorçamentários (X)	17.167.868,82	18.927.659,33
DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES D	19.122.798,83	555.221,04	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	2.898.513,97	2.030.168,89
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO POR CONSOLIDAÇÃO	0,00	425.573,35	RP PROCESSADOS PAGOS	14.104,46	0,00

INDENIZ POR DANOS CAUSADOS AO PATR. PUBLICO	0,00	11.607.609,59	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	313.605,68	357.756,78
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS INDEP	0,00	628.000,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	13.941.644,71	16.539.733,66
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	22.859.630,11	20.789.102,72	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	32.787.048,52	11.304.748,87
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.153.494,05	3.405.185,18	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	31.592.016,20	8.949.737,59
Inscrição de Restos a Pagar Processados	62.282,66	409.838,33	BANCO C/ MOVIMENTO	382.014,33	2.348.664,37
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	149.611,86	280.593,33	BANCOS C/ VINCULADAS	798.448,06	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	15.494.241,54	16.581.406,60	POUPANÇA	14.569,93	6.346,91
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A	0,00	112.079,28			
Saldo do Exercício Anterior (V)	11.304.748,87	11.096.172,93			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.949.737,59	10.773.303,27	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	324.297.736,24	311.011.375,78
BANCO C/ MOVIMENTO	2.348.664,37	322.869,66			
POUPANÇA	6.346,91	0,00			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	324.297.736,24	311.011.375,78			

Coari, 31/12/2019

WANDERLAN DA SILVA RAMALHO

Secretaria Municipal de Fazenda

ADAIL JOSÉ FIGUEREDO PINHEIRO

Pinheiro Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador: GS9UTNXEQ

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

Exercício 2019

Período: Janeiro à Dezembro

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	107.664.429,72	108.737.216,02	PASSIVO CIRCULANTE	57.380.559,69	56.489.575,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	32.787.048,52	11.304.748,87	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	2.282.673,65	2.997.254,92
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	2.363.742,48	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	172.140,38	172.140,38
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	74.770.148,96	93.707.953,97	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.267.025,91	2.216.847,71
ESTOQUES	107.232,24	1.360.770,70	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	2.790,54	0,00

ATIVO NÃO CIRCULANTE	437.073.784,25	427.688.672,15	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	52.655.929,21	51.103.332,38
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	292.510.807,23	287.892.272,99	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	17.881.301,45	-40.836.141,18
IMOBILIZADO	144.562.977,02	139.796.399,16	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	15.977.769,56	16.388.525,00
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.848.243,88	1.848.243,88
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	24.661,79	24.661,79
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	30.626,22	30.626,22
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	-59.128.198,07
			TOTAL DO PASSIVO	75.261.861,14	15.653.434,21
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	469.476.352,83	520.772.453,96
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.832.096,94	22.045.069,89
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520.772.453,96	498.727.384,07

Amazonas, Quinta-feira, 14 De Maio De 2020 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XI / Número: 2609

			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-59.128.198,07	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	469.476.352,83	520.772.453,96
TOTAL	544.738.213,97	536.425.888,17	TOTAL	544.738.213,97	536.425.888,17
ATIVO FINANCEIRO	82.011.676,85	60.365.383,38	PASSIVO FINANCEIRO	67.296.822,75	61.441.067,64
ATIVO PERMANENTE	462.726.537,12	476.060.504,79	PASSIVO PERMANENTE	20.262.242,75	-37.740.618,61
SALDO PATRIMONIAL				457.179.148,47	512.725.439,14

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	342.000,00	342.000,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	47.473.593,80	47.521.079,80
TOTAL	342.000,00	342.000,00	TOTAL	47.473.593,80	47.521.079,80

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	91.587.098,14	58.753.798,76
VINCULADA	-76.872.244,04	-60.903.396,03
0010 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-78.540.971,56	-56.053.377,80
0011 - FUNDEB 40%	-17.765.460,42	-18.154.355,73
0012 - FUNDEB 60%	17.631.922,77	17.307.104,80
0019 - FNDE/PNATE	-249.540,82	-843.347,32

0030 - PDDE	33.665,06	33.257,89
0074 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.138.253,99	632.436,34
0080 - PNAE/MEC	-5.197,49	111.017,05

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0099 - OUTROS	110.000,00	110.000,00
0224 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	575.815,12	-492.851,56
0703 - SUS - MICROSCOPISTA	-502.418,02	-502.418,03
0717 - FES - FUNDO A FUNDO - OUTROS	439.560,08	439.560,08
0735 - SUS - BLOCO INVESTIMENTO	52.097,30	52.097,30
0740 - FNDE - PAR - TD	182.214,66	0,00
0796 - FUNDEB 40%	-1.848.287,34	-2.544.364,06
0799 - PDDE	61.760,73	61.698,50
0800 - PNAE/MEC	-36.131,74	-45.152,54
0801 - FNDE/PNATE	-916.013,15	-1.012.290,99
0825 - SAAE	-2.409,96	-2.409,96
0990 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRÉ-SAL	1.768.896,75	0,00
TOTAL	14.714.854,10	-2.149.597,27

Coari, 31/12/2019

WANDERLAN DA SILVA RAMALHO

Secretaria Municipal de Fazenda

ADAIL JOSÉ FIGUEREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador: QNAKZK0FK

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2019

Anexo 12 - Balanço Orçamentário-Exercício de 2019				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	45.761.375,90	45.761.375,90	59.603.549,32	13.842.173,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.958.450,82	3.958.450,82	6.553.194,11	2.594.743,29
Impostos	2.680.449,97	2.680.449,97	5.082.230,24	2.401.780,27
Taxas	762.002,76	762.002,76	498.965,18	-263.037,58
Contribuição de Melhoria	515.998,09	515.998,09	971.998,69	456.000,60
Contribuições	3.160.507,48	3.160.507,48	4.195.716,46	1.035.208,98
Contribuições Sociais	3.160.507,48	3.160.507,48	4.195.716,46	1.035.208,98
Receita Patrimonial	29.232,10	29.232,10	3.419.345,25	3.390.113,15
Valores Mobiliários	29.232,10	29.232,10	3.419.345,25	3.390.113,15
Receita de Serviços	1.587.827,58	1.587.827,58	1.500,00	-1.586.327,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.587.827,58	1.587.827,58	1.500,00	-1.586.327,58
Transferências Correntes	33.737.162,85	33.737.162,85	38.009.862,35	4.272.699,50
Transferências da União e de suas Entidades	24.213.592,33	24.213.592,33	28.261.544,53	4.047.952,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.523.570,52	9.523.570,52	9.748.317,82	224.747,30
Outras Receitas Correntes	127.687,59	127.687,59	75.412,68	-52.274,91
Demais Receitas Correntes	127.687,59	127.687,59	75.412,68	-52.274,91
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.160.507,48	3.160.507,48	7.348.518,47	4.188.010,99
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.160.507,48	3.160.507,48	7.348.518,47	4.188.010,99
RECEITAS DE CAPITAL	11.213.920,75	11.213.920,75	262.977,60	-10.950.943,15
Transferências de Capital	11.213.920,75	11.213.920,75	262.977,60	-10.950.943,15
Transferências da União e de suas Entidades	9.604.212,80	9.604.212,80	262.977,60	-9.341.235,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.609.707,95	1.609.707,95	0,00	-1.609.707,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	56.975.296,65	56.975.296,65	59.866.526,92	2.891.230,27
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)	56.975.296,65	56.975.296,65	59.866.526,92	2.891.230,27
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	56.975.296,65	56.975.296,65	59.866.526,92	2.891.230,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	278.686,44	278.686,44	-

Amazonas, Quinta-feira, 14 De Maio De 2020 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XI / Número: 2609

Superávit Financeiro	-			278.686,44	278.686,44	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-			0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	33.751.168,93	45.647.976,72	44.058.481,96	43.562.553,34	43.284.276,83	1.589.494,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.228.090,51	29.536.322,11	29.221.837,89	29.217.995,66	29.073.895,30	314.484,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.523.078,42	16.111.654,61	14.836.644,07	14.344.557,68	14.210.381,53	1.275.010,54
DESPESAS DE CAPITAL	10.569.244,75	6.460.756,45	4.615.280,54	4.269.366,27	4.269.366,27	1.845.475,91
INVESTIMENTOS	9.853.117,06	3.710.767,45	2.365.291,54	2.019.377,27	2.019.377,27	1.345.475,91
INVERSOES FINANCEIRAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	216.127,69	2.249.989,00	2.249.989,00	2.249.989,00	2.249.989,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.989.116,24	313.999,96	0,00	0,00	0,00	313.999,96

Anexo 12 - Balanço Orçamentário- Exercício de 2019						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.989.116,24	313.999,96	0,00	0,00	0,00	313.999,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	46.309.529,92	52.422.733,13	48.673.762,50	47.831.919,61	47.553.643,10	3.748.970,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	46.309.529,92	52.422.733,13	48.673.762,50	47.831.919,61	47.553.643,10	3.748.970,63
SUPERÁVIT (IX)	10.665.766,73	4.552.563,52	11.192.764,42	-	-	-6.640.200,90
TOTAL (X) = (VIII + IX)	56.975.296,65	56.975.296,65	59.866.526,92	47.831.919,61	47.553.643,10	-2.891.230,27

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	172.678,64	34.969,06	31.837,94	31.837,94	0,00	175.809,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	175,34	0,00	0,00	0,00	175,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.678,64	34.793,72	31.837,94	31.837,94	0,00	175.634,42
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	172.678,64	34.969,06	31.837,94	31.837,94	0,00	175.809,76
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.311.631,10	898.959,48	475.211,46	1.206.378,18	2.529.000,94	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.225.871,25	14.708,14	8.728,01	1.087.712,92	144.138,46	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.085.759,85	884.251,34	466.483,45	118.665,26	2.384.862,48	
DESPESAS DE CAPITAL	1.360.423,20	0,00	0,00	0,00	1.360.423,20	
INVESTIMENTOS	1.360.423,20	0,00	0,00	0,00	1.360.423,20	
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	4.672.054,30	898.959,48	475.211,46	1.206.378,18	3.889.424,14	

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito CPF: 321.590.052-15

ANA LUCIA VIANA DA SILVA

Sec de finanças CPF:644.218.482-04

DILSON MARCOS KOVALSKI

Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Priscila Santos de Souza
Código Identificador: IQRKAAYYY

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2019**

Anexo 13- BALANÇO FINANCEIRO -EXERCÍCIO: 2019					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	59.866.526,92	98.223.460,89	Despesas Orçamentária (VII)	48.673.762,50	84.563.159,53
Ordinária	58.500.193,24	97.989.082,25	Ordinária	48.673.762,50	77.004.428,30
Vinculada	1.366.333,68	234.378,64	Vinculada	0,00	7.558.731,23
FNAS	101.196,00	234.378,64	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - FUNDEB 40%	0,00	3.332.804,32
FNAS - BPC	1.640,00	0,00	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - FUNDEB 60%	0,00	4.223.166,91
OUTROS RECURSOS VINCULADOS - PRÉ-SAL	1.263.497,68	0,00	FNAS - BPC	0,00	2.760,00

Transferências Financeiras Recebidas (II)	51.898.936,21	4.406.276,33	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	50.871.060,62	12.062.387,46
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	51.898.936,21	4.406.276,33	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	50.871.060,62	12.062.387,46
Interferências Financeiras (III)	176.966,86	1.978.856,94	Interferências Financeiras Concedidas (IX)	80.766,69	136.645,61
Cancelamentos de Resto a Pagar de Exercício Anteriores	0,00	4.115,24	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	24.050,14
DEMAIS VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	1.905.864,91	Encampação de Valores Financeiros	60.924,16	0,00
Encampação de Valores Financeiros	176.966,86	68.876,79	VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	19.842,53	112.595,47
Recebimentos Extra orçamentários (IV)	7.278.273,30	10.839.173,78	Pagamentos Extra orçamentários (X)	14.563.420,84	11.419.020,16
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	841.842,89	28.215,25	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	31.837,94	1.236.784,48
Inscrição de Restos a Pagar Processados	278.276,51	925.359,48	RP PROCESSADOS PAGOS	475.211,46	310.851,93
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.663.494,87	107.303,92	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	212.502,09	336.087,05
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.494.659,03	9.778.295,13	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	13.843.869,35	9.535.296,70
Saldo do Exercício Anterior (V)	43.911.866,13	36.645.310,95	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	48.943.558,77	43.911.866,13
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	35.999.625,73	31.610.640,77	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	44.276.720,62	35.999.625,73
BANCO C/ MOVIMENTO	7.908.252,98	5.034.625,21	BANCO C/ MOVIMENTO	4.666.837,35	7.908.252,98
POUPANÇA	3.987,42	44,97	POUPANÇA	0,80	3.987,42
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	163.132.569,42	152.093.078,89	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	163.132.569,42	152.093.078,89

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito CPF: 321.590.052-15

ANA LUCIA VIANA DA SILVA

Sec de finanças CPF:644.218.482-04

DILSON MARCOS KOVALSKI

Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Priscila Santos de Souza
Código Identificador: GJQYSQEUF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2019

Anexo 14 - Balanço Patrimonial- Exercício 2019					
ATIVO		Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	
				Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		75.072.055,28	71.471.827,77	PASSIVO CIRCULANTE	
				10.146.060,00	20.929.372,74

Amazonas, Quinta-feira, 14 De Maio De 2020 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XI / Número: 2609

CAIXA E EQUIVALENTES DECAIXA	45.021.696,63	39.990.003,99	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	337.287,10	341.676,39
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	12.235.864,71	12.235.864,71	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.158.979,44	5.588.692,57
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	13.874.516,97	15.305.982,10	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	1.134,17	1.134,17
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	3.921.862,14	3.921.862,14	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.648.659,29	14.997.869,61
ESTOQUES	18.114,83	18.114,83	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	131.904.758,93	134.150.358,64
ATIVO NÃO CIRCULANTE	88.395.350,39	67.220.385,34	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	675.009,85	2.920.609,56
ATIVO REALIZÁVEL ALONGO PRAZO	39.512.443,97	19.143.660,97	PROVISÕES A LONGO PRAZO	131.229.749,08	131.229.749,08
IMOBILIZADO	48.882.906,42	48.076.724,37	TOTAL DO PASSIVO	142.050.818,93	155.079.731,38
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	21.416.586,74	-16.387.518,27
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	37.804.105,01	15.630.032,86
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-16.387.518,27	-32.017.551,13
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.416.586,74	-16.387.518,27
TOTAL	163.467.405,67	138.692.213,11	TOTAL	163.467.405,67	138.692.213,11

Anexo 14 - Balanço- Exercício: 2019

ATIVO FINANCEIRO		Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO		Exercício Atual
ATIVO		49.725.968,47	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		10.492.503,96
ATIVO CIRCULANTE		49.725.968,47	PASSIVO CIRCULANTE		9.817.494,11
CAIXA E EQUIVALENTES DECAIXA		45.021.696,63	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		8.721,21
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		782.409,70	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		4.158.979,44
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		3.921.862,14	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		1.134,17
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		5.648.659,29
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO		49.725.968,47	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		675.009,85
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		675.009,85
			CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		841.842,89
ATIVO PERMANENTE		Exercício Atual	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		175.809,76
ATIVO		113.741.437,20	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO		11.510.156,61
ATIVO CIRCULANTE		25.346.086,81	PASSIVO PERMANENTE		Exercício Atual
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		12.235.864,71	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		131.558.314,97
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		13.092.107,27	PASSIVO CIRCULANTE		328.565,89
ESTOQUES		18.114,83	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		328.565,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE		88.395.350,39	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		131.229.749,08
ATIVO REALIZÁVEL ALONGO PRAZO		39.512.443,97	PROVISÕES A LONGO PRAZO		131.229.749,08
IMOBILIZADO		48.882.906,42			

TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		113.741.437,20	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE		131.558.314,97
SALDO PATRIMONIAL					
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	1.478.900,00	1.478.900,00			
TOTAL	1.478.900,00	1.478.900,00	TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DERECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR			
ORDINÁRIA	41.048.775,80	34.003.443,39			
VINCULADA	-2.832.963,94	-4.313.368,70			
0008 - PSF/MS	562.141,71	562.141,71			
0056 - FNAS	1.604.462,84	1.535.495,52			
0081 - SAUDE BUCAL	919.447,95	910.748,12			
0391 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - FUNDEB 60%	-4.089.541,55	-4.223.166,91			
0392 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - FUNDEB 40%	-3.328.829,75	-3.332.804,32			
0728 - FNAS - BPC	-1.120,00	-2.760,00			
0792 - SUS- Gestão de Política de saúde	15.000,00	15.000,00			

Anexo 14 - Balanço Patrimonial- Exercício 2019

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DERECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0797 - FNDE -PAC I E PAC II	221.977,18	221.977,18
0990 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - PRÉ-SAL	1.263.497,68	0,00
TOTAL	38.215.811,86	29.690.074,69

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito CPF: 321.590.052-15

ANA LUCIA VIANA DA SILVA

Sec de finanças CPF:644.218.482-04

DILSON MARCOS KOVALSKI

Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Priscila Santos de Souza
Código Identificador: U18A0SMG9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2019

Anexo 15-Demonstração das Variações Patrimoniais -Exercício de 2019		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	140.719.783,03	122.300.926,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.499.586,16	12.529.837,17
IMPOSTOS	23.104.092,49	10.898.196,15
TAXAS	496.845,62	1.378.070,75
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	898.648,05	253.570,27
CONTRIBUIÇÕES	11.544.234,93	6.980.482,65
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.544.234,93	6.980.482,65
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	300,00	616.399,92
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	300,00	616.399,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.535.387,95	2.621.938,79
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.419.345,25	2.553.062,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	116.042,70	68.876,79
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	97.463.181,27	92.718.360,02
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	51.898.936,21	4.406.276,33
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	45.552.521,08	41.885.217,40
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	11.207,87	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	46.426.866,29
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA	516,11	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.232.778,18	4.115,24
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.232.778,18	4.115,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.444.314,54	6.829.792,43
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.444.314,54	6.829.792,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	102.915.678,02	106.670.893,36
PESSOAL E ENCARGOS	26.703.912,27	60.509.253,03
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	25.014.892,62	56.694.194,90
ENCARGOS PATRONAIS	1.506.968,39	3.815.058,13
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	182.051,26	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.362.186,91	3.870.862,03
APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.730.163,54	3.374.475,19
PENSÕES	626.618,86	496.386,84
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.404,51	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	14.164.138,32	22.092.096,42
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.878.925,10	9.839.184,25
SERVIÇOS	9.072.018,00	12.050.313,10
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.213.195,22	202.599,07

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	8.000,00	30,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	8.000,00	30,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	58.372.570,46	19.654.284,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	50.871.060,62	12.062.387,46
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	7.279.835,50	6.618.122,13
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	221.674,34	973.775,18
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	24.050,14
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	24.050,14
TRIBUTÁRIAS	285.027,53	407.721,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50,75	0,00
CONTRIBUIÇÕES	284.976,78	407.721,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	19.842,53	112.595,47

Anexo 15-Demonstração das Variações Patrimoniais -Exercício de 2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	102.915.678,02	106.670.893,36
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	19.842,53	112.595,47
Resultado Patrimonial do Período	37.804.105,01	15.630.032,86

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito CPF: 321.590.052-15

ANA LUCIA VIANA DA SILVA

Sec de finanças CPF:644.218.482-04

DILSON MARCOS KOVALSKI

Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Priscila Santos de Souza
Código Identificador: FEMQRZQB